



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 27/2009**

**Brasília - DF, 10 de julho de 2009.**



## **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 27/2009**

**Brasília - DF, 10 de julho de 2009.**

### **ÍNDICE**

#### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

#### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 414, DE 1º DE JULHO DE 2009.**

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.....7

##### **PORTARIA Nº 415, DE 1º DE JULHO DE 2009.**

Aprova a Diretriz para o Funcionamento da Inspetoria de Saúde da 1ª Região Militar.....7

##### **PORTARIA Nº 416, DE 1º DE JULHO DE 2009.**

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 659, de 14 de novembro de 2002, que fixa os interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso.....9

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 061, DE 1º DE JULHO DE 2009.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S/A.....9

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 062, DE 7 DE JULHO DE 2009.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.....10

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,**

##### **PORTARIA Nº 064-EME, DE 6 DE JULHO DE 2009.**

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenente e Sargento de carreira para 2009.....11

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 063-DECEx, DE 26 DE JUNHO DE 2009.**

Altera as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB IR 60-17).....12

##### **PORTARIA Nº 064-DECEx, DE 1º DE JULHO DE 2009.**

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2010.....12

## COMANDO LOGÍSTICO

### PORTARIA Nº 06-COLOG, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Aprova a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 1.005 (Avaliação e Qualificação de Empresas e Organizações Civas e Militares)..... 14

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTES

### PORTARIA Nº 006-COTER, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Simulador de Queda Livre (Túnel De Vento) (IR 70-01), 1ª Edição 2008..... 61

## 3ª PARTE

## ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 948-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Viagem de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro na MINUSTAH..... 65

### PORTARIA Nº 953-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Visita ao Hospital Militar de Maputo – Moçambique..... 65

### PORTARIA Nº 976-MD, DE 6 DE JULHO DE 2009.

Alteração de período..... 66

## SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 947-SEORI/MD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa..... 66

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 398, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador..... 66

### PORTARIA Nº 399, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador..... 67

### PORTARIA Nº 400, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador..... 80

### PORTARIA Nº 401, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador..... 82

### PORTARIA Nº 402, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador..... 84

### PORTARIA Nº 403, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador..... 88

### PORTARIA Nº 404, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para participar de conferência internacional..... 88

<b><u>PORTARIA Nº 405, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 406, DE 30 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Praça à disposição.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 408, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial .....	90
<b><u>PORTARIA Nº 409, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Oficial à disposição .....	90
<b><u>PORTARIA Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 411, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 412, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Praça à disposição.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 417, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 418, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 419, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 421, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 422, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	93

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 173-DGP/DSM, DE 1º DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , com indenização à União Federal.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 179-DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2009.</u></b>	
Nomeação sem efeito de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 182-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	94

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 7 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 7 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	99
<b><u>PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 7 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	100
<b><u>PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	101
<b><u>PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	101
<b><u>PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	103
<b><u>PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	103
<b><u>PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	104
<b><u>PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	105
<b><u>NOTA Nº 21-SG/2.8, DE 3 DE JULHO DE 2009.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....	105

### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 414, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 436, de 20 de junho de 2008.

PORTARIA Nº 415, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Aprova a Diretriz para o Funcionamento da Inspeção de Saúde da 1ª Região Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Funcionamento da Inspeção de Saúde da 1ª Região Militar, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DA  
INSPETORIA DE SAÚDE DA 1ª REGIÃO MILITAR**

**1. OBJETIVO**

Orientar o funcionamento da Inspeção de Saúde da 1ª Região Militar (1ª RM).

**2. FINALIDADE**

Criar as melhores condições gerenciais para a integração funcional das Organizações Militares de Saúde (OMS) da 1ª RM.

**3. ORGANIZAÇÃO**

a. A Inspeção estará subordinada à 1ª RM, possuindo uma vinculação técnica com o Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

b. A função de Inspetor será desempenhada cumulativamente pelo Diretor do Hospital Central do Exército (HCE).

c. A Inspeção possuirá uma estrutura simples, no HCE, consistindo de uma secretaria, uma assessoria de pessoal e uma assessoria de material.

**4. COMPETÊNCIAS**

Exercer, em sintonia com o Comando da 1ª RM, autoridade técnica sobre as OMS da 1ª RM, competindo-lhe:

a. centralizar o planejamento, a coordenação e o controle da atividade-fim de apoio de saúde em âmbito regional;

b. fiscalizar os serviços de atendimento médico, odontológico, fisioterápico, farmacêutico e bioquímico;

c. regular a oferta de atendimento médico-hospitalar, em consonância com as diretrizes regionais;

d. definir o papel específico de cada OMS no contexto do atendimento médico;

e. gerenciar o fluxo de pacientes, visando à racionalização dos meios de atendimento e à satisfação do público usuário;

f. padronizar os procedimentos ambulatoriais, no que for pertinente; e

g. supervisionar a produção de medicamentos e os serviços de análise clínicas.

**4. PRESCRIÇÃO DIVERSA**

Os casos omissos serão regulados pelo Chefe do DGP.



PORTARIA Nº 416, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 659, de 14 de novembro de 2002, que fixa os interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o §1º do art. 9º do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que regulamenta o ingresso e promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as letras a) e b) do inciso VI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 659, de 14 de novembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º .....

VI - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, subtenentes e sargentos:

a) primeiro-tenente - trinta e dois meses;

b) segundo-tenente - vinte meses;

.....”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 061/2009**

**Em 1º de julho de 2009**

**PROCESSO: A36PO416939**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S/A**

**Departamento de Ciência e Tecnologia**

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S/A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 4.941.328,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais), correspondente a setenta e dois por cento do valor global do Termo de Contrato nº 001/2009-CTEx, à empresa ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S/A, para prestação de serviços especializados para estruturação do processo produtivo do Radar SABER M60 em escala industrial, com recursos do Programa de Reaparelhamento do Exército (PRAEB), ND 4.4.90.39, a ser feito pelo Centro Tecnológico do Exército, desde que a contratada ofereça garantia idônea, especificada em cláusula do contrato, para acautelar integralmente, em face da importância expressiva que se pretende oferecer em adiantamento, os interesses do erário em face de eventual inadimplemento de obrigação contratual, conforme Parecer nº 1.230-CJ/2009, da Consultoria Jurídica do Comando do Exército.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento de Ciência e Tecnologia para as providências decorrentes.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 62/2009**

**Em 7 de julho de 2009**

**PROCESSO: PO nº 64447.454/2009-61 - COLOG**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.**

**Comando Logístico**

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 776.185,00 (setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, referente a aquisição de munições, com recursos do PI E6MUSUNMUNI, ND 33.90.30 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Comando Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 064-EME, DE 6 DE JULHO DE 2009.

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenente e Sargento de carreira para 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “ r ”, do inciso nº IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.838, de 4 de maio de 2009, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2009, ouvido o DGP, resolve:

Art. 1º Distribuir, por categorias e por postos, os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de acordo com o seguinte quadro:

Postos	Capitão	1º Tenente	2º Tenente	Soma
Administração Geral	215	570	968	1.753
Material Bélico	50	97	205	352
Saúde	17	53	62	132
Músico	8	28	31	67
Topógrafo	13	23	38	74
<b>Total</b>	<b>303</b>	<b>771</b>	<b>1.304</b>	<b>2.378</b>

Art. 2º Distribuir, por Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS) e por graduações, os efetivos de Subtenentes e Sargentos de carreira, de acordo com o seguinte quadro:

Graduações	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento	3º Sargento	Soma
Infantaria	1.714	2.294	2.919	2.682	9.609
Cavalaria	634	836	905	990	3.365
Artilharia	685	934	898	918	3.435
Engenharia	427	599	766	812	2.604
Comunicações	987	1.283	1.553	1.047	4.870
Intendência	248	290	649	815	2.002
Saúde – Ap	290	355	612	449	1.706
Sau Aux Enf	-	-	-	45	45
Sau Tec Enf	-	-	-	235	235
Mnt Armt	192	285	368	379	1.224
Mnt Vtr Auto	276	451	862	1.097	2.686
Mec Op	151	208	169	112	640
Mnt Com	228	256	432	491	1.407
Topógrafo	66	102	148	135	451
Aviação – Ap	13	52	62	61	188
Aviação – Mnt	25	124	132	159	440
Músico	227	230	522	1.285	2.264
Corneteiro/Clarim (*)	-	-	56	1	57
<b>Total</b>	<b>6.163</b>	<b>8.299</b>	<b>11.053</b>	<b>11.713</b>	<b>37.228</b>

Observação: (\*) QMS em extinção.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 063-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Altera as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB IR 60-17).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port nº 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, a alínea e) do inciso VIII, do art. 1º da Port nº 761 - Cmt Ex, de 02 Dez 03, resolve:

Art. 1º Alterar o número 2 do Anexo "A" das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB IR 60-17), que passa a ter a seguinte redação:

2. Candidatos ao C Bas Pqdt oriundos da AMAN e das Escolas de Formação de Sargentos

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	CURSO (1º Sem)
			Datas
01	AMAN e Escolas de Formação de Sargentos	Relacionamento de candidatos.	Até 31 Ago A-1
02	AMAN e EsSA	Realização da Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física Preliminar(EAFP).	Até 05 Out A-1
		Entrada no DGP/DCEM das relações dos candidatos aptos na Inspeção de Saúde (IS) e aprovados no EAFP.	Até 15 Out A-1
03	CML	Realização da Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP) nos candidatos oriundos da EsIEx, EsMB, EsCom e EsSEx.	Até 05 Out A-1
04	CML	Entrada no DGP/DCEM da relação dos candidatos aptos na Inspeção de Saúde (IS) e aprovados no Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP).	Até 15 Out A-1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064-DECEX, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2010.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2010, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 070-DEP, de 21 de julho de 2008.

## CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (CP/ECEME), EM 2010.

(documento aprovado pela Portaria nº 064 - DECEX, de 01 Jul 09)

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
01	Oficial interessado	Cadastrar-se no Portal de Educação do Exército.	Até 1º Set 09	
02	Oficial	Solicitar a matrícula, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição ao CP/ECEME/2010 e enviar 01 (uma) via impressa, assinada, à ECEME. (1)	01 Set 09 a 31 Out 09	
03	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais que solicitarem desligamento em 2009 e dos oficiais “não-aptos”, em anos anteriores.	29 Out 09	
04	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais “não-aptos” em 2009.	15 Dez 09	
05	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.	Até 23 Dez 09	
06	ECEME	Remeter a documentação básica de estudo do CP/ECEME/2010 aos oficiais matriculados.	Até 12 Fev 10	
07		<b>Início do Curso.</b>	<b>1º Mar 10</b>	
08	ECEME	Remeter à DFA o mapa dos oficiais matriculados no CP/ECEME/2010, em 03 (três) vias.	03 Mar 10	
09	DFA	Remeter ao DECEX a relação dos oficiais matriculados.	Até 15 Mar 10	
10	DECEX	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados.	Até 26 Mar 10	
11	ECEME e OM do Aluno	<b>Avaliação diagnóstica.</b>	<b>26 Mar 10</b>	
12	ECEME	Remeter à DFA proposta para o calendário de 2011 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/ECEME.	Até 30 Abr 10	
13	ECEME e OM do Aluno	<b>1ª prova da avaliação formativa.</b>	<b>Geografia</b>	<b>12 Maio 10</b>
14			<b>História</b>	<b>13 Maio 10</b>
15	DFA	Remeter ao DECEX a proposta para o calendário de 2011 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM.	Até 28 Maio 10	
16	ECEME e OM do Aluno	<b>1ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>	<b>30 Jun 10</b>
17			<b>História</b>	<b>01 Jul 10</b>
18	DECEX	Aprovar o calendário de 2011 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/ECEME/2011.	Até 30 Jul 10	
19	ECEME e OM do Aluno	<b>2ª prova da avaliação formativa.</b>	<b>Geografia</b>	<b>18 Ago 10</b>
20			<b>História</b>	<b>19 Ago 10</b>
21	OM do Aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/ECEME.	<b>20 Set 10</b>	
22	ECEME e OM do Aluno	<b>2ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>	<b>29 Set 10</b>
23			<b>História</b>	<b>30 Set 10</b>
24	ECEME e OM do Aluno	<b>Recuperação da aprendizagem.</b>	<b>Geografia</b>	<b>24 Nov 10</b>
25			<b>História</b>	<b>25 Nov 10</b>
26	ECEME	<b>Término do curso.</b>	<b>03 Dez 10</b>	
27	ECEME	Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do CP/ECEME/2010.	Até 17 Dez 10	
28		Remeter à DFA o Relatório Final do CP/ECEME/2010.	Até 17 Dez 10	
29	DFA	Remeter ao DECEX o Relatório Final do CP/ECEME/2010.	Até 30 Dez 10	
30	Oficial interessado	Atualização do CP/ECEME. (3)	Ao longo do CP/ECEME/2010	

### **Observações:**

(1) Deverá ser encaminhada à ECEME, por meio eletrônico e **também uma via impressa**, por todos os oficiais previstos para matrícula no CP/ECEME, em 2010, inclusive pelos oficiais que solicitaram desligamento do Curso.

(2) As OM que possuírem oficiais matriculados no CP/ECEME e não receberem os cadernos de solução das provas até 10 (dez) dias antes de sua realização deverão informar tal fato, imediatamente, à ECEME.

(3) A atualização do CP/ECEME para os oficiais que já concluíram o Curso será feita por intermédio do acesso do militar à página eletrônica – [www.ensino.eb.br/cpeceme/](http://www.ensino.eb.br/cpeceme/) .

## **COMANDO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 06-COLOG, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Aprova a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 1.005 (Avaliação e Qualificação de Empresas e Organizações Civas e Militares)

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11, da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128) e de acordo com a Portaria nº 214, de 3 de maio de 2001, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução de Aviação do Exército nº 1.005 - (Avaliação e Qualificação de Empresas e Organizações Civas e Militares).

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES CIVIS E MILITARES</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	--	---------------------------------------

### **1. FINALIDADE**

Estabelecer requisitos e regular o processo de certificação de empresas e organizações civis e militares, nacionais ou internacionais, para prestação de serviços de manutenção, compreendendo a conservação, a reparação e a revisão; testes; análises químicas e ensaios destrutivos e não-destrutivos; ensaios em voo; modificação de material de aviação; desenvolvimento de projetos e outros serviços de engenharia realizados sob a gestão da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx).

### **2. OBJETIVO**

Avaliar e qualificar empresas e organizações civis e militares em conformidade com procedimentos padronizados, com regras pré-estabelecidas e de forma transparente para a prestação de serviços de manutenção, testes, análises, ensaios, desenvolvimento de projetos e outros serviços de engenharia, realizados sob a gestão da DMAvEx, estabelecendo-se critérios padronizados para a qualificação dos prestadores de serviços e, quando requerido, fornecedores de materiais para a Aviação do Exército.

### **3. REFERÊNCIAS**

a. Normas Administrativas Relativas ao Material de Aviação do Exército (NARMAvEx);

- b. Norma ABNT NBR ISO 9000 – Sistema de Gestão da Qualidade – Fundamentos e vocabulário;
- c. Norma ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos;
- d. Norma ABNT NBR 15100 – Sistema de Qualidade Aeroespacial – Modelo para Garantia da Qualidade em projeto, desenvolvimento, instalação e serviços associados;
- e. RBHA 43 – Manutenção, Manutenção Preventiva, Recondicionamento, Modificações e Reparos;
- f. RBHA 145 – Requisitos Brasileiros de Homologação Aeronáutica – Empresas de Manutenção de Aeronaves; e
- g. IAC 145-1000 – Homologação de Empresas de Manutenção Domésticas.

#### 4. EXECUÇÃO

##### a. Terminologia

##### 1) Material de Aviação

a) Denominação genérica que compreende as aeronaves e seus componentes, bem como todo material e equipamento neles diretamente utilizados ou destinados ao apoio e segurança do material e do homem, no solo ou em voo.

b) Enquadra-se nesta definição o material da gestão da DMAvEx a seguir:

- (1) aeronaves;
- (2) equipamentos, vestuário e acessórios específicos para aeronavegantes;
- (3) equipamentos de radiocomunicação, radionavegação e guerra eletrônica incorporados em aeronaves ou de uso em campanha;
- (4) equipamentos de apoio de solo;
- (5) equipamentos de segurança de voo;
- (6) equipamentos de salvamento aéreo e resgate (SAR);
- (7) equipamentos de evacuação aeromédica;
- (8) equipamentos e sistemas informatizados para formação, treinamento e adestramento de aeronavegantes;
- (9) combustível, fluidos hidráulicos, óleos e graxas para aviação;
- (10) documentação técnica;
- (11) componentes, acessórios e peças de reposição de material de aviação;
- (12) ferramental, bancos de testes e equipamentos para manutenção de material de aviação;
- (13) sistemas de armas aéreas e de autodefesa, quando embarcadas em aeronaves;
- (14) sistemas de busca e aquisição de alvos incorporados em aeronaves;
- (15) sistema de visão noturna incorporado em aeronaves ou equipamentos de visão noturna utilizados por aeronavegantes;
- (16) sistema de imagem térmica, incorporado em aeronaves;
- (17) sistemas informatizados de gerenciamento do material de aviação, quando homologados pela DMAvEx;
- (18) sistemas informatizados embarcados;
- (19) veículos aéreos não tripulados (VANT) com emprego gerenciado pela AvEx;
- (20) quaisquer equipamentos com requisitos específicos e empregos especializado na área de aviação; e
- (21) equipamentos e acessórios que façam parte de um sistema embarcado na aeronave, vindo a se constituir em uma de suas partes integrantes ou que possam implicar em procedimentos que afetem diretamente a segurança de voo.

##### 2) Manutenção

Quaisquer das atividades que visem à conservação (manter o material em condição de utilizável por inspeção, limpeza e acondicionamento), à reparação (devolver ao material sem condições de uso a

condição de utilizável pelo emprego de mão-de-obra e/ou substituição de conjuntos, subconjuntos ou componentes) ou à revisão (devolver ao material o potencial de utilização que tinha quando novo pelo emprego de mão-de-obra e/ou substituição de conjuntos, subconjuntos ou componentes) do material de aviação, compreendendo procedimentos e rotinas que visam a manter a sua disponibilidade ideal.

### 3) Certificado de Qualificação de Empresa

É o documento emitido pela DMAvEx ao término do processo de avaliação e qualificação, no qual se reconhece formalmente que a empresa ou organização está apta a fornecer bens e/ou executar serviços para a AvEx.

### 4) Requisito

Necessidade ou expectativa a ser atendida que é expressa, geralmente, de forma implícita ou obrigatória.

### 5) Conformidade

Constatação, por meio do competente exame ou ensaio, de que o material e/ou serviço atende a um requisito.

### 6) Não Conformidade

Consiste no não atendimento de um requisito especificado para determinado processo.

### 7) Defeito

Consiste no não atendimento de um requisito de determinado material de uso pretendido ou especificado dentro de uma expectativa razoável, quanto à segurança, operação, manutenção e desempenho.

### 8) Auditoria

Auditor ou equipe de auditoria composta por militares da Aviação do Exército, preferencialmente especialistas na atividade de auditoria de sistemas da qualidade e/ou em áreas afins, com o objetivo de realizar auditoria para verificação da capacitação e nível de qualidade das empresas, com a participação, sempre que possível, de um oficial engenheiro militar aeronáutico.

### 9) Gestão da Qualidade

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito à qualidade, cuja direção e controle, geralmente, incluem o estabelecimento da política, objetivos, planejamento, controle, garantia e melhoria da qualidade.

### 10) Sistema de Gestão da Qualidade

Sistema de gestão para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito à qualidade.

### 11) Garantia da Qualidade

Parte da gestão da qualidade voltada para garantir a confiança de que os requisitos da qualidade serão atingidos.

## b. Aplicabilidade e efeitos

### 1) Os dispositivos desta InAvEx aplicam-se às seguintes organizações:

- a) Diretoria de Material de Aviação do Exército;
- b) organizações militares de aviação, responsáveis por executar visitas de auditorias e/ou por montar e conduzir processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços especializados de aviação;
- c) empresas e organizações civis e militares interessadas em prestar serviços ou fornecer material para a AvEx; e
- d) empresas subcontratadas, desde que permitida contratualmente a subcontratação de serviços ou de fornecimento de bens para a AvEx.

## c. Considerações iniciais

1) Tendo em vista as exigências de segurança relacionadas à atividade aérea, as especificidades operacionais e de emprego da AvEx e os rígidos critérios técnicos adotados para aceitação de serviços



voltados para aeronaves, a DMAvEx exige a certificação técnica para empresas, organizações civis ou militares e instituições públicas ou privadas para a prestação de serviços que sejam de interesse da AvEx.

2) A qualificação técnica comprovada pela emissão de certificação pela DMAvEx é pré-requisito para a participação em processos licitatórios de serviços tratados no número anterior.

3) As condições a serem atendidas pelas empresas interessadas na qualificação técnica para participarem de licitações da AvEx são as estabelecidas nesta InAvEx.

4) As empresas julgadas aptas após visita de auditoria recebem o Certificado de Qualificação de Empresa emitido pela DMAvEx, documento com prazo de validade variável em função da pontuação recebida pela empresa, o qual, até seu vencimento, destina-se à habilitação para participar dos certames licitatórios para aquisição de serviços e, quando requerido, fornecimento de bens para a AvEx.

#### d. Requisitos para avaliação e qualificação

1) A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) registro junto às entidades profissionais ou agências reguladoras pertinentes, bem como a situação dos profissionais com as habilitações em dia junto aos respectivos Conselhos Regionais nas áreas afetas às necessidades da AvEx;

b) certificado de homologação válido, passado pela empresa do fabricante de material aeronáutico, que poderá ser dispensado nas situações em que a Equipe de Auditoria da DMAvEx, em avaliação homologada pelo Diretor de Material de Aviação do Exército, julgar por critérios técnicos e/ou de segurança, que a empresa possui corpo de engenharia capaz de suprir a avaliação de exigências relacionadas à condição de aeronavegabilidade do componente ou que ele não é afetado por tal condição ou por requisitos de segurança ligados à operação da aeronave;

c) programa de procedimentos para o recebimento (danos, identidade, integridade, quantidade, etc.), inspeção, armazenamento, manutenção, perda, dano ou condição insatisfatória dos itens disponibilizados pela AvEx; e

d) Manual de Procedimentos de Inspeção e/ou outro manual equivalente, que deverá conter:

(1) organograma funcional, a linha de autoridade e responsabilidades de cada setor de atividade;

(2) relação dos técnicos especializados, devidamente habilitados para a execução dos serviços que exijam especialização, em número suficiente, devidamente contratados, para a direção, supervisão, inspeção e execução dos serviços para os quais a certificação é requerida;

(3) programa de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para o seu corpo técnico, bem como as entidades que o mantém qualificado;

(4) pessoal envolvido no controle de qualidade, discriminando os respectivos níveis hierárquicos e de responsabilidade no âmbito da empresa;

(5) sistema de gestão da qualidade que inclua itens como projeto, desenvolvimento, compra, recebimento, processos, desmontagem, inspeção, testes, preservação, qualidade da mão-de-obra, montagem, embalagem, expedição, armazenagem e instalação;

(6) procedimentos adotados no acompanhamento do estado da inspeção dos materiais ou do trabalho, contendo os meios de identificação adequados (carimbos, etiquetas, fichas de acompanhamento, papeletas indicativas ou outros meios de controle, etc.);

(7) planejamento da execução dos serviços, apresentando: fluxo de suprimento de peças, programação, inspeções e testes necessários;

(8) programa de controle de calibração e manutenção dos equipamentos de inspeção, medidas e ensaios, incluindo software de verificação da conformidade dos serviços;

(9) rastreamento metrológico junto à Rede Brasileira de Calibração (RBC), mesmo quando os serviços de calibração sejam terceirizados, devendo a empresa terceirizada pertencer à RBC ou, pelo menos, ter seu sistema de controle metrológico interligado à RBC;

(10) sistema de registro e controle de frequência de aferições e calibrações de seus

equipamentos, que deverá prever a imediata remoção ou interdição dos equipamentos que não atendam às normas de calibração e aferição; e

(11) sistema de atualização, distribuição e fiscalização de toda a documentação técnica necessária à execução dos serviços que se propõe realizar, assegurando que toda a documentação técnica seja do conhecimento dos setores interessados.

e. Procedimentos para a realização da auditoria

1) Manifestação pela empresa de interesse em prestar serviço para a AvEx, em resposta a edital público de convocação a ser divulgado anualmente no Diário Oficial da União no primeiro bimestre do ano em curso, indicando os serviços necessários à AvEx ou comunicação direta da DMAvEx sobre necessidade de contratação.

2) Após o recebimento da documentação listada na letra anterior, o Diretor de Material de Aviação do Exército definirá a realização da auditoria, designando os responsáveis em Boletim Interno (BI), e determinará a realização de avaliação e qualificação.

a) os responsáveis pela auditoria terão 8 (oito) dias úteis para analisar a documentação apresentada e, se for o caso, poderão solicitar a prorrogação de prazo; e

b) os responsáveis pela auditoria irão propor ao Diretor de Material de Aviação do Exército a data para realizar a avaliação **in loco** e, posteriormente, informarão à empresa interessada.

3) Por ocasião da realização da auditoria, **in loco**, a empresa ou organização deverá:

a) permitir o livre acesso às instalações/infra-estrutura e à documentação necessárias à execução do trabalho contratado;

b) prestar a assistência necessária para a execução da auditoria;

c) comprovar a capacitação técnica para prestação de serviços de reparo, manutenção e modificação de material de aviação e, quando for o caso, comprovar a capacitação técnica para projetos e ensaios;

d) comprovar os processos e requisitos definidos no Manual de Procedimentos de Inspeção (e/ou manual equivalente);

e) comprovar os níveis de precisão metrológica e a validade da calibração dos equipamentos;

f) apresentar documento do laboratório que realizou a calibração com a assinatura ou rubrica do responsável;

g) comprovar a conformidade do material adquirido e sua procedência, incluindo seus contratos (cláusulas de exigências de conformidade);

h) apresentar a autorização dos fabricantes dos componentes para executar os serviços a que se propõe, nos casos exigidos pelo Diretor de Material de Aviação do Exército e julgados necessários por critérios técnicos e/ou de segurança;

i) apresentar a relação de serviços de reparo, manutenção, modificação de material, projetos e ensaios;

j) comprovar o controle de processos durante a execução dos serviços, atestando que realizou inspeções e ensaios pertinentes, de forma a assegurar a conformidade dos serviços e produtos; e

k) apresentar, em caso de subcontratação de parcelas do trabalho a ser executado, a documentação que comprove a capacitação técnica da empresa ou organização subcontratada.

f. Crítérios para avaliação e qualificação

1) A auditoria processar-se-á com base nos requisitos do Questionário de Avaliação e Qualificação de Empresa (Anexo "E") e critérios abaixo:

a) o grau de avaliação é a porcentagem dos pontos realizados sobre os aplicáveis;

b) as lacunas à direita das folhas do questionário devem ser preenchidas com S (Sim) ou N (Não), no caso do atendimento ou não dos aspectos referentes a cada questão, conforme legenda no

rodapé das folhas;

c) quando um requisito ou um dos aspectos a ele referente não se aplicar, preencher com "N/A" (Não se Aplica) na lacuna correspondente no Questionário de Avaliação e Qualificação;

d) cada lacuna preenchida com um "S" valerá 1 (um) ponto, multiplicado pelo peso correspondente expresso no cabeçalho da coluna, ou seja, a 1ª coluna vale 4 (quatro) pontos, a 2ª vale 3 (três) pontos, a 3ª vale 2 (dois) pontos e a última vale 1 (um) ponto;

e) com base no grau de avaliação, a empresa ou organização receberá a menção conforme indicado:

(1) 90 % □ E □ 100% (EXCELENTE)

(2) 80 % □ MB < 90% (MUITO BOM)

(3) 70 % □ B < 80% (BOM)

(4) I < 70% (INSUFICIENTE)

2) Para que a empresa ou organização seja qualificada, é necessário:

a) obtenção de, no mínimo, menção "B" como resultado do processo de avaliação e qualificação;

e

b) inexistência de não conformidade que afete diretamente um processo ou produto por ocasião da avaliação e qualificação.

3) Será REPROVADA a empresa que obtiver a menção "I" no Questionário de Avaliação do Anexo "E".

#### g. Não conformidades

1) Deverá ser preenchido **in loco** o Relatório de Não Conformidades do questionário do Anexo "E", na presença de pelo menos um representante da empresa, que deverá, também, assinar o relatório. Caso o relatório não seja assinado, a empresa estará sujeita a, sumariamente, não ser qualificada.

2) O não atendimento de um requisito do Anexo "E" que afete diretamente um processo ou produto deverá ser registrado no Relatório de Não Conformidades, observando-se que esses requisitos estão em letra maiúscula nesse anexo.

3) Toda e qualquer intervenção em qualquer item do Material de Aviação do Exército, no que se refere ao processo, peças de reposição originais, matérias-primas ou itens de consumo aplicados, somente poderá ser realizada em estrita conformidade com as especificações e recomendações do fabricante. Casos excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da DMAvEx.

#### h. Processo para avaliação e qualificação

1) A empresa que obtiver no mínimo a menção "B" (BOM), conforme os critérios desta norma, e que já tenha corrigido as não conformidades, receberá o "Certificado de Qualificação de Empresa" conforme o Anexo "F".

2) As empresas ou organizações receberão o Certificado, de acordo com a menção obtida por meio do processo de avaliação, prevista no Anexo "E", com os seguintes prazos de validade:

a) Excelente (E) - 24 (vinte e quatro) meses;

b) Muito Bom (MB) - 18 (dezoito) meses; e

c) Bom (B) - 12 (doze) meses.

3) O prazo de validade do Certificado de Qualificação de Empresa poderá ser prorrogado por até 1 (um) ano pelo Diretor de Material de Aviação do Exército, com base em parecer emitido por assessor técnico competente.

4) A qualificação poderá ser suspensa pela Diretoria de Material de Aviação do Exército, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) modificação das atividades da empresa;

b) rescisão ou modificação contratual que implique em alguma restrição ou inviabilize a

realização das atividades para as quais estiver qualificada pela DMAvEx; e

c) queda do padrão de qualidade, atestada por informações providas pelas OMAvEx, e que venha a contrariar os padrões estabelecidos pela DMAvEx.

5) A suspensão da certificação poderá ocorrer mediante a interdição parcial da relação de serviços qualificados sempre que a empresa demonstrar que não está atingindo os requisitos mínimos constantes do Anexo “E” ou tiver ciência da existência de qualquer irregularidade na prestação de serviços formalizada.

6) O efeito da suspensão da certificação será revogado quando a empresa ou organização demonstrar o atendimento aos requisitos do Anexo “E”, mediante a realização de nova auditoria solicitada à DMAvEx.

7) Sempre que houver uma mudança substancial na empresa, no que diz respeito ao pessoal, equipamento, instalação, produto, participação acionária, política ou outras, deverá ser informado à DMAvEx e solicitada uma nova auditoria, sob pena de ter o certificado suspenso ou invalidado.

#### i. Atribuições no âmbito do processo de avaliação e qualificação

1) O Diretor de Material de Aviação do Exército é a autoridade que determina a execução da auditoria.

2) Após a determinação do Diretor de Material de Aviação do Exército, as seguintes ações deverão ser tomadas:

a) A cargo da DMAvEx:

(1) definir os responsáveis pela auditoria;

(2) informar à empresa os objetivos da avaliação, esclarecendo o caráter confidencial das informações colhidas durante o Processo de Avaliação e Qualificação;

(3) fornecer esta Instrução à empresa ou organização a ser auditada;

(4) realizar, por intermédio da equipe auditora, estudo prévio para avaliar a duração, abrangência, aprovação do roteiro de inspeção e outros tópicos pertinentes;

(5) analisar previamente o Manual de Procedimentos de Inspeção (ou outro manual equivalente);

(6) propor à empresa a data para realização da auditoria e informar a estimativa de prazo para a sua realização;

(7) realizar uma reunião, na empresa a ser avaliada, no início e ao final dos trabalhos de auditoria, com os elementos responsáveis pela garantia de qualidade e outros que se fizerem necessários; e

(8) realizar auditorias periódicas no SisAvEx para comprovar se os diversos itens certificados estão corretamente listados.

b) A cargo da empresa ou organização:

(1) remeter à DMAvEx, por ocasião da solicitação de auditoria, a documentação listada no Anexo “A”;

(2) ratificar ou retificar a data e a duração para realização da auditoria, desde que o novo período proposto atenda às possibilidades da DMAvEx;

(3) designar e disponibilizar um responsável pela garantia da qualidade para acompanhar os trabalhos de avaliação; e

(4) preparar os meios necessários (instalações, pessoal, etc.) para realizar uma reunião no início e ao final dos trabalhos de auditoria.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A inclusão de novos itens na Lista de Capacidades da empresa durante a vigência do Certificado será

feita mediante a verificação **in loco** do atendimento dos requisitos da DMAvEx para aqueles itens.

b. Com o intuito de possibilitar um melhor controle da revalidação, até 31 de janeiro de cada ano, a DMAvEx receberá do CAVEx e das OMAvEx, contempladas diretamente com material ou serviços de aviação prestados pelas empresas ou organizações contratadas, um relatório com a avaliação do desempenho referente aos serviços prestados no ano anterior pelas organizações certificadas.

c. No relatório, deverão ser relacionados todos os itens recolhidos que tiveram um serviço deficiente, informando-se o número de parte do fabricante (MPN), a nomenclatura, o fabricante, a quantidade, os motivos das deficiências e o percentual de rejeição.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. A Avaliação e a Qualificação objetos desta Instrução têm caráter eminentemente técnico e são de responsabilidade exclusiva da DMAvEx.

b. Nos casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, o processo de avaliação e qualificação também é indispensável.

c. A aprovação no processo de avaliação e qualificação habilita a empresa ou organização para a prestação de serviço e fornecimento de material de aviação e não gera qualquer obrigação contratual ou compromisso de natureza comercial.

d. Durante a vigência contratual, a empresa ou organização, cuja certificação esteja por vencer, é responsável por solicitar à DMAvEx uma nova certificação, com a antecedência necessária, sob pena de ter seu contrato rescindido.

e. Para os casos em que não for exigido ser a oficina/empresa autorizada/homologada pelo fabricante, o Diretor de Material de Aviação do Exército poderá autorizar a cessão provisória da documentação técnica necessária à empresa ou organização para a execução dos serviços a serem contratados.

f. A cessão de documentação técnica, quando for o caso, será objeto de contrato entre a DMAvEx e a empresa ou organização.

g. Excepcionalmente, a critério do Diretor de Material de Aviação do Exército, poderá ser aceito Certificado de Qualificação de Empresa ou documento similar, emitido por outros órgãos governamentais ou entidades classificadoras, nacionais ou estrangeiros, cuja relação anexa contemple itens utilizados pela AvEx.

h. A empresa poderá exibir a exibir o Certificado de Qualificação de Empresa em local visível, demonstrando a sua capacitação junto à AvEx para a prestação de serviços.

## **7. ANEXOS**

A – Modelo de Ofício de Solicitação de Auditoria Técnica.

B – Modelo de Relação de Serviços Pretendidos.

C – Modelo de Relação da Documentação Técnica de Manutenção.

D – Modelo de Relação de Ferramental Especial e Bancadas de Testes.

E – Modelo de Questionário de Avaliação e Qualificação.

F – Modelo de Certificado de Qualificação.

G – Modelo de Diretriz para Elaboração da Lista de Capacidades.

H – Modelo de Procedimento Operacional Padrão.

I – Modelo de Fluxograma para a Certificação.

J – Apêndice “A” do RBHA 145 – Lista de Equipamentos e Materiais.

K – Apêndice “B” do RBHA 145 – Padrões e Classes de Empresas.

===== FIM DA NORMA=====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO A MODELO DE OFÍCIO</b>	<b>InAvEx  1.005  maio 2009</b>
---	-------------------------------------	---

**LOGOTIPO DA EMPRESA**

Of Nr xxxxxx

**Cidade, XX de XXXXX de XXXX.**

Senhor Diretor de Material de Aviação do Exército,

Versa o presente expediente sobre solicitação de Certificação da empresa (NOME COMPLETO DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida em (ENDEREÇO), por meio deste ofício, solicita a V Exa uma auditoria técnica na empresa com a finalidade de avaliar a capacitação para (certificação), ou (renovar certificação), ou (incluir novos itens na certificação), para a prestação dos serviços citados na Relação de Serviços Pretendidos anexa.

Declaro, para os devidos fins, que esta empresa sujeita-se a todas as exigências previstas na legislação em vigor.

**ANEXOS**

1. Relação de Serviços Pretendidos;
2. Relação da Documentação Técnica de Manutenção;
3. Relação de Ferramental Especial e Bancadas de Testes; e
4. Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI) ou manual equivalente (pode ser enviado por meio eletrônico).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**NOME (representante da empresa)**

Cargo / Função

Ao Exmo Senhor  
Gen Bda XXXXXXXXXXXXX  
Diretoria de Material de Aviação do Exército  
Brasília – DF

=====FIM DO ANEXO=====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO B RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDOS</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	--	---------------------------------------

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDOS**

ITEM	P/N	NOMENCLATURA	FABRICANTE	DT	FERRAMENTAL ESPECIAL BANCADA DE TESTES	TIPO DE SERVIÇO
1						
2						

Coluna “ITEM” – Sequência numérica dos itens.

Coluna “P/N” – Escrever o número de parte do item.

Coluna “NOMENCLATURA” – Escrever a nomenclatura do item.

Coluna “FABRICANTE” – Escrever o nome do fabricante.

Coluna “DT” – Escrever o número correspondente à documentação técnica e/ou catálogo de peças usados para manutenção dos componentes, conforme numeração da coluna “ITEM” da Relação de Documentação Técnica de Manutenção.

Coluna “FERRAMENTAL” – Escrever o número das ferramentas especiais e/ou bancadas de testes utilizadas na manutenção e testes do componente, conforme numeração da coluna “ITEM” da Relação de Ferramental Especial e Bancadas de Testes.

Coluna “TIPO DE SERVIÇO” – Escrever o tipo de serviço que pretende realizar.

===== =FIM DO ANEXO =====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO C RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	--	---------------------------------------

### RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

ITEM	TÍTULO	ÚLTIMA REVISÃO
1		
2		

Coluna “ITEM” – Sequência numérica dos itens da documentação técnica de manutenção e/ou catálogo de peças.

Coluna “TÍTULO” – Escrever o título da documentação técnica de manutenção e/ou catálogo de peças.

Coluna “ÚLTIMA REVISÃO” – Escrever a data da última revisão da documentação.

=====FIM DO ANEXO=====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO D RELAÇÃO DE FERRAMENTAL ESPECIAL E BANCADAS DE TESTES</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	---	---------------------------------------

### RELAÇÃO DE FERRAMENTAL ESPECIAL E BANCADAS DE TESTES

ITEM	P/N	S/N	NOMENCLATURA	FABRICANTE	CALIBRAÇÃO	FAIXA DE OPERAÇÃO
1						
2						

Coluna “ITEM” – Sequência numérica dos itens da documentação técnica de manutenção e/ou catálogo de peças.

Coluna “P/N” – Escrever o número de parte da ferramenta e/ou bancada de teste.

Coluna “S/N” – Escrever o número de série da ferramenta e/ou bancada de teste.

Coluna “NOMENCLATURA” – Escrever a nomenclatura da ferramenta e/ou bancada de teste.

Coluna “FABRICANTE” – Escrever o nome do fabricante da ferramenta e/ou bancada de teste.

Coluna “CALIBRAÇÃO” – Escrever a data da última calibração, da próxima calibração e do órgão calibrador.

Coluna “FAIXA DE OPERAÇÃO” – Escrever a faixa de operação ou a capacidade da ferramenta e/ou bancada de teste.

=====FIM DO ANEXO=====



<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO E QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	--	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>	<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>	Nº
	<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>	<b>DATA:</b>
<b>AVALIADOR:</b>	<b>AVALIADOR:</b>	<b>NÚMERO DA FOLHA</b>

*As informações aqui solicitadas são confidenciais e não têm aspecto fiscalizador, visando-se apenas à qualificação da empresa, de acordo com os requisitos preestabelecidos pela InAvEx acima citada.*

### 1. DADOS DA EMPRESA

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>Registro no CREA:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Capital Registrado:</b>	
<b>Faturamento Mensal:</b>	
<b>Endereço da Fábrica:</b>	
	<b>Tel:</b>
	<b>Fax:</b>
	<b>E-Mail:</b>
<b>Linha de Serviços:</b>	
<b>Clientes Principais:</b>	
<b>Área Total:</b>	
<b>Área Coberta:</b>	
<b>Órgãos oficiais pelos quais é homologada:</b>	
<b>Representada como oficina autorizada:</b>	

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COLOG - DMAvEx</b>	<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E</b> <b>QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>  <b>InAvEx - 1.005 / maio2009</b>	Nº
		DATA:
AVALIADOR:	AVALIADOR:	NÚMERO DA FOLHA

### 2. PRINCIPAIS CARGOS E FUNÇÕES

Nome	Cargo	Tit Prof	Tempo de Serviço	
			Empresa	Cargo

### 3. PESSOAL - QUANTIDADE

Engenheiros:	Funcionários Adm:
Técnicos:	Mão de obra Direta:
<b>TOTAL GERAL:</b>	

### 4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO (a cargo do Avaliador)

Pontos Realizados:	Classificação da Empresa:
Pontos Aplicáveis:	
Avaliação:	Representante da Empresa:
Observação:	
Representante Av Ex:	

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº	
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>	
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>	
<b>1. ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO E RH</b>					<b>Pontuação</b>
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
1.1	Possui organograma funcional atualizado?				
1.2	As linhas de autoridade e responsabilidade são claramente definidas?				
1.3	As atribuições de cada setor são claramente definidas?				
1.4	Os profissionais são devidamente qualificados para as funções que exercem?				
1.5	Os profissionais possuem vínculo contratual com a empresa?				
1.6	Existem procedimentos relativos quanto à qualificação do pessoal a ser admitido?				
1.7	Existem padrões definidos sobre as condições mínimas de proficiência das principais funções?				
1.8	É realizado treinamento do pessoal recém admitido?				
1.9	Existem cursos de reciclagem do pessoal?				
1.10	O registro junto às entidades profissionais ou agências reguladoras pertinentes está em dia, bem como a situação dos profissionais com as habilitações junto aos respectivos Conselhos Regionais nas áreas afetas à atuação da empresa?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação (%)					
<b>OBSERVAÇÕES :</b>					

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>	<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>  <b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>	Nº
		DATA:
AVALIADOR:	AVALIADOR:	NÚMERO DA FOLHA

2. GARANTIA DA QUALIDADE		Pontuação			
Nº	QUESTÕES	4	3	2	1
2.1	A empresa tem um sistema de Garantia da Qualidade com um grupo executivo único?				
2.2	EXISTE UM MANUAL DE GARANTIA DA QUALIDADE? (1) (3)				
2.3	EXISTE UM MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE? (2) (3)				
2.4	São realizadas auditorias internas periódicas?				
2.5	SÃO REALIZADAS AÇÕES CORRETIVAS QUANDO SÃO DETECTADAS NÃO-CONFORMIDADES?				
2.6	Os elementos que compõe o grupo citado em 2.1, são devidamente qualificados?				
2.7	O SISTEMA GARANTE A CONFORMIDADE DE TODOS OS PROCESSOS E SUBMETE TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS À INSPEÇÃO FINAL?				
2.8	O SISTEMA CERTIFICA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS?				
2.9	O SISTEMA GARANTE A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS?				
2.10	OS EQUIPAMENTOS DE ENSAIOS E TESTES UTILIZADOS SÃO ADEQUADOS E ABRANGEM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E PARÂMETROS A SEREM CONTROLADOS?				
2.11	São analisadas informações, sugestões e reclamações dos clientes para fins de adoção de medidas corretivas e aperfeiçoamento do sistema?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação ( % )					
<b>OBSERVAÇÕES :</b> (1) Principais tópicos: objetivos, organização, responsabilidades e atribuições, pessoal, processos, controles, registros, produto, documentação, aquisições, instalações, cliente, etc...					
(2) Ou o Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI).					
(3) O MGQ é um requisito ISO 9001. O MPI é um requisito RBHA 145. Se a empresa for somente ISO 9001, tem de ter o MGQ.					
Se for somente RBHA 145, tem de ter o MPI. Se a empresa não possuir nenhum dos dois certificados, deverá apresentar um					
Manual que contenha os tópicos listados na letra d), do número 1), da letra d. do item 4. desta InAvEx.					

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		<b>Nº</b>					
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>					
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>					
<b>3. MÉTODOS PROCESSOS E INSPECÇÕES</b>						<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>					<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
3.1	EXISTE UM SISTEMA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTOS QUE DISCRIMINE TODAS AS OPERAÇÕES A SEREM EXECUTADAS, COM O DELINEAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS E INSPECÇÕES?								
3.2	O sistema tem garantida sua atualização permanente?								
3.3	O sistema abrange todos os setores em todos os níveis?								
3.4	O SISTEMA GARANTE UMA COMPLETA RASTREABILIDADE DE TODOS OS PROCESSOS E PRODUTOS?								
3.5	Caso a empresa não utilize documentação técnica ou instruções de trabalho em português, o pessoal diretamente responsável pela execução dos serviços possui conhecimento do idioma utilizado?								
3.6	São identificadas todas as etapas do serviço que devam ser submetidas à inspeção de Controle da Qualidade?								
3.7	Ao atingir uma etapa que deva ser submetida à inspeção de Controle de Qualidade, o serviço é interrompido até que essa inspeção se realize?								
<b>Total dos pontos realizados</b>									
<b>Total dos pontos aplicáveis</b>									
<b>Grau de avaliação ( % )</b>									
<b>OBSERVAÇÕES :</b>									

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº				
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>				
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>				
<b>4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b>					<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
4.1	A EMPRESA MANTÉM UM SISTEMA QUE ASSEGURE A ADEQUAÇÃO, EXATIDÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM INTERNA E EXTERNA?							
4.2	O SISTEMA ASSEGURA QUE A DOCUMENTAÇÃO SEJA DIFUNDIDA E DISTRIBUÍDA AOS SETORES AFETOS?							
4.3	O SISTEMA ASSEGURA A PRONTA INCORPORAÇÃO DAS REVISÕES APROVADAS EM TODA A DOCUMENTAÇÃO DISTRIBUÍDA?							
4.4	O sistema assegura que a documentação seja preservada, legível e identificada?							
4.5	A análise e a aprovação da documentação são realizadas por elemento técnico devidamente capacitado?							
4.6	A empresa possui assinaturas de todas as normas necessárias, de maneira a garantir a permanente atualização?							
4.7	As pessoas encarregadas do recebimento, análise, atualização e distribuição de toda a Documentação Técnica, Manuais e Diretivas têm conhecimento do idioma de origem da documentação?							
Total dos pontos realizados								
Total dos pontos aplicáveis								
Grau de avaliação (%)								
<b>OBSERVAÇÕES :</b>								

**LEGENDA**

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>	<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>	<b>Nº</b>			
	<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>	<b>DATA:</b>			
<b>AVALIADOR:</b>	<b>AVALIADOR:</b>	<b>NÚMERO DA FOLHA</b>			
<b>5. OFICINAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS E HIDROMECAÑICOS (1) (2)</b>					<b>Pontuação</b>
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
5.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?				
5.2	A CLIMATIZAÇÃO E O CONTROLE DE POLUIÇÃO INTERNA ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DOS PROCESSOS?				
5.3	EXISTEM MEDIDAS EFETIVAS CONTRA OCORRÊNCIA DE OBJETOS ESTRANHOS (3) NO INTERIOR DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS?				
5.4	O “Lay Out” é adequado à seqüência das operações a serem realizadas, permitindo uma separação para diferentes atividades e uma disposição ergonômica?				
5.5	Existe balizamento de segurança?				
5.6	TODOS OS EQUIPAMENTOS E O FERRAMENTAL NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ESTÃO DISPONÍVEIS E DE FORMA ORGANIZADA?				
5.7	Existe um sistema planejado de manutenção de máquinas, equipamentos e bancos de testes que preveja a imediata interdição dos equipamentos que não atendam às exigências dos processos?				
5.8	Os equipamentos e o ferramental apresentam boas condições de preservação e limpeza?				
5.9	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?				
5.10	A OFICINA POSSUI MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TESTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SATISFATÓRIOS?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação ( % )					
OBSERVAÇÕES: (1) Motores e seus acessórios, sistema de transmissão, sistema de combustível, trens de pouso, servo atuadores e demais acessórios mecânicos e hidromecânicos.					
(2) Ficha preenchida em separado por oficina.					
(3) FOD (Foreign Object Damage)					

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº			
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>			
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>			
<b>6. OFICINAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (1) (2)</b>					<b>Pontuação</b>		
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>			<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
6.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?						
6.2	A CLIMATIZAÇÃO E O CONTROLE DE POLUIÇÃO INTERNA ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DOS PROCESSOS?						
6.3	AS INSTALAÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE ATERRADAS?						
6.4	EXISTEM MEDIDAS EFETIVAS CONTRA OCORRÊNCIA DE OBJETOS ESTRANHOS (3) NO INTERIOR DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS?						
6.5	O “Lay Out” é adequado à seqüência das operações a serem realizadas, permitindo uma separação para diferentes atividades e uma disposição ergonômica?						
6.6	Existe balizamento de segurança?						
6.7	TODOS OS EQUIPAMENTOS E O FERRAMENTAL NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ESTÃO DISPONÍVEIS E DE FORMA ORGANIZADA?						
6.8	Existe um sistema planejado de manutenção de máquinas, equipamentos e bancos de testes que preveja a imediata interdição dos equipamentos que não atendam às exigências dos processos?						
6.9	Os equipamentos e o ferramental apresentam boas condições de preservação e limpeza?						
6.10	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?						
6.11	A OFICINA POSSUI MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TESTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SATISFATÓRIOS?						
Total dos pontos realizados							
Total dos pontos aplicáveis							
Grau de avaliação (%)							
OBSERVAÇÕES: (1) Equipamentos e acessórios dos sistemas de geração e distribuição de energia de aeronaves.							
(2) Ficha preenchida em separado por oficina.							
(3) FOD (Foreign Object Damage)							

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--



<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº				
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>				
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>				
<b>7. HANGARES DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES</b>					<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
7.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?							
7.2	EXISTEM MEDIDAS EFETIVAS CONTRA OCORRÊNCIA DE OBJETOS ESTRANHOS (1) NO INTERIOR DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS OU AERONAVES?							
7.3	O "Lay Out" é adequado à seqüência das operações a serem realizadas, permitindo uma separação para diferentes atividades e uma disposição ergonômica?							
7.4	Existe balizamento de segurança?							
7.5	TODOS OS EQUIPAMENTOS E O FERRAMENTAL NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ESTÃO DISPONÍVEIS E DE FORMA ORGANIZADA?							
7.6	Existe um sistema planejado de manutenção de máquinas, equipamentos e bancos de testes que prevê a imediata interdição dos equipamentos que não atendem às exigências dos processos?							
7.7	Os equipamentos e o ferramental apresentam boas condições de preservação e limpeza?							
7.8	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?							
7.9	O HANGAR POSSUI MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TESTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SATISFATÓRIOS?							
Total dos pontos realizados								
Total dos pontos aplicáveis								
Grau de avaliação ( % )								
<b>OBSERVAÇÕES: (1) FOD (Foreign Object Damage)</b>								

## LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº				
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>				
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>				
<b>8. OFICINAS DE AVIÔNICA, ELETRÔNICA E INSTRUMENTOS (1)</b>					<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
8.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?							
8.2	A CLIMATIZAÇÃO E O CONTROLE DE POLUIÇÃO INTERNA ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DOS PROCESSOS?							
8.3	AS INSTALAÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE ATERRADAS?							
8.4	AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA SÃO SUFICIENTES?							
8.5	O “Lay Out” é adequado à seqüência das operações a serem realizadas permitindo uma separação das diferentes atividades e uma disposição ergonômica?							
8.6	TODOS OS EQUIPAMENTOS E O FERRAMENTAL NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ESTÃO DISPONÍVEIS NO LOCAL DE TRABALHO DE MANEIRA ORGANIZADA?							
8.7	Existe um sistema planejado de manutenção de equipamentos e bancos de testes que prevê a imediata interdição dos equipamentos que não atendem às exigências dos processos?							
8.8	Os equipamentos e o ferramental apresentam boas condições de preservação e limpeza?							
8.9	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?							
8.10	A OFICINA POSSUI MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TESTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SATISFATÓRIOS?							
Total dos pontos realizados								
Total dos pontos aplicáveis								
Grau de avaliação (%)								
OBSERVAÇÕES: (1) Ficha preenchida em separado por oficina.								

## LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº	
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>	
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>	
<b>9. PROCESSOS MECÂNICOS (1) (2)</b>				<b>Pontuação</b>	
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
9.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?				
9.2	Existe um sistema planejado de manutenção de máquinas, equipamentos que prevê a imediata interdição dos equipamentos que não atendem às exigências dos processos?				
9.3	Existe um "Lay Out" adequado à seqüência de operações a serem realizadas permitindo uma separação para os diferentes processos e uma disposição ergonômica?				
9.4	OS MEIOS NECESSÁRIOS ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS NO LOCAL E DE MANEIRA ORDENADA?				
9.5	O CONTROLE DO FERRAMENTAL GARANTE CONTROLE DOS PROCESSOS?				
9.6	Os equipamentos e máquinas apresentam boas condições de preservação e limpeza?				
9.7	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?				
9.8	A OFICINA POSSUI MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TESTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SATISFATÓRIOS?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação (%)					
<b>OBSERVAÇÕES: (1) Usinagem, conformação mecânica e outros.</b>					
<b>(2) Ficha preenchida em separado por processo.</b>					

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº	
		InAvEx - 1.005 / maio 2009		DATA:	
AVALIADOR:		AVALIADOR:		NÚMERO DA FOLHA	
<b>10. PROCESSOS ESPECIAIS (2)</b>				<b>Pontuação</b>	
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
10.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?				
10.2	O “Lay Out” das instalações é adequado à seqüência das operações a serem realizadas permitindo a separação dos diferentes processos e uma disposição ergonômica?				
10.3	A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PERMITEM O CONTROLE DOS PROCESSOS?				
10.4	O CONTROLE SOBRE AS MATÉRIAS PRIMAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO EMPREGADOS GARANTE A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS E PRODUTOS?				
10.5	O CONTROLE SOBRE OS PARÂMETROS DOS PROCESSOS GARANTE A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS?				
10.6	Os equipamentos apresentam boas condições de preservação e limpeza?				
10.7	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?				
10.8	A OFICINA POSSUI MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TESTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE SATISFATÓRIOS?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação (%)					
<b>OBSERVAÇÕES:</b> (1) Processos cujos resultados não podem ser verificados por monitoramento ou medição subsequente.					
(2) Ficha preenchida em separado por processo.					

**LEGENDA**

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº	
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>	
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>	
<b>11. METROLOGIA</b>				<b>Pontuação</b>	
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
11.1	A EMPRESA DISPÕE DE AMBIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE AFERIÇÕES E ACONDICIONAMENTO DE PADRÕES COM ÁREA DE TRABALHO SUFICIENTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA, ILUMINADA E COM CLIMATIZAÇÃO CONTROLADA?				
11.2	Existem áreas de calibração separadas para as diversas grandezas?				
11.3	A empresa dispõe de um sistema planejado de manutenção e calibração de instrumentos?				
11.4	O SISTEMA PREVÊ A IMEDIATA REMOÇÃO OU INTERDIÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM PRAZO DE AFERIÇÃO VENCIDO?				
11.5	OS PADRÕES DE CALIBRAÇÃO, OS INSTRUMENTOS E OS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO TÊM SUA RASTREABILIDADE AOS PADRÕES PRIMÁRIOS GARANTIDA?				
11.6	OS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS PADRÕES INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO ESTÃO COMPLETOS?				
11.7	A RESOLUÇÃO DA ESCALA E A INCERTEZA DOS INSTRUMENTOS ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DOS PROCESSOS?				
11.8	Os equipamentos e instrumentos apresentam boas condições de preservação e limpeza?				
11.9	Os instrumentos ou equipamentos que não requeiram calibração são devidamente identificados?				
11.10	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação (%)					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

## LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº		
		InAvEx - 1.005 / maio 2009		DATA:		
AVALIADOR:		AVALIADOR:		NÚMERO DA FOLHA		
<b>12. ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS</b>					<b>Pontuação</b>	
Nº	QUESTÕES	4	3	2	1	
12.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?					
12.2	O "Lay Out" das instalações é adequado à seqüência de operações a serem realizadas permitindo uma separação dos diferentes ensaios e uma disposição ergonômica?					
12.3	A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GARANTEM A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS?					
12.4	EXISTE UM CONTROLE PERIÓDICO SOBRE TODAS AS INSTALAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE OS ITENS DE CONSUMO UTILIZADOS, QUE PREVEJA A INTERDIÇÃO DO ENSAIO QUE NÃO ESTIVER CONFORME?					
12.5	A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS É VERIFICADA ATRAVÉS DE ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA OU PADRÕES?					
12.6	TODOS OS MEIOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO LOCAL DE TRABALHO E DE MANEIRA ORDENADA?					
12.7	Os equipamentos e instalações apresentam boas condições de preservação e limpeza?					
12.8	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?					
12.9	OS TÉCNICOS SÃO DEVIDAMENTE HABILITADOS E ESTÃO COM A HABILITAÇÃO EM DIA?					
Total dos pontos realizados						
Total dos pontos aplicáveis						
Grau de avaliação (%)						
OBSERVAÇÕES:						

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº	
		<b>InAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>	
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>	
<b>13. LABORATÓRIO QUÍMICO</b>				<b>Pontuação</b>	
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
13.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?				
13.2	O “Lay Out” é adequado com separação definida para os diferentes ensaios e uma disposição ergonômica?				
13.3	A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GARANTEM A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS E TESTES?				
13.4	O CONTROLE SOBRE SUBSTÂNCIAS PADRÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO GARANTE A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS?				
13.5	O CONTROLE SOBRE OS ITENS DE CONSUMO EMPREGADOS NOS ENSAIOS QUANTO À ESPECIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO GARANTE A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS?				
13.6	Os equipamentos apresentam boas condições de preservação e limpeza?				
13.7	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?				
Total dos pontos realizados					
Total dos pontos aplicáveis					
Grau de avaliação (%)					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº				
		INAvEx - 1.005 / maio 2009		DATA:				
AVALIADOR:		AVALIADOR:		NÚMERO DA FOLHA				
<b>14. LABORATÓRIO DE ENSAIOS METALGRÁFICOS E MECÂNICOS</b>					<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
14.1	AS INSTALAÇÕES TÊM DIMENSÕES, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES E ATENDEM ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?							
14.2	O “Lay Out” é adequado à seqüência das operações a serem realizadas permitindo a separação adequada para os diferentes ensaios e uma disposição ergonômica?							
14.3	A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GARANTEM A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS?							
14.4	O CONTROLE SOBRE OS ITENS DE CONSUMO EMPREGADOS NOS ENSAIOS QUANTO À ESPECIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO GARANTE A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS?							
14.5	Os equipamentos apresentam boas condições de preservação e limpeza?							
14.6	Os locais de trabalho são livres de objetos estranhos às atividades?							
Total dos pontos realizados								
Total dos pontos aplicáveis								
Grau de avaliação (%)								
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								

**LEGENDA**

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------



<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº				
		INAvEx - 1.005 / maio 2009		DATA:				
AVALIADOR:		AVALIADOR:		NÚMERO DA FOLHA				
<b>15. SUPRIMENTO - RECEBIMENTO - ESTOCAGEM - GERENCIAMENTO</b>					<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
15.1	Existe um programa de compras para garantia de um estoque mínimo necessário?							
15.2	OS ITENS RECEBIDOS SÃO CONFRONTADOS COM AS ORDENS DE COMPRA E VERIFICADOS COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES E CONFORMIDADE?							
15.3	Todos os itens armazenados são identificados de maneira a evitar destinação ou uso indevidos?							
15.4	As instalações de recebimento permitem a separação adequada dos itens estocados?							
15.5	AS INSTALAÇÕES ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DE ARMAZENAGEM DOS ITENS ESTOCADOS?							
15.6	O armazenamento e o manuseio dos diversos itens obedecem às normas específicas ou recomendações dos fabricantes?							
15.7	OS ITENS SUJEITOS A TEMPO LIMITE DE ESTOCAGEM SÃO IDENTIFICADOS E CONTROLADOS?							
Total dos pontos realizados								
Total dos pontos aplicáveis								
Grau de avaliação (%)								
<b>OBSERVAÇÕES :</b>								

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 - REGISTROS	2 - PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 - PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	---------------	----------------------------	--

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº				
		<b>INAvEx - 1.005 / maio 2009</b>		<b>DATA:</b>				
<b>AVALIADOR:</b>		<b>AVALIADOR:</b>		<b>NÚMERO DA FOLHA</b>				
<b>16. VÍNCULOS COM O FABRICANTE DOS ITENS A SEREM REPARADOS (1)</b>								
<b>FABRICANTE</b>								
<b>P/N DOS ITENS</b>								
					<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
16.1	A empresa está certificada pelo fabricante?							
16.2	A EMPRESA POSSUI TODOS OS MEIOS ESPECÍFICOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE?							
16.3	A EMPRESA DISPÕE DE PESSOAL TÉCNICO COM O TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS A SEREM REPARADOS?							
16.4	A EMPRESA POSSUI A ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, DE MANEIRA A GARANTIR SUA PERMANENTE ATUALIZAÇÃO? (2)							
16.5	A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESTÁ ATUALIZADA DE ACORDO COM A ÚLTIMA REVISÃO DO FABRICANTE? (2)							
16.6	A EMPRESA EXERCE UM CONTROLE EFETIVO SOBRE OS BOLETINS DE SERVIÇO E CARTAS DE SERVIÇO DO FABRICANTE? (2)							
16.7	A EMPRESA CONTROLA AS MODIFICAÇÕES DE SÉRIE MANDATÓRIAS, RECOMENDADAS OU OPCIONAIS, E MANTÉM OS CLIENTES INFORMADOS? (2)							
16.8	A EMPRESA TEM GARANTIA DO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS?							
16.9	A empresa pode realizar serviços em garantia?							
Total dos pontos realizados								
Total dos pontos aplicáveis								
Grau de avaliação (%)								
<b>OBSERVAÇÕES : (1) Ficha preenchida em separado por fabricante.</b>								
(2) Este item não se aplica caso a DMAvEx forneça a documentação, bem como a atualização.								

**LEGENDA**

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>		<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>		Nº					
		INAvEx - 1.005 / maio 2009		DATA:					
AVALIADOR:		AVALIADOR:		NÚMERO DA FOLHA					
<b>17. SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES</b>						<b>Pontuação</b>			
<b>Nº</b>	<b>QUESTÕES</b>					<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
17.1	As instalações têm dimensões suficientes e com as condições de iluminação, ventilação, higiene e conservação são adequadas?								
17.2	Existem equipamentos de segurança adequados (extintores, pontos d'água)?								
17.3	O pessoal da produção utiliza equipamentos de proteção individual adequados?								
17.4	A empresa realiza tratamento de efluentes?								
17.5	As áreas de produção estão balizadas com relação à segurança?								
17.5	As oficinas que utilizam produtos perigosos ou danosos à saúde estão segregadas das demais oficinas?								
17.6	Existe uma Comissão de Investigação e Prevenção de Acidentes (CIPA)?								
17.7	Existem procedimentos de prevenção de acidentes nos locais de trabalho?								
Total dos pontos realizados									
Total dos pontos aplicáveis									
Grau de avaliação ( % )									
OBSERVAÇÕES :									

#### LEGENDA

4 - SIM OU NÃO	3 -REGISTROS	2 -PROCEDIMENTOS ESCRITOS	1 -PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS ESCRITOS
----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------------



<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>	<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>  <b>INAvEx - 1.005 / maio 2009</b>	Nº
		DATA:
AVALIADOR:	AVALIADOR:	NÚMERO DA FOLHA
<b>RELATÓRIO DE NÃO-CONFORMIDADES</b>		
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <b>Representante da Empresa</b>	<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <b>Representante da DMAvEx</b>	

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COLOG - DMAvEx</b>	<b>QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA</b>  <b>INAvEx - 1.005 / maio 2009</b>	Nº
		<b>DATA:</b>
<b>AVALIADOR:</b>	<b>AVALIADOR:</b>	<b>NÚMERO DA FOLHA</b>
<b>RELATORIO DE NÃO-CONFORMIDADES / AÇÕES CORRETIVAS</b>		
_____ <b>Representante da Empresa</b>	_____ <b>Representante da DMAvEx</b>	

=====FIM DO ANEXO=====

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO F MODELO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO	InAvEx 1.005 maio 2009
--	--	------------------------------

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE MATERIAL DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

Certificamos que a(o) (empresa) nome completo da empresa/organização aprovada no processo de avaliação e qualificação, estabelecida(o) no endereço completo da empresa aprovada no processo de avaliação e qualificação, está qualificada(o) para o fornecimento e prestação de serviços especificação do serviço, dos itens mencionados na relação anexa a este certificado, devendo executá-los dentro dos padrões estabelecidos pela Instrução de Aviação do Exército nº 1005 (InAvEx – 1005 / Maio 2009) desta Diretoria.

Este certificado tem a validade de \_\_\_\_\_ a partir desta data.

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Auditor Encarregado da Avaliação e Qualificação

\_\_\_\_\_  
Diretor de Material de Aviação do Exército

===== FIM DO ANEXO =====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO G DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE CAPACIDADES</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	---	---------------------------------------

### DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE CAPACIDADES

O documento “Lista de Capacidades” será anexado ao Certificado de Qualificação.

A “Lista de Capacidades” apresenta uma lista, por modelo de equipamento e aeronave, com a especificação do padrão, classe e tipo de serviços para os quais a empresa ou organização auditada foi avaliada e qualificada pela Diretoria de Material de Aviação do Exército, segundo os critérios desta InAvEx.

As definições de padrão, classe e tipo de serviço seguirão, onde aplicável, os padrões exigidos pelo Requisito Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) nº 145, vigente na data da certificação.

Os casos de material e sistemas específicos da gestão da Aviação do Exército, incluídos nas NARMAvEx, mas não abrangidos pelo RBHA nº 145, tais como material de visão noturna, armamento, imageadores térmicos e outros julgados pela DMAvEx, serão acrescentados na lista como pertencentes ao padrão H.

A “Lista de Capacidades” será concebida como no exemplo a seguir:

#### LISTA DE CAPACIDADES AO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b><u>Razão Social da empresa/organização certificada</u></b>				
<b><u>Atualizado em: ____ / ____ / ____</u></b>				
Nr	Padrão	Classe	Tipo de Serviço	Limitações
01	C	3	Reparo em células de aeronaves	AS 365 K
02	F	1	Manutenção e/ou reparos em equipamentos de rádio-navegação e/ou comunicação de aeronaves	a) Manutenção VHF 20-B Collins b) Manutenção e Reparo Eqp ARC-182 - Collins
03	H	única	Serviços Especializados	a) Manutenção no Alijador-Mecânico M4-A b) Instalação do Sistema de Imagem de Visão Noturna

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Auditor Encarregado da Avaliação e Qualificação      Diretor de Material de Aviação do Exército

===== FIM DO ANEXO =====



INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO H PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA A CERTIFICAÇÃO	InAvEx  1.005  maio 2009
--	--	--------------------------------------

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA A CERTIFICAÇÃO

- 1. Prever no PIV a visita técnica para certificação da empresa.**
- 2. Verificar se a empresa enviou a solicitação de Certificação para DMAvEx, de acordo com o Anexo “A”.**
- 3. Após autorização da DMAvEx, contatar a empresa para agendar a data de certificação.**
- 4. Enviar documentação de preparação da empresa a ser certificada:**
  - a. Planilha com status da documentação, suprimento, treinamento e ferramental;
  - b. *Questionário de Certificação InAvEx – 1005/2009* (para que a empresa preencha as duas primeiras folhas e verifique o que será auditado);
  - c. Enviar *Listagem de Itens com Demanda e sem Empresa Reparadora*; e
  - d. Enviar *Cronograma de Licitações* (se houver).
- 5. Levantar lista de capacitação da empresa:**
  - a. Itens que a empresa está autorizada a realizar serviços segundo a última certificação;
  - b. Verificar se a empresa está realizando implantação de projetos na AvEx;
  - c. Levantar não conformidades de serviços da empresa (atrasos, falhas em reparos, dificuldades com certificação, etc.), com base no relatório anual das unidades usuárias;
  - d. Verificar na certificação anterior observações feitas e não-conformidades; e
  - e. Elaborar *Listagem de Itens Críticos* a serem verificados na certificação.
- 6. Levantar lista de itens descritos em contrato (se existir contrato)**  
Verificar se existe alguma discrepância com itens descritos na lista de capacitação (todos os itens descritos em contrato devem estar na lista de capacitação da empresa).
- 7. Verificar com DMAvEx passagens e diárias para missão**  
Verificar data da passagem e/ou disponibilidade da viatura para deslocamento.
- 8. Preparar documentação para a visita de certificação**
  - a. *Questionário de certificação*;
  - b. *InAvEx– 1005/2009*;
  - c. *Lista de Capacitação da Empresa*;
  - d. *Listagem com demanda de itens sem empresa reparadora*;
  - e. *Listagem com demanda de todos os itens*;
  - f. *Cronograma de Licitações*; e
  - g. *Listagem de Itens Críticos*;
- 9. Dicas para avaliar determinados itens do Questionário**
  - a. ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO E RH**
    - 1) A qualificação do pessoal deve estar de acordo com o previsto no RBHA 145 para as oficinas de manutenção. Confrontar também com o tempo de experiência exigido, tanto pela empresa quanto pelas normas vigentes;

2) Vínculo contratual pode ser comprovado com o contrato de prestação de serviços, de trabalho e com a assinatura na carteira de trabalho; e

3) Os cursos de reciclagem envolvem tanto a reciclagem de competências, quanto a reciclagem de procedimentos e instruções da empresa.

#### **b. GARANTIA DA QUALIDADE**

1) A empresa não necessariamente deverá ter os dois manuais. Se ela não tiver um dos manuais, marcar o item correspondente como N/A. Atentar para o prescrito no corpo da InAvEx; e

2) Os elementos do grupo 2.1 são: a alta direção, o RPQS, o inspetor da qualidade e/ou o responsável pelo sistema de gestão da qualidade.

#### **c. MÉTODOS PROCESSOS E INSPECÇÕES**

Esta ficha avalia os procedimentos descritos no MGQ ou no MPI.

#### **d. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A capacitação do item 4.5 tem a ver com profissional que seja habilitado no manuseio daquela documentação técnica específica. Perguntar como é o sistema em que a Doc Tec está escrita (ATA 100 ou outro), como é feita a atualização, como sabe que a documentação está atualizada, etc.

#### **e. OFICINAS**

1) Nas oficinas, deve-se verificar se o ferramental está de acordo com o recomendado pelos fabricantes. Uma lista de equipamentos está reproduzida no Anexo J a esta InAvEx; e

2) Nos locais que exijam ambiente controlado, verificar se o controle tem sido feito e registrado.

#### **f. METROLOGIA**

Se a empresa não calibra suas próprias ferramentas, considerar os itens 11.1 e 11.2 não se aplicam.

#### **g. SUPRIMENTO - RECEBIMENTO - ESTOCAGEM – GERENCIAMENTO**

1) Verificar se os itens são estocados de acordo com as normas dos fabricantes. Atentar para o aterramento das prateleiras que armazenam componentes eletrônicos, além de estarem revestidas com material isolante;

2) Exige-se que pneus, borrachas, **o'rings**, entre outros, sejam guardados em câmaras escuras. Os pneus também devem ser girados 90° periodicamente;

3) Atentar para itens que devam ser armazenados em local climatizado; e

4) Atentar para áreas designadas para recebimento e expedição: tem de estar separadas fisicamente.

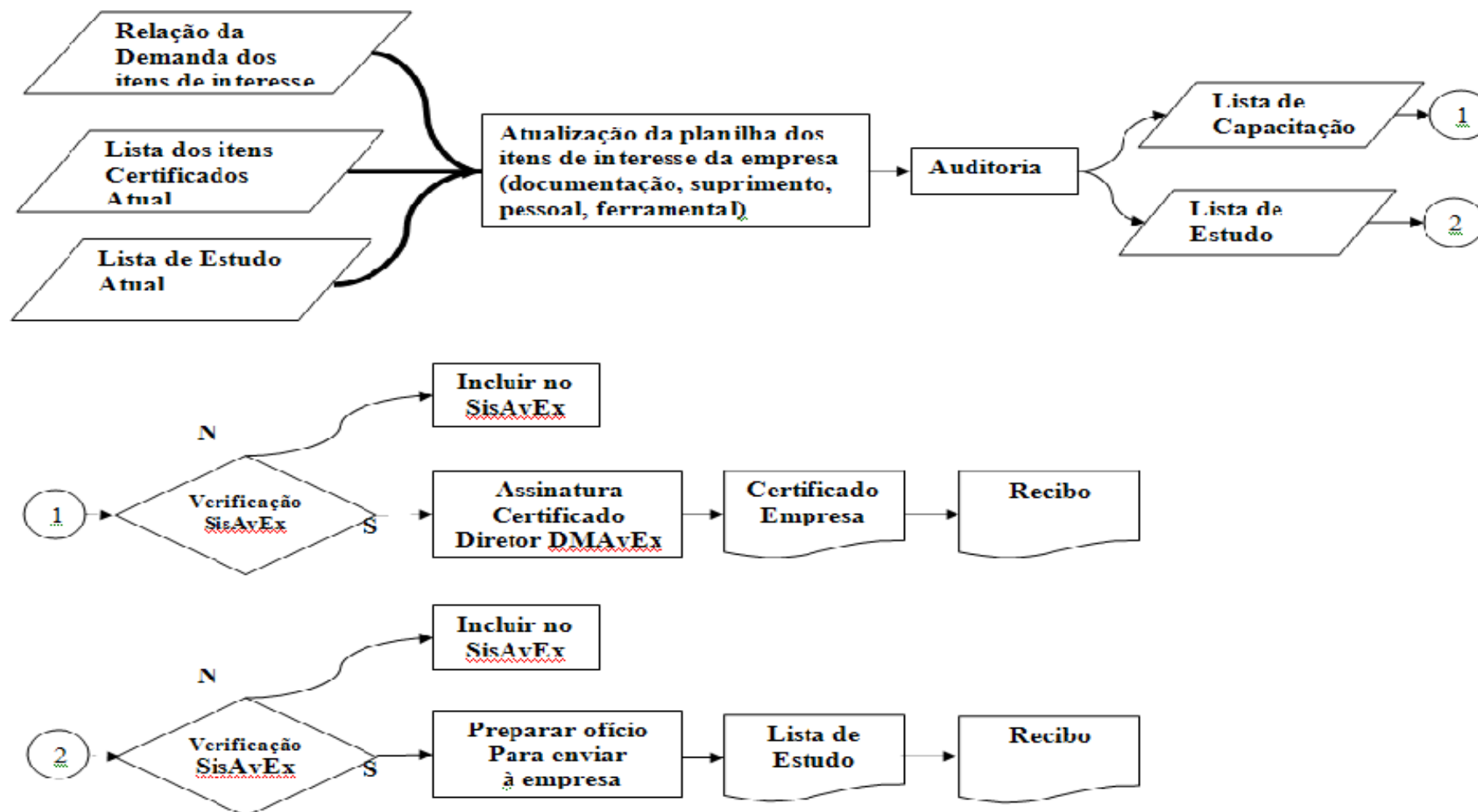
#### **h. SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

Verificar se o pessoal está usando o MPI de acordo com o risco levantado no Mapa de Risco.

===== FIM DO ANEXO =====

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO I FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS	InAvEx 1.005 maio 2009
--	---	------------------------------

### FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS



===== FIM DO ANEXO =====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO J EXTRATO DO RBHA 145 - APÊNDICE A LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS</b>	<b>InAvEx 1.005 maio 2009</b>
---	---	---------------------------------------

**REGULAMENTO 145 - APÊNDICE A  
LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

**NOTA:** Quando aparecer um asterisco (\*) após qualquer dos serviços listados neste apêndice, significa que a empresa não precisa possuir os equipamentos e/ou materiais necessários à execução do referido serviço, desde que tal serviço tenha sido contratado com outra empresa que possua os equipamentos e/ou materiais necessários.

(a) O requerente de um CHE padrão C, classes 1, 2 e 3 ou 4, deve prover equipamentos e materiais como necessários para executar eficientemente os seguintes serviços:

(1) Componentes estruturais de aço:

- Reparo ou substituição de tubos e conexões de aço usando, quando necessário, técnicas apropriadas de soldagem.

- Tratamento anti-corrosivo do exterior e interior de peças de aço.
- Operações simples de usinagem, como confecção de mancais, buchas, parafusos, etc.
- Operações complexas de usinagem envolvendo o uso de plainas, tornos, fresas, etc. (\*)
- Deposição eletrolítica de metais ou anodização. (\*)
- Fabricação de pequenas peças de aço (suportes, fixações, etc).
- Operações de limpeza com jato de ar abrasivo ou de limpeza química. (\*)
- Tratamento térmico. (\*)
- Inspeção [através de] partículas magnéticas. (\*)
- Reparo ou reconstrução de tanques metálicos. (\*)

(2) Estruturas de madeira:

- Emendas em longarinas.
- Reparos em reforçadores e longarinas.
- Fabricação de longarinas. (\*)
- Reparos ou substituição de nervuras metálicas.
- Alinhamento interno de asas.
- Reparos ou substituição de revestimentos de contraplacado.
- Tratamento de madeira contra deterioração.

(3) Componentes estruturais e revestimentos de liga leve:

- Reparos e substituição de revestimentos usando equipamentos e ferramentas elétricas ou pneumáticas.

- Reparos e substituição de membros e componentes tais como tubos, dutos, capotas de motor, ligações, fixações, etc.

- Alinhamento de componentes usando gabaritos fixos ou móveis como no caso de junção de seções da fuselagem ou outras operações similares.

- Confecção de matrizes ou moldes de madeira.
- Inspeção [por líquido penetrante] fluorescente de componentes. (\*)

- Fabricação de peças estruturais e componentes tais como tubos, dutos, capotas de motor, ligações, fixações, etc.(\*)

- [Inspeção através de Ultra-Som. (\*)]

(4) Revestimentos de tela:

- Reparos em revestimentos de tela.

- Recuperação e acabamento de componentes e de toda a aeronave.(\*)

(5) Sistemas de controle:

- Recuperação de cabos de controle usando técnicas apropriadas de emendas e junção dos mesmos.

- Ajustagem e padronização de todo o sistema de controle.

- Recuperação ou reparos em todos os componentes de articulação do sistema de controle tais como pinos, buchas, mancais, etc.

- Instalação de unidades e componentes do sistema de controle.

(6) Sistemas de trem-de-pouso:

- Recuperação ou reparo de todos os componentes de articulação e de fixação do trem-de-pouso tais como parafusos, mancais, montantes, etc.

- Revisão geral e reparos em amortecedores elásticos.

- Revisão geral e reparos em amortecedores hidráulico-pneumáticos.(\*)

- Revisão geral e reparos em componentes do sistema de freio.(\*)

- Condução de testes de ciclagem do trem de pouso retrátil.

- Revisão geral e reparos nos circuitos elétricos.

- Revisão geral e reparos em componentes do sistema hidráulico.(\*)

- Reparo e fabricação de linhas hidráulicas.

(7) Sistema de fiação elétrica:

- Diagnóstico de mau funcionamento.

- Reparo ou substituição de fiação.

- Instalação de equipamentos elétricos.

- Teste em bancada de componentes elétricos (não confundir com testes complexos em bancada a serem realizados após revisões gerais).

(8) Operações de montagem:

- Montagem de partes componentes da célula como trem de pouso, asas, controles, etc.

- Ajustagem e alinhamento de componentes da célula, incluindo aeronaves complexas e sistemas de controle.

- Instalação de motores.

- Instalação de instrumentos e acessórios.

- Reparo e montagem de componentes plásticos como pára-brisas, janelas, etc.

- Levantamento em macacos ou em guincho de uma aeronave completa.

- Condução de operações de peso e balanceamento (estas operações devem ser conduzidas em áreas livres de corrente de ar).(\*)

- Balanceamento de superfícies de controle.

(b) O requerente de um CHE Padrão D, classes 1, 2 e 3, deve prover equipamentos e materiais como necessários para executar eficientemente os seguintes serviços:

(1) Classes 1 e 2:

(i) Manutenção e modificações em motores, incluindo substituição de partes:

- Execução de limpeza química e mecânica.
- Desmontagem de motores.
- Substituição de guias e assentos de válvulas.
- Substituição de casquilhos, buchas, rolamentos, pinos, chavetas, etc. (\*)
- Operações de deposição eletrolítica (cobre, prata, cádmio, etc.) (\*)
  - Operações de aquecimento (envolvendo, o uso de técnicas recomendadas requerendo instalações para controle do aquecimento).
- Operações de resfriamento e encolhimento.
- Remoção e substituição de prisioneiros.
- Inscrição ou fixação de informações de identificação.
- Pintura de motores e componentes.
- Tratamento anti-corrosão de partes.
  - Substituição e reparos em componentes do motor feitos de chapas de liga leve ou de aço, tais como defletores, ligações, etc. (\*)

(ii) Inspeção de todas as peças, usando meios e técnicas apropriadas:

- Inspeções magnéticas, fluorescentes ou outros tipos aceitáveis. (\*)
- Determinação precisa de folgas e tolerâncias de todas as peças.
- Inspeção de alinhamento de bielas, eixos de manivela, eixos comando de válvulas, etc.
- Balanceamento de partes incluindo eixos de manivela, eixo comando de válvulas, tuchos, etc. (\*)
- Inspeção nas molas de válvulas.

(iii) Execução de serviços rotineiros de usinagem:

- Operações de esmerilhamento, retificação e polimento de precisão (incluindo em eixos de manivela, corpo de cilindros, etc. \*)
- Operações de furação, abertura de rosca, perfuração, fresagem e corte de precisão. (\*)
  - Alargamento de furos para chavetas, buchas, mancais, rolamentos e outros componentes similares.
- Esmerilhamento de válvulas.

(iv) Execução de operações de montagem:

- Ajuste do tempo das válvulas e ignição.
- Fabricação e teste de cablagem de ignição.
- [Montagem] de tubulações rígidas e flexíveis.
- Preparação de motores para estocagem curta e longa.
  - Teste funcional de acessórios do motor (não confundir tais testes com aqueles mais complexos executados após revisão geral do componente). (\*)

- Levantamento de motores por meios mecânicos.
- Instalação de motores em aeronaves (\*)
- Alinhamento e ajustagem dos controles do motor (\*)

Após a instalação de motores na aeronave e do alinhamento e ajustagem dos controles dos mesmos, o serviço deve ser inspecionado por uma pessoa devidamente qualificada. As pessoas que supervisionam ou inspecionam tais trabalhos devem entender perfeitamente os detalhes pertinentes da instalação.

(v) Teste de motores que sofreram revisão geral em conformidade com as recomendações do fabricante. Os equipamentos de teste devem ser os mesmos recomendados pelo fabricante do particular motor sendo testado ou equipamentos equivalentes capazes de atingir os mesmos objetivos. O teste pode ser executado pela própria empresa ou pode ser contratado com terceiros. Em qualquer caso, a empresa será responsável pela aceitação final do motor testado.

(2) Classe 3: Os equipamentos e os requisitos de teste para motores a turbina são determinados inteiramente pelas recomendações do fabricante, incluindo técnicas, métodos de inspeção e ensaios. [Um banco de provas com correlação para cada modelo constante de seu Adendo ao CHE também deve ser disponibilizado. (\*)]

(c) O requerente de um CHE Padrão E, classes 1 e 2, deve prover equipamentos e materiais como necessários para executar eficientemente os seguintes serviços:

(1) Classe 1:

(i) Manutenção e modificações de hélices, incluindo instalação e reparo de partes:

- Substituição de pontas de pás.
- Acabamento superficial de hélices de madeira.
- Execução de marchetagem em madeira.
- Acabamento superficial em hélices plásticas.
- Alinhamento, dentro das tolerâncias previstas, de pás empenadas.
- Modificação de diâmetro e perfil de pás. (\*)
- Execução do acabamento e polimento final.
- Pintura.
- Remoção e reinstalação em motores.

(ii) Inspeção de componentes usando meios apropriados de inspeção:

- Inspeção de hélices em conformidade com desenhos e especificações do fabricante.
- Inspeção de cubos e pás quanto a falhas e defeitos, usando dispositivos de inspeção magnéticos ou fluorescentes. (\*)
- Inspeção de cubos e pás quanto a falhas e defeitos, incluindo verificação das gravações de identificação, usando meios visuais.
- Inspeção de cubos quanto a desgaste de rasgos de chavetas, ranhuras e qualquer outro defeito.

(iii) Reparos e substituição de componentes (não aplicável a esta classe);

(iv) Balanceamento de hélices:

- Testes quanto ao posicionamento correto na aeronave.

- Testes quanto ao desbalanceamento horizontal e vertical (este teste deve ser feito com equipamento de precisão).

(v) Testes do mecanismo de mudança de passo da hélice (não aplicável a esta classe).

(2) Classe 2:

(i) Manutenção e modificações de hélices, incluindo a instalação e reparo de partes:

- Execução de todos os serviços listados no parágrafo (c)(1)(i) deste apêndice quando aplicáveis aos tipos e modelos de hélices para os quais a homologação foi requerida.

- Lubrificação adequada de partes móveis.

- Montagem de hélice completa e dos subconjuntos, usando ferramentas especiais quando assim requerido.

(ii) Inspeção de componentes usando meios de inspeção apropriados: todos os serviços listados no parágrafo (c)(1)(ii) deste apêndice quando aplicáveis aos tipos e modelos de hélices para os quais a homologação foi requerida.

(iii) Reparo ou substituição de componentes:

- Substituição de pás, cubos ou qualquer outro componente.

- Reparo ou substituição de dispositivos anti-gelo.

- Remoção de dentes e arranhões em pás metálicas.

- Reparos ou substituição de componentes elétricos da hélice.

(iv) Balanceamento de hélices: Todos os serviços listados no parágrafo (c)(1)(iv) deste apêndice quando aplicáveis aos tipos e modelos de hélices para os quais a homologação foi requerida.

(v) Teste do mecanismo de mudança de passo da hélice:

- Teste de hélices e componentes operados hidraulicamente.

- Teste de hélices e componentes operados eletricamente.

- Teste do dispositivo de velocidade constante.(\*)

(d) O requerente de um CHE padrão F, classe 1 deve prover equipamentos e materiais como se segue:

(1) Para equipamentos de comunicações, os equipamentos e materiais como necessário para executar eficientemente os serviços listados no parágrafo (d)(4) deste apêndice e os seguintes serviços:

- Testes e reparos de fones, alto-falantes e microfones.

- Medição da potência de saída de rádio-transmissores.

(2) Para equipamentos de navegação, os equipamentos e materiais como necessários para executar eficientemente os serviços listados no parágrafo (d)(4) deste apêndice e os seguintes serviços:

- Testes e reparos de fones.

- Testes de alto-falantes.

- Reparos de alto-falantes.(\*)



- Medição de sensibilidade de antenas "loop" por métodos apropriados.

- Determinação e compensação dos erros quadrantais em equipamentos rádio para determinação de direção de aeronaves (automático ou manual).

- Calibração, de acordo com padrões de desempenho aprovados, de qualquer equipamento de radionavegação em rota ou em aproximações, conforme os tipos de equipamentos para os quais a homologação foi requerida.

(3) Para equipamentos radar, os equipamentos e materiais como necessários para eficientemente executar os serviços listados no parágrafo (d)(4) deste apêndice e os seguintes serviços:

- Medição da potência de saída de rádio-transmissores.

- Deposição metálica em linhas de transmissão, guias de onda e equipamentos similares de acordo com apropriadas especificações.(\*)

- Pressurização apropriada do equipamento radar com ar seco, nitrogênio ou outro gás especificado.

(4) Para qualquer tipo de equipamento rádio, os equipamentos e materiais para executar eficientemente os seguintes serviços:

- Execução de inspeção física de sistemas e componentes de rádios por métodos visuais e mecânicos.

- Execução de inspeções elétricas de sistemas e componentes de rádios por meio de apropriados instrumentos de teste elétricos e/ou eletrônicos.

- Verificação de cablagens, antenas, conectores, relés e outros componentes-rádio associados, visando detectar falhas de instalação.

- Verificação de sistemas de ignição e acessórios da aeronave para determinação de fontes de interferência elétrica.

- Verificação de fontes de potência elétrica da aeronave quanto à sua adequabilidade e funcionamento apropriado.

- Testes de instrumentos rádio.(\*)

- Execução de revisão geral, testes e verificação de dinamoteres, inversores e outros aparelhos rádioelétricos.(\*)

- Pintura e acabamento das caixas dos equipamentos.(\*)

- Usando métodos apropriados, execução de marcações de calibração e outras informações em painéis de controle rádio e em outros componentes, como requerido.(\*)

- Execução e reprodução de desenhos, diagramas de fiação e outros materiais similares requeridos para registrar alterações e/ou modificações em rádios (podem ser usadas fotografias, em lugar de desenhos, quando elas forem tão ou mais adequadas para registro de modificação que os desenhos).(\*)

- Fabricação de conjuntos de eixos de sintonia, consoles, conjuntos de cabos ou outros componentes similares usados em rádios e em instalações-rádio em aeronaves.(\*)

- Alinhamento de circuitos sintonizados (RF e IF).

- Instalação e reparos em antenas de aeronaves.

- Instalação de sistemas rádio completos em aeronaves e preparação de relatórios de peso e balanceamento.(\*) (Uma instalação de sistema rádio requerendo alterações na estrutura da aeronave deve ser executada, supervisionada e inspecionada por pessoal qualificado.)

- Medição de valores de modulação, ruído e distorção em rádios.
- Medição de frequências de rádio e rádio-frequência quanto às apropriadas tolerâncias e execução das calibrações necessárias ao apropriado funcionamento dos rádios.
- Medição da atenuação da rádiofrequência ao longo das linhas de transmissão.
- Determinação da forma e fases de ondas em rádios, quando aplicável.
- Determinação da adequabilidade da antena, das características e do posicionamento da linha de transmissão e da caixa de junção em função do tipo do equipamento rádio ao qual elas serão conectadas.
- Determinação das condições operacionais do equipamento rádio instalado na aeronave pelo uso de adequados equipamentos portáteis de teste.
- Determinação da posição apropriada para instalação de antenas na aeronave.
- Teste de todos os tipos de válvulas, transistores e dispositivos similares com equipamentos compatíveis à homologação pretendida.

(e) O requerente de um CHE padrão F, classe 2, deve prover equipamentos e materiais como necessários para executar eficientemente os seguintes serviços:

(1) Para instrumentos mecânicos:

(i) Diagnósticos de mau funcionamento dos seguintes instrumentos:

- Indicadores de razão de subida.
- Altimetros.
- Velocímetros.
- Indicadores de vácuo.
- Indicadores de pressão de óleo.
- Indicadores de pressão de combustível.
- Indicadores de pressão hidráulica.
- Indicadores de pressão de degelador.
- Tubo pitot-estático.
- Bússolas de indicação direta.
- Acelerômetro.
- Tacômetros de indicação direta.
- Liquidômetros de indicação direta.
- Equipamentos óticos (derivômetros, sextantes, etc).(\*)

(ii) Manutenção e modificação de instrumentos, incluindo instalação e substituição de peças:

- Execução destes serviços nos instrumentos listados no parágrafo (e)(1)(i) deste apêndice.

O serviço de instalação inclui fabricação de painéis de instrumentos e outros componentes estruturais de instalação. A empresa deveria ser equipada para tal fabricação. Entretanto, ela pode subcontratar tais serviços com outra empresa equipada para executá-los.

(iii) Inspeção, teste e calibração de instrumentos. Execução desses serviços nos instrumentos listados no parágrafo (e)(1)(ii) deste apêndice, na aeronave e fora dela quando apropriado.

(2) Para instrumentos elétricos:

(i) Diagnóstico de mau funcionamento dos seguintes instrumentos:

- Tacômetros.
- Sincroscópios.
- Indicadores de temperatura.
- Indicadores tipo resistência elétrica.
- Indicadores tipo magnetos móveis.
- Indicadores de combustível tipo resistência.
- Unidades de alarme (combustível e óleo).
- Indicadores e sistemas "selsyn".
- Indicadores e sistemas auto-síncronos.
- Bússolas de indicação remota.
- Indicadores de quantidade de combustível
- Indicadores rádio.
- Amperímetros.
- Voltímetros.

(ii) Manutenção e modificações de instrumentos, incluindo instalação e substituição de peças:

- Execução desses serviços nos instrumentos listados no parágrafo (e)(2)(i) deste apêndice.

O serviço de instalação inclui fabricação de painéis de instrumentos e outros componentes estruturais de instalação. A empresa deveria ser equipada para tal fabricação. Entretanto, ela pode subcontratar tais serviços com outra empresa equipada para executá-los.

(iii) Inspeção, teste e calibração dos instrumentos listados no parágrafo (e)(3)(i) deste apêndice, na aeronave ou fora dela quando apropriado.

(4) Para instrumentos eletrônicos:

(i) Diagnóstico de mau funcionamento dos seguintes instrumentos:

- Indicadores de quantidade tipo capacitância.
- Outros instrumentos eletrônicos.
- Analisadores de motor.

(ii) Manutenção e modificações de instrumentos, incluindo instalação e substituição de peças:

- Execução desses serviços nos instrumentos listados no parágrafo (e)(4)(i) deste apêndice.

O serviço de instalação inclui fabricação de painéis de instrumentos e outros componentes estruturais de instalação. A empresa deveria ser equipada para tal fabricação. Entretanto, ela pode subcontratar tais serviços com outra empresa equipada para executá-los.

(iii) Inspeção, teste e calibração dos instrumentos listados no parágrafo (e)(4)(i) deste apêndice, na aeronave ou fora dela quando apropriado.

(f) O requerente para um CHE padrão F, classe 3, deve prover equipamentos e materiais como necessários para executar eficientemente os seguintes serviços, sempre de acordo com as pertinentes especificações e com as recomendações dos fabricantes:

- (1) Diagnóstico de mau funcionamento de acessórios.
- (2) Manutenção e modificações de acessórios, incluindo instalação e substituição de peças.
- (3) Inspeção, teste e, quando necessário, calibração de acessórios.

===== FIM DO ANEXO =====

<b>INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO</b>	<b>ANEXO K RBHA 145 - APÊNDICE B PADRÕES E CLASSES DE EMPRESAS QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS</b>	<b>InAvEx  1.005  maio 2009</b>
---	--	---

**REGULAMENTO 145 - APÊNDICE B  
PADRÕES E CLASSES DE EMPRESAS  
QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS**

<b>PADRÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>LIMITAÇÃO</b>
A	ÚNICA	Escritório de projetos e/ ou desenvolvimento de aeronaves e/ ou componentes	
B	1	Fabricação de aeronaves.	Por [modelo] de aeronaves.
	2	Fabricação de componentes.	Por [modelo] de componente.
	1		Aeronaves de estrutura mista com peso máximo até [5670] kg, por [modelo] de aeronave. No caso das de asas rotativas, peso máximo até 2730 kg.
C	2	Manutenção, modificações e/ou reparos	Aeronaves de estrutura metálica com peso máximo até [5670] kg, por [modelo] de aeronave. No caso das de asas rotativas, peso máximo até 2730 kg.
	3	em células de aeronaves	Aeronaves de estrutura mista com peso máximo acima de [5670] kg, por [modelo] de aeronave. No caso das de asas rotativas, peso máximo acima de 2730 kg.
	4		Aeronaves de estrutura metálica com peso máximo acima de [5670] kg, por [modelo] de aeronave. No caso das de asas No caso das de asas rotativas, peso máximo acima de 2730 Kg.
D	1		Motores alternativos até 400 HP por [modelo].
	2	Manutenção, modificações e/ou reparos em motores de aeronaves.	Motores alternativos acima de 400 HP por [modelo].
	3		Motores a turbina por [modelo].
E	1		Passo fixo por [modelo].
	2	Manutenção, modificações e/ou reparos em hélices de aeronaves.	Passo variável por [modelo].
	3	Manutenção, modificações e/ou reparos em rotores de aeronaves de asas rotativas.	Por [modelo] de rotor.

<b>PADRÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>LIMITAÇÃO</b>
F	1	Manutenção, modificações e/ou reparos em equipamentos de rádionavegação e/ou comunicação de aeronaves.	Por [modelo] de equipamento
	2	Manutenção, modificações e/ou reparos em instrumentos de aeronaves	Por [modelo] de instrumento.
	3	Manutenção, modificações e/ou reparos em acessórios de aeronaves.	Por [modelo] de acessório.
G	-	Reservado	
H	ÚNICA	Serviços Especializados.	Por [modelo] de serviço.

===== =FIM DO ANEXO =====

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 006-COTER, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Simulador de Queda Livre (Túnel De Vento) (IR 70-01), 1ª Edição 2008.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da competência conferida pelo art. 112 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovada pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Utilização do Simulador de Queda Livre (Túnel de Vento), instalado na Brigada de Operações Especiais (IR 70-01), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

### **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A UTILIZAÇÃO DO SIMULADOR DE QUEDA LIVRE (TÚNEL DE VENTO) IR 70-01**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Art.**

#### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – GENERALIDADES..... 1º/3º

CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS BÁSICOS..... 4º/6º

#### TÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO

CAPÍTULO I - UTILIZAÇÃO DO TÚNEL DE VENTO NO ADESTRAMENTO DE MILITARES..... 7º

CAPÍTULO II - UTILIZAÇÃO DO TÚNEL DE VENTO POR MILITARES DE OM NÃO USUÁRIAS..... 8º

CAPÍTULO III - UTILIZAÇÃO DO TÚNEL DE VENTO POR CIVIS..... 9º/12

TÍTULO III - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS..... 13/15

# **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A UTILIZAÇÃO DO SIMULADOR DE QUEDA LIVRE (TÚNEL DE VENTO) - IR 70-01**

## **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **CAPÍTULO I GENERALIDADES**

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IG) definem normas para a utilização do Simulador de Queda Livre (Túnel de Vento), instalado na Brigada de Operações Especiais (Bda Op Esp).

Art. 2º O Simulador de Queda Livre é o mais completo meio auxiliar de instrução (MAI) mecânico atualmente existente. Foi adquirido com a finalidade de aperfeiçoar as técnicas e reduzir os gastos com o adestramento dos paraquedistas militares do Exército Brasileiro.

Art. 3º O Simulador de Queda Livre destina-se, prioritariamente, ao adestramento dos militares do Exército Brasileiro cuja função exija a prática do salto livre operacional.

§ 1º Podem ser disponibilizadas Horas de Simulador de Queda Livre (HSQL) para as demais Forças Armadas.

§ 2º Havendo disponibilidade, o Simulador de Queda Livre pode ser utilizado por usuários civis.

### **CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 4º O Instrutor de Túnel de Vento (ITV) é o responsável por todas as atividades relacionadas ao voo no Túnel de Vento, devendo:

I - estar presente dentro da câmara de voo quando o Túnel de Vento estiver em funcionamento;

II - coordenar o funcionamento do equipamento, simultaneamente com o controle do voo;

III - ter conhecimento detalhado sobre o equipamento;

IV - manter contínuo adestramento nas técnicas de voo, a fim de dominar, plenamente, todas as eventualidades que possam ocorrer no interior da câmara;

V - desenvolver um elevado nível técnico;

VI - prover o máximo de segurança, em qualquer situação, ao usuário civil ou militar; e

VII - fazer com que todos os envolvidos nas atividades cumpram exatamente o que foi decidido nas reuniões preparatórias.

Art. 5º O Controlador de Fluxo de Ar (CFA) é o responsável pela operação propriamente dita do Túnel de Vento, cabendo-lhe:

I - efetuar a abertura das portas e controlar o tempo, ventiladores, máquinas fotográficas e qualquer outro aparelho mecânico necessário à realização do vôo;

II - manter o fluxo aéreo apropriado, fazendo variar a velocidade do fluxo de ar a pedido do ITV; e

III - conhecer em detalhes o equipamento e as técnicas de vôo, mantendo atenção constante nos indicadores do painel de controle e nos indivíduos em situação de vôo, a fim de garantir a segurança e a otimização do uso.

Art. 6º O órgão internacional que regula as atividades em todos os túneis de vento ao redor do mundo e que forma, adentra e credencia instrutores e controladores de fluxo de ar é a International Bodyflight Association (IBA).

## **TÍTULO II DA UTILIZAÇÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **UTILIZAÇÃO DO TÚNEL DE VENTO NO ADESTRAMENTO DE MILITARES**

Art. 7º As organizações militares do Exército Brasileiro usuárias do Simulador são:

I - a Brigada de Operações Especiais;

II - a Brigada de Infantaria Pára-quedista; e III - a 3ª Companhia de Forças Especiais.

§ 1º Caberá ao Comando de Operações Terrestres (COTER), considerando os fatores que limitam o pleno funcionamento do Túnel de Vento, tais como, cronograma de manutenção, disponibilidade de instrutores, custo de utilização, entre outros, e ouvida a Brigada de Operações Especiais, definir a disponibilidade total de HSQL para o ano.

§ 2º Caberá, também, ao COTER a distribuição anual das HSQL entre as organizações militares (OM) usuárias do Exército Brasileiro.

§ 3º Havendo disponibilidade, o COTER poderá, ainda, distribuir HSQL para o adestramento de militares da Força Aérea Brasileira e da Marinha do Brasil.

### **CAPÍTULO II**

#### **UTILIZAÇÃO DO TÚNEL DE VENTO POR MILITARES DE OM NÃO USUÁRIAS**

Art. 8º A critério do Comandante da Brigada de Operações Especiais, observado o interesse do Exército Brasileiro, militares de OM não usuárias (inclusive militares de Forças Auxiliares e de Nações Amigas) poderão utilizar o Túnel de Vento, dentro das HSQL distribuídas à Bda Op Esp, cabendo-lhe:

I - controlar a utilização do Túnel de Vento; e

II - utilizar o equipamento como instrumento de divulgação do profissionalismo e da modernidade do Exército Brasileiro (EB).

### CAPÍTULO III UTILIZAÇÃO DO TÚNEL DE VENTO POR CIVIS

Art. 9º A Brigada de Operações Especiais fica autorizada a destinar parte de suas HSQL para civis, pára-quedistas ou não, indenizáveis por intermédio de Guia de Recolhimento à União (GRU) à Conta Única do Tesouro Nacional - Fundo do Exército.

Art. 10. Os recursos alocados com a permissão de uso do Túnel de Vento por civis serão empregados, prioritariamente:

- I - na melhoria e manutenção das instalações e equipamentos;
- II - nos cursos de qualificação dos instrutores e controladores; e
- III - nas viagens de intercâmbios entre nações possuidoras de Túnel de Vento destinado ao uso militar.

Art. 11. O tempo de vôo no Túnel de Vento destinado ao público civil deverá ser, no máximo, de 400 (quatrocentas) horas anuais e não poderá prejudicar o adestramento da Força Terrestre.

Art. 12. Por motivo de segurança, será vedado o vôo no Túnel de Vento para indivíduos:

- I - com cardiopatias graves (portadores de marca-passos);
  - II - com peso acima de 130 (cento e trinta) quilos;
  - III - sob efeito de substâncias entorpecentes (medicamento controlado, álcool, drogas, etc);
- e
- IV - gestantes.

### TÍTULO III DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Os usuários extra-Exército deverão assinar um termo isentando o Exército Brasileiro de qualquer responsabilidade decorrente da utilização do Túnel do Vento.

Parágrafo único. A Bda Op Esp manterá vias do Termo de Responsabilidade à disposição dos usuários para preenchimento e assinatura antes da utilização do Túnel de Vento.

Art. 14. Por medida de segurança, qualquer pessoa que apresente incapacidade física, mesmo que temporária, não poderá participar de instruções de vôo no Túnel de Vento.

Art. 15. O controle do fluxo de ar do Túnel de Vento cabe exclusivamente aos militares credenciados pela IBA, salvo nos dias em que o examinador IBA estiver presente, quando, excepcionalmente, o controle passará a ser feito por este último.



**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 948-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Viagem de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro na MINUSTAH

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR,**

os militares abaixo relacionados, para realizar Viagem de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro na MINUSTAH, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 7 a 10 de julho de 2009, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- .....
- Cel Art JOSÉ ANTONIO SILVA FARIA; e
  - Cb Inf WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001 e pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 953-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Visita ao Hospital Militar de Maputo - Moçambique

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação brasileira que realizará visita ao Hospital Militar de Maputo, em Moçambique, para fins de avaliação e levantamento de subsídios com vistas à ajuda do Brasil, os seguintes militares:

- .....
- Ten Cel Med Ex GILVAN MARQUES TEODORO.
- .....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 11 a 17 de julho de 2009, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(As Portarias se encontram publicadas no DOU nº 124, de 2 de julho de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 976-MD, DE 6 DE JULHO DE 2009.

Alteração de período

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**ALTERAR**

o período de "7 a 10 de julho de 2009" para "8 a 11 de julho de 2009", de que trata a Portaria nº 948-MD, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2009, seção 2, página 7, referente à Viagem de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro na MINUSTAH, em Porto Príncipe, República do Haiti.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 128, de 8 de julho de 2009 - Seção 2).

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 947-SEORI/MD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12 da Portaria Normativa no 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve:

**DISPENSAR**

o Cel Art TELMO HENRIQUE DE SIQUEIRA MEGALE, de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 3 de junho de 2009.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 123, de 1º de julho de 2009 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador às seguintes Organizações Militares:

**MARINHA DO BRASIL**

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIIS

**EXÉRCITO**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE AUDITORIA  
3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA  
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAZ  
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
2ª COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA

#### **AERONÁUTICA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA  
2º ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO

#### **ORGANIZAÇÃO MILITAR ESTRANGEIRA**

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA DO EXÉRCITO DO PERU  
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA DA COLÔMBIA  
FORÇAS ARMADAS DO SURINAME

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:

Coronel	Dent	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
Coronel	Art	CELSO JOÃO DIAS DA SILVA
Coronel	Dent	EDISON DE ARAGÃO RAMALHO
Coronel	QEM	EDMUNDO LOPES CECILIO
Coronel	Art	EMILSON DO ESPIRITO SANTOS GONÇALVES
Coronel	Art	FERNANDO ANTONIO BRITO FERNANDES MIRANDA
Coronel	Eng	FLÁVIO LUIZ CAMARGO PEDROSO
Coronel	Art	FRANKLIN NOGUEIRA VENTURA
Coronel	Dent	JOÃO MIGUEL MACHADO DA SILVA
Coronel	Inf	JOSÉ RICARDO HAIKEL
Coronel	Cav	LUIZ JOSÉ SILVEIRA BENICIO
Coronel	Farm	NORTHON PESTANA DA SILVA
Coronel	Art	ROGÉRIO PEREIRA DUARTE
Coronel	Art	WAGNER PINA STOFFEL
Coronel	Eng	WALTER ANTÔNIO MACHADO
Coronel	R Remun	JOEL CARLOS REIS SANTANA
Tenente-Coronel	Cav	ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO
Tenente-Coronel	QMB	ALBERTO FERNANDO VICENTE DE LIMA
Tenente-Coronel	Inf	ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA
Tenente-Coronel	Inf	ALEXANDRE JOSÉ SANTOS
Tenente-Coronel	Eng	ALEXANDRE JUNQUEIRA SOUTO
Tenente-Coronel	Inf	ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO
Tenente-Coronel	Com	ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO

Tenente-Coronel	Art	ANDRÉ LUIZ SEIXAS DA SILVA
Tenente-Coronel	QMB	CARLOS ALBERTO MEDINA ÁVILA
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS EDUARDO GONÇALVES
Tenente-Coronel	Art	CARLOS ROCHA THOMAZ
Tenente-Coronel	Art	CESAR AUGUSTO ROSA DE ARAÚJO
Tenente-Coronel	Com	CÍCERO ROSA PRESTES FILHO
Tenente-Coronel	Cav	CLAUDIO LUIZ FISCHER
Tenente-Coronel	Inf	DAVID MEDEIROS REGO DOS SANTOS LOPES
Tenente-Coronel	Inf	DAVID MEIRELES E SÁ
Tenente-Coronel	Inf	DENILSON SANTOS LEITÃO
Tenente-Coronel	Inf	DILSON GAMARRA RODRIGUES
Tenente-Coronel	QMB	DIMAS FERNANDES DA SILVA
Tenente-Coronel	QMB	DIRCEU DOS SANTOS FILHO
Tenente-Coronel	Int	EDUARDO AQUINO DE SOUZA
Tenente-Coronel	QMB	ERICSON RODRIGUES ANDREATA
Tenente-Coronel	Int	ESTARCH PEREIRA MOTTA
Tenente-Coronel	Inf	EVERALDO ALVES MACIEL JÚNIOR
Tenente-Coronel	Eng	FABIANO DE MOURA FONTES
Tenente-Coronel	Inf	FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Tenente-Coronel	Art	FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO
Tenente-Coronel	Med	FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Tenente-Coronel	Inf	FERNANDO HUGO DE PINHO DIAS
Tenente-Coronel	Dent	FRANCISCO CELIO VIEIRA DANTAS
Tenente-Coronel	Art	FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO
Tenente-Coronel	Inf	GILBERTO DA SILVA BREVILIERE
Tenente-Coronel	Med	GILSON AMORIM DE SOUSA
Tenente-Coronel	Eng	GILSON JORGE ARRUDA
Tenente-Coronel	QMB	GIOVANI GONÇALVES ELIAS
Tenente-Coronel	Inf	GUILHERME VIEIRA
Tenente-Coronel	QEM	HELIO DE ASSIS PEGADO
Tenente-Coronel	Inf	HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES
Tenente-Coronel	Cav	HUDSON DUARTE LIMA ROCHA JUNIOR
Tenente-Coronel	Inf	IVISON MARQUES FAGUNDES
Tenente-Coronel	Inf	JAIR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Tenente-Coronel	Int	JAQUES GELBVAKS
Tenente-Coronel	QEM	JOÃO LUIS DUTRA MOUTINHO
Tenente-Coronel	Inf	JONES DARKENWALD FARIAS
Tenente-Coronel	Farm	JORGE MARCELO RODRIGUES PEREIRA
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ ANTONIO DIAS TEIXEIRA JUNIOR
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ BENEDITO CRUZ JUNIOR
Tenente-Coronel	Art	JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS JUNIOR
Tenente-Coronel	Int	JOSÉ EDUARDO MENDES
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR
Tenente-Coronel	QMB	JOSÉ GILSON PEREIRA DE MACEDO
Tenente-Coronel	Eng	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS
Tenente-Coronel	QEM	JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO
Tenente-Coronel	Int	JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA

Tenente-Coronel	Int	LAERCIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
Tenente-Coronel	Inf	LAURO FRANCESCATTO
Tenente-Coronel	Med	LEONARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS
Tenente-Coronel	Cav	LINDONEI LUNARDI
Tenente-Coronel	Art	LUCIANO DE SOUZA ABREU
Tenente-Coronel	Eng	LUCIO ALBERTO CAPELINI
Tenente-Coronel	QMB	LUIS FELIPE GARCIA FERNANDES
Tenente-Coronel	Med	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
Tenente-Coronel	Art	LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO
Tenente-Coronel	Inf	LUIZ GONZAGA BARBOSA ARAGÃO
Tenente-Coronel	Art	MANOEL RICARDO SANTOS BARROS
Tenente-Coronel	Art	MARCELO FREITAS MUNIZ
Tenente-Coronel	Com	MARCELO GIMENEZ GRASSI
Tenente-Coronel	Int	MARCELO LOPES DE AZEVEDO
Tenente-Coronel	Art	MARCELO SILVA DA FONSECA
Tenente-Coronel	Eng	MÁRCIO AURÉLIO XAVIER
Tenente-Coronel	Cav	MARCIO BESSA CAMPOS
Tenente-Coronel	Inf	MÁRCIO SANTOS E SILVA
Tenente-Coronel	Inf	MARCO AURÉLIO FONSECA DE CARVALHO LIMA
Tenente-Coronel	Art	MARCOS PEÇANHA DA CRUZ
Tenente-Coronel	Inf	MARIO FELIZARDO MEDINA
Tenente-Coronel	Med	NELSON ARTUR PRADO RODRIGUES DA SILVEIRA
Tenente-Coronel	Int	NELSON TUPINAMBÁ
Tenente-Coronel	Eng	NILSON LACÔRTE MORAIS
Tenente-Coronel	Eng	NOÉ REBELLO DE ARAUJO JUNIOR
Tenente-Coronel	Eng	OLAVO MONTAURI SILVA SEVERO JUNIOR
Tenente-Coronel	Int	OTHILIO FRAGA NETO
Tenente-Coronel	Dent	PANTALEO SCELZA NETO
Tenente-Coronel	Inf	PAULO MAURICIO DE MORAES MAGALHÃES
Tenente-Coronel	Art	PEDRO MOREIRA DA SILVA
Tenente-Coronel	Cav	PIRAJU BOROWSKI MENDES
Tenente-Coronel	Int	RHENAN ROULIN ROSA
Tenente-Coronel	Art	RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI
Tenente-Coronel	Eng	ROBERTO TAILOR SOUZA DA SILVA
Tenente-Coronel	QMB	ROBSON DA SILVA FONTES
Tenente-Coronel	Art	ROBSON ROCHA MIRANDA
Tenente-Coronel	Inf	RONALDO DANTAS DA SILVA
Tenente-Coronel	Cav	RONALDO PACHECO
Tenente-Coronel	Eng	SALOMÃO JOSÉ DE SANTANA
Tenente-Coronel	Cav	SYLVIO PEREIRA JUNIOR
Tenente-Coronel	Cav	TARCÍSIO DE SOUSA DIAS
Tenente-Coronel	Dent	UBIRATÃ LEÃO DA SILVA TERRES
Tenente-Coronel	Eng	VLADEMIR BARROS DE ALBUQUERQUE
Tenente-Coronel	Com	WALTERNEY PAULINO DA SILVA
Tenente-Coronel	Art	WASHINGTON BRANDÃO VASCONCELOS JUNIOR
Tenente-Coronel	QMB	WILLIAM JOSÉ PWA
Tenente-Coronel	R Remun	ANTONIO CARLOS MENNA BARRETO MONCLARO
Major	Art	ADALBERTO DE SOUZA FERREIRA KUNZ

Major	Inf	ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO
Major	Eng	ADONIS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA
Major	QCO	ADRIANA PÉRICO
Major	Int	AFONSO HENRIQUE DA SILVA
Major	Eng	ALEXANDRE AUGUSTO TURESSO RAMOS
Major	Int	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA LEITE
Major	Art	ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS
Major	Int	ANDERSON PAES DA COSTA
Major	QEM	ANDERSONN KOHL
Major	Eng	ANDRÉ GUSTAVO DE PINHO MONTEIRO
Major	Inf	ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA
Major	Inf	ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO
Major	Med	ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACHADO
Major	Com	ANDRÉ LUIZ ZANOLA
Major	Cav	ANDRE MURTA BARROS
Major	QCO	ANGELICA COSTA DAEHN RIBEIRO
Major	Med	ANTONIO GUÉRCIO
Major	QEM	ANTONIO PAULO BRUNO DE BRITTO FREIRE
Major	Int	ARILSON DA SILVA BASTOS JUNIOR
Major	Inf	ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR
Major	Cav	ATAIDE BARCELOS PEREIRA
Major	Inf	BADDY MITRE
Major	Cav	CARLOS ADALBERTO PALLA
Major	Med	CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO
Major	Cav	CARLOS ALBERTO KLINGUELFUS MENDES
Major	Art	CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM
Major	Inf	CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Major	Inf	CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS
Major	Inf	CLEVERSON NEY MAGALHÃES
Major	QCO	DANIEL SOARES FILHO
Major	Inf	DANILO MITRE FILHO
Major	Int	DEMOSTENES JONATAS DE AZEVEDO JUNIOR
Major	Inf	DIÓGENES DE SOUZA GOMES
Major	QEM	EDISON CONDE PEREZ DOS SANTOS
Major	Inf	EDIVAN LUIS VIER
Major	QEM	EDUARDO LUIS BARBOSA MENDES
Major	Inf	EDUARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE AFFONSO
Major	Art	EDUARDO NEVES DA SILVA
Major	Art	EDUARDO RANGEL DE CARVALHO
Major	Int	EUGEN DE ALMEIDA WOLFF
Major	Eng	EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS
Major	Int	FABIO RICARDO DA ROSA
Major	Med	FERNANDO ANTONIO DE MENDONÇA ALVES
Major	Com	FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA
Major	Art	FRANCISCO CARLOS SARTORIO ESTODUCTO
Major	Eng	FRANK HIDEKI KIRYU
Major	Art	FRED ANTONIO TIGRE MARINHO
Major	Inf	FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ

Major	QMB	GILVAN ALVES FLÔRES
Major	Int	GUILHERME LOURO BRAGA
Major	Int	HAMILTON PROCÓPIO DE ARRUDA
Major	Inf	HEBER COSTA
Major	Art	HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA
Major	Int	HERON CLEMENTINO DE ANDRADE
Major	QMB	HIMARIO BRANDÃO TRINAS
Major	Art	HUMBERTO SUPPES
Major	Med	IRAN MENDONÇA DA SILVA
Major	Inf	IURI ROBERTO MARTINS DE MELLO
Major	Art	IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JUNIOR
Major	Cav	JACKSON MAINFELD
Major	Cav	JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
Major	Med	JÂNIO YUKISHIGUE SETO
Major	Com	JOÃO CLAUDIO DE ALMEIDA ILDEFONSO
Major	Inf	JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI
Major	QEM	JORGITO MATIUZZI STOCCHERO
Major	Eng	JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS
Major	Inf	JOSÉ NELSON APOLINÁRIO DA COSTA
Major	Inf	JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA
Major	Cav	KLEBER TORRES CAMERINO
Major	QEM	LEONARDO PACHECO SARAIVA
Major	QCO	LINDALVA DE CASTRO REIS
Major	Com	LUCIANO BARROS DE ANDRADE
Major	Com	LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA
Major	QEM	LUIS GUSTAVO VARGES RESENDE
Major	Inf	LUÍS PAULO ANTUNES KUFNER
Major	Inf	LUIZ ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Major	Inf	LUIZ CARLOS DO VALLE
Major	Cav	LUIZ RENATO LIMA DE FREITAS COSTA
Major	QMB	LUIZ ROBERTO CÂMARA
Major	QEM	MARCELLO MENEZES EIFLER
Major	Cav	MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR
Major	Art	MARCELO OUROTY LEAL
Major	Int	MARCELO ROBERTO DA ROSA
Major	Inf	MARCELO ROSA MARTINHO
Major	Art	MARCELO SABINO DA SILVA
Major	Inf	MARCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO
Major	QCO	MARCO ANTONIO DE ABREU MACHADO
Major	Cav	MARCO ANTONIO DIEL
Major	QEM	MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO
Major	Inf	MARCOS DE SANT'ANNA
Major	Art	MARCOS MOTA BASTOS
Major	Cav	MARIO CESAR LIMA DE FREITAS COSTA
Major	Int	MAURICIO COSTA DE PAIVA
Major	QEM	MAURICIO HOFMAM DA SILVA
Major	QMB	OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO XARÁ
Major	Eng	PAULO AFONSO BRUNO DE MELO

Major	Med	PAULO DE TARSO LESSA DE BRITO
Major	Inf	PAULO EDSON SANTA BARBA
Major	Cav	PAULO MAURICIO RIZZO RIBEIRO
Major	Art	PAULO SÉRGIO MATURANA LOPES
Major	Art	RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI
Major	Art	RAPHAEL RAMOS D'AIUTO
Major	Art	RAUL AULER FERREIRA
Major	Com	RAYMUNDO DA SILVA MAIA
Major	Inf	RAYMUNDO PIRES MONTEIRO
Major	Cav	RÉGIS RODRIGUES NUNES
Major	Art	REINALDO CARDONE DEL MONTE
Major	Inf	RICARDO KLEBER LOPES COELHO
Major	Inf	ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS
Major	Inf	ROBSON DE MENEZES PERONI CAMPOS
Major	Art	ROBSON LAPOENTE NOVAES
Major	QEM	RODOLFO ROMUALDO DA SILVA
Major	Med	ROGERIO GOMES DE LIMA
Major	Art	RONALDO OLIVEIRA BRAGA
Major	QEM	RUBEM CRUZ DE ARAGÃO
Major	Med	SEBASTIÃO MAURO VENTURI DE PINA
Major	Inf	SÉRGIO MORAES RAMOS CARNEIRO
Major	Cav	SERGIO SIMAS LOPES PERES
Major	Inf	SIDNEY SILVEIRA DIAS
Major	Cav	SILNEY BIAGIO CATÃO
Major	QCO	SIMONE CORREIA TOSTES
Major	Med	THEOPHILO JOSÉ DA COSTA NETO
Major	Eng	UBALDO REIS JUNIOR
Major	Com	VALMOR DORNELLES JÚNIOR
Major	Int	VALTER MARCELO CLARO
Major	Inf	VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA
Major	QMB	WARLEY FRANÇA ABREU
Major	Inf	WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO
Major	QCO	WELLINGTON LOURENÇO DO VALE
Major	Art	WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO
Capitão	QCO	ANDRÉ LUÍS LASNEAU DIAS
Capitão	QEM	ARMANDO SIQUARA NEVES FILHO
Capitão	QCO	CARLOS MAURÍCIO DE BORGES MELLO
Capitão	QAO	DORIVAL MAGDALENO DUTRA
Capitão	QCO	EDUARDO CHAVES DOMINGUES
Capitão	QCO	FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Capitão	QCO	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
Capitão	Inf	LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA
Capitão	Art	MÁRIO DE CARVALHO NETO
Capitão	QCO	NAURO THOMAZ JUNIOR
Capitão	Cav	PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS
Capitão	QCO	ROBSON GONÇALVES DE SOUSA
Capitão	Inf	RUI MARTINS DA MOTA
Capitão	Inf	SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA



Capitão	QCO	UBIRATAN BUENO
Capitão	QCO	WELINGTON LUIZ DE PAULA
Capitão	QCO	WILLIAM CARLOS DO AMARAL JUNIOR
Capitão	QAO	WILSON FERREIRA DE AZEVEDO
Capitão	R Remun	ADAGILMÁRIO BRITO SANTOS
Primeiro-Tenente	QAO	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Primeiro-Tenente	QAO	ANDRÉ ROSA DE OLIVEIRA FILHO
Primeiro-Tenente	QAO	ANTÔNIO CARLOS DECOL
Primeiro-Tenente	QAO	ANTONIO DIAS DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	CARLOS ADALBERTO RABUSKE
Primeiro-Tenente	QAO	DAVI MENDES DOS SANTOS
Primeiro-Tenente	QAO	GERSON CINELLO TAVARES
Primeiro-Tenente	QAO	IVANIR MARTINS DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	JOÃO DE MOURA FILHO
Primeiro-Tenente	QAO	JOÃO MUCCI MARTINS
Primeiro-Tenente	QAO	JOSÉ BALDUINO RAMIRES
Primeiro-Tenente	QAO	JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Primeiro-Tenente	QAO	JULIO CESAR RÉPELE MUCHON
Primeiro-Tenente	QAO	LUIZ ROBERTO SILVEIRA DA ROSA
Primeiro-Tenente	QAO	MAURO JESUS CARDOSO
Primeiro-Tenente	QAO	NADIR PILON RIGHES
Primeiro-Tenente	QAO	ODENIR CALDERARO CRISTANI
Primeiro-Tenente	QAO	PAULO DAVID MARIAN
Primeiro-Tenente	QAO	SÉRGIO COSTA
Primeiro-Tenente	QAO	UBIARA DE ARAUJO VASCONCELLOS
Segundo-Tenente	QAO	ADÉCIO SOARES DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	ALCIONE LOPES DE MENEZES
Segundo-Tenente	QAO	ALEXANDRE BATISTA GRIFO CABRAL
Segundo-Tenente	QAO	ALMIR VICENTE CAVALLARI
Segundo-Tenente	QAO	ALTAIR JACOB DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	ATAIR DE ALMEIDA
Segundo-Tenente	QAO	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA
Segundo-Tenente	QAO	CARLOS RUBENS MOURA DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	DINAMIR DA LUZ BELO
Segundo-Tenente	QAO	EDMAR DELECRODE
Segundo-Tenente	QAO	EDSON JESUS CATARINO
Segundo-Tenente	QAO	EDUARDO SILVA DE SOUZA
Segundo-Tenente	QAO	ERNESTO JOSÉ MENZINGER FILHO
Segundo-Tenente	QAO	GLÊNIO JOSÉ REIS
Segundo-Tenente	QAO	HELDER PEREIRA DE BRITO
Segundo-Tenente	QAO	IRAPUÃ AYMORÉS
Segundo-Tenente	QAO	IVAN ROGÉRIO ROSA
Segundo-Tenente	QAO	IVOIR OLIVEIRA COELHO
Segundo-Tenente	QAO	JALMIR VIDAL DE NEGREIROS
Segundo-Tenente	QAO	JANDIR FURTADO JUNIOR
Segundo-Tenente	QAO	JOÃO CARLOS FASSINI
Segundo-Tenente	QAO	JORGE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA
Segundo-Tenente	QAO	JOSÉ CLAÉDES SILVEIRA GARCIA

Segundo-Tenente	QAO	JOSÉ GERVÁSIO MARTINHO
Segundo-Tenente	QAO	LUÍS MEIRA NETO
Segundo-Tenente	QAO	LUIZ HENRIQUE KAISER MARTINS
Segundo-Tenente	QAO	MÁRCIO BOTÃO DE OLIVEIRA
Segundo-Tenente	QAO	MARIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO
Segundo-Tenente	QAO	RICARDO LUIZ ALTISSIMO
Segundo-Tenente	QAO	ROBERTO CARLOS LEITE ACOSTA
Segundo-Tenente	QAO	SEBASTIÃO SILVANO
Segundo-Tenente	QAO	SÉRGIO MIGUEL PROCHEIRA
Segundo-Tenente	QAO	VALTER DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	VANDER ANTONIO DA SILVA
Subtenente	Cav	ADÃO AURI ASSUMPCÃO LOPES
Subtenente	Com	AGENOR SOARES FILHO
Subtenente	Cav	ALBERTINHO DA SILVA CHIBIAQUI
Subtenente	Mat Bel	ALBERTO BAGGIO
Subtenente	Cav	ALBERTO DO AMARAL MELLO
Subtenente	Topo	ALBERTO SANTOS DE SOUZA
Subtenente	Eng	ALEX SANDRO GOMES DA SILVA
Subtenente	Inf	ALMIR DE SOUZA
Subtenente	Sau	ÁLVARO CASTILHO
Subtenente	Eng	ALVARO HENRIQUE ABRANTES
Subtenente	Inf	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA
Subtenente	Art	ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Subtenente	Art	ANDRE LUIS PIRES BARBOSA
Subtenente	Eng	ANTÔNIO CARLOS ALVES DAMASCENO
Subtenente	Inf	ANTONIO JUVENAL DA SILVA
Subtenente	Inf	ANTONIO RAIMUNDO MENDES DE PAULO
Subtenente	Com	APARECIDO MACEDO
Subtenente	Cav	ARLINDO FERREIRA DE LIMA
Subtenente	Inf	ARMANDO DE OLIVEIRA PLACIDO JUNIOR
Subtenente	Eng	ARNALDO FERREIRA DE MENESES
Subtenente	Mus	BENEDITO GONÇALVES FILHO
Subtenente	Com	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA
Subtenente	Eng	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Subtenente	Art	CARLOS GOMES DA SILVA
Subtenente	Inf	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Subtenente	Sau	CARLOS HENRIQUE KRIEGLER
Subtenente	Cav	CELSO LUIZ MILANI ANTES
Subtenente	Eng	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA
Subtenente	Inf	CLAUDIO PESSANHA DA ROCHA
Subtenente	Mus	CLAUDIO ROBERTO FARIA
Subtenente	Cav	CLÁUDIO ROGÉRIO RIBEIRO DE VARGAS
Subtenente	Cav	CLEBER JOEL NASCIMENTO VARGAS
Subtenente	Inf	CLÉBIO PEREIRA AFONSO
Subtenente	Cav	CLEZIO ADEL TAVARES MOREIRA
Subtenente	Cav	CLOVIS NEI ANTUNES FLECK
Subtenente	Inf	DANILO SENA DE ASSIS
Subtenente	Com	DARIO AMAURI LOPES DE ALMEIDA

Subtenente	Inf	DEAN CALISTO BEZERRA
Subtenente	Com	DELSON LEOPOLDO FERREIRA
Subtenente	Art	DORVAL GLADEMIR BROGLIO
Subtenente	Com	EDGAR DAVI RAMÃO PAZ
Subtenente	Int	EDILSON DIOLINO CORRÊA
Subtenente	Inf	EDMAR EUCLIDES FONTES
Subtenente	Int	EDNALDO MIRANDA DE SOUZA
Subtenente	Inf	EDNILSON DE LIMA BEZERRA
Subtenente	Art	EDSON CARVALHO MOURÃO
Subtenente	Mnt Com	EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
Subtenente	Inf	ELIEL PINHEIRO CANTO JUNIOR
Subtenente	Inf	ELIEZER DE CAMPOS LEITE
Subtenente	Eng	ELOI DA SILVA ARAÚJO
Subtenente	Com	ELOI LERNER
Subtenente	Inf	EUCLIDES MARQUES DA FONSECA
Subtenente	Inf	EUGENIO LEIROS BATISTA
Subtenente	Sau	EVANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA
Subtenente	Inf	FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Subtenente	Eng	FÁBIO FERREIRA DA SILVA
Subtenente	Int	FERNANDO SANTOS FERREIRA
Subtenente	Inf	FRANCISCO CARLSON DE SOUSA PANTOJA
Subtenente	Inf	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA
Subtenente	Inf	FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DA SILVA
Subtenente	Art	FRANCISCO JOSÉ WIESIOLEK
Subtenente	Mnt Com	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS CAVALCANTE
Subtenente	Inf	GEORGE NELSON ANTONIO DE MENEZES
Subtenente	Art	GERALDO SALDANHA DO NASCIMENTO JUNIOR
Subtenente	Art	GERSON SILVANO SCHMITZHAUS
Subtenente	Inf	GILBERTO LUCAS DE OLIVEIRA
Subtenente	Mat Bel	GILSON ANTONIO DE ARAUJO
Subtenente	Inf	GILSON TIMOTEO SACRAMENTO
Subtenente	Art	GILVANE BELARMINO DE QUEIROZ
Subtenente	Mus	HARLEN MACIEL SOUSA
Subtenente	Com	HELICIO MACEDO DE BRITO
Subtenente	Inf	HERMES RODRIGUES DE PAIVA
Subtenente	Com	HERMÍNIO DE AZEVEDO FILHO
Subtenente	Sau	HOMERO MACHADO DE ASSIS
Subtenente	Art	IBENILSON ANTONIO DA SILVA
Subtenente	Mat Bel	ILSON DE OLIVEIRA
Subtenente	Eng	ISAC AUGUSTO GOMES DE LYRA
Subtenente	Inf	ISRAEL ALMEIDA CARDOSO
Subtenente	Mus	IVAN PEDRO DA SILVA
Subtenente	Inf	IVO IRINEU NICOLAIO
Subtenente	Com	JADENILSON LEMOS TEIXEIRA
Subtenente	Cav	JAIRO JUAREZ PÔRTO
Subtenente	Inf	JÂNIO RUAS FONSECA
Subtenente	Cav	JARBAS ALBERTO DIAS
Subtenente	Eng	JARBAS VIEIRA FILHO
Subtenente	Eng	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA

Subtenente	Art	JEFFERSON VICTOR MACHADO
Subtenente	Inf	JOÃO CÂNCIO SERRA SANTOS
Subtenente	Inf	JOÃO CARLOS DA FONSECA
Subtenente	Eng	JOÃO CARLOS DE SÁ ROSA
Subtenente	Inf	JOÃO CARLOS MATIAS DO VALLE
Subtenente	Art	JOÃO FERNANDO CÉSAR ROMERA
Subtenente	Cav	JOÃO FRANCISCO TELHADO DE CARVALHO
Subtenente	Eng	JOÃO HENRIQUE RUCINSKI
Subtenente	Eng	JOEL SILVA MOURA
Subtenente	Inf	JÔNATAS DELMONDES DO NASCIMENTO
Subtenente	Eng	JORGE LUIS CAVALHERI
Subtenente	Inf	JORGE LUIZ CREMONTTI FILHO
Subtenente	Inf	JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO
Subtenente	Com	JOSÉ ANTONIO ANDRADE DA SILVA
Subtenente	Inf	JOSE CARLOS DOS SANTOS BARROS
Subtenente	Inf	JOSÉ COSTA NASCIMENTO CORRÊA
Subtenente	Topo	JOSE DOMINGOS RITTA CUBILLA
Subtenente	Inf	JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA GOMES
Subtenente	Inf	JOSE LUIZ PINHO
Subtenente	Mnt Com	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Subtenente	Com	JOSÉ RENATO BERWANGER CARLAN
Subtenente	Mat Bel	JOSÉ ROMILDO DA SILVA
Subtenente	Topo	JOSE VICENTE DO NASCIMENTO NETO
Subtenente	Art	JULIO CESAR REBELO COIMBRA
Subtenente	Inf	LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SÁ
Subtenente	Art	LUIS GONZAGA DA SILVA MARQUES
Subtenente	Mnt Com	LUIZ ALBERTO SILVEIRA DA SILVA
Subtenente	Inf	LUIZ CARLOS ANDRADE SANT'ANA
Subtenente	Inf	LUIZ EDUARDO PENA
Subtenente	Art	LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA
Subtenente	Inf	MARCELO JOSÉ MUNIZ SANTOS
Subtenente	Com	MARCELO MELLO DE MENEZES
Subtenente	Com	MARCELO MIYOSHI IIZUKA
Subtenente	Inf	MARCO ANTONIO FELIPPE PINTO
Subtenente	Inf	MARCO ANTONIO MACHADO LANDWOIGT
Subtenente	Cav	MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE
Subtenente	Sau	MARCOS FERREIRA DE MELO GONÇALVES ENES
Subtenente	Art	MARINEU MINORU KAWAGOSHI
Subtenente	Com	MARIVALDO BATISTA DE SOUZA
Subtenente	Inf	MAURICIO DINIZ CHARA
Subtenente	Inf	MESSIAS LUIZ DO NASCIMENTO
Subtenente	Art	MILTON ROGERIO SAGGIN NADALON
Subtenente	Inf	NELSON JESUS GUEDES SIMON
Subtenente	Com	NÉLSON LUÍS DE AZEREDO
Subtenente	Com	NELSON PUHL
Subtenente	Mnt Com	NERI ADELAR HOCH
Subtenente	Inf	NILTON RODRIGUES JOSÉ
Subtenente	Com	OCIMAR FRANÇA HENRIQUE

Subtenente	Com	OSÉIAS MARQUES CARNEIRO
Subtenente	Com	OTONIEL BIANCHI RODRIGUES
Subtenente	Topo	OZIMAR ALAMINO CAPELLA
Subtenente	Inf	PASUR CAVALCANTI TENÓRIO
Subtenente	Com	PAULO ACIR ARIA VIEIRA
Subtenente	Inf	PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO
Subtenente	Sau	PAULO MOACIR FERREIRA BAMBIL
Subtenente	Mnt Com	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Subtenente	Inf	PAULO SADAÓ ARAKI
Subtenente	Art	PAULO SERGIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Subtenente	Cav	PEDRO JONEVAL PEREIRA PAIVA
Subtenente	Cav	RENALDO DA COSTA SANTOS
Subtenente	Inf	RICARDO HENRIQUE MARQUES GOMES
Subtenente	Cav	ROBERTO VANDERLY GLASSMANN
Subtenente	Mat Bel	ROBSON PIZIOLO DE SOUZA BARRETTO
Subtenente	Com	ROMULO AUGUSTO BETAT BASILIO
Subtenente	Mat Bel	ROMULO CESAR SALDANHA RODRIGUES
Subtenente	Cav	RONALDO AVANCINI GUTERRES
Subtenente	Eng	SÂNIO MERÊNCIO DE LIMA
Subtenente	Eng	SAUL TELES ALVES
Subtenente	Cav	SÁVIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
Subtenente	Com	SEBASTIÃO LUIZ ROMEIRO VARGAS
Subtenente	Art	SERGIO LEONIR LERMEN
Subtenente	Mus	SERGIO MARINO SILVEIRA GONÇALVES
Subtenente	Inf	SERGIO RIBEIRO DE MELO
Subtenente	Art	SÉRVULO ANDRADE DE SOUZA
Subtenente	Sau	TARCISIO DE MOURA ARRUDA
Subtenente	Inf	TARCIZIO DOS SANTOS
Subtenente	Sau	TIRSON RICARDO OZUNA
Subtenente	Com	UELITON CUNHA DE ALMEIDA FILHO
Subtenente	Com	VOLMIR EMILIO SCHIEFELBEIN
Subtenente	Inf	WALDEIR LEAL DE OLIVEIRA
Subtenente	Inf	ZAQUEU SIMPLICIO DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Av Ap	ADEMAR DO NASCIMENTO ALEXANDRE
Primeiro-Sargento	Eng	ADINOVALDO MENDES DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Art	ADIR CARVALHO PEREIRA
Primeiro-Sargento	Art	ADMAR ROGÉRIO SCHÜNEMANN
Primeiro-Sargento	Cav	AGUINALDO LUIZ DE CARVALHO
Primeiro-Sargento	Inf	ALEXANDER MARQUES PEREIRA
Primeiro-Sargento	Inf	ANTONIO GILSON DE ALMEIDA REIS
Primeiro-Sargento	Cav	ARTUR POLIDORO FLORES GOMES
Primeiro-Sargento	Inf	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA
Primeiro-Sargento	Art	CARLOS VOLPATO BAGIO
Primeiro-Sargento	Inf	CHRISOSTOMO ANDERSON DE SOUZA MOURA
Primeiro-Sargento	Inf	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Mus	CLAUDIO PAZ FAGUNDES
Primeiro-Sargento	Cav	CLAUDIONEI LUBKE HEIDEMANN
Primeiro-Sargento	Mus	DAVI GOMES DIAS

Primeiro-Sargento	Inf	DAVIS SILVA MOURA
Primeiro-Sargento	Com	DIONISIO ADÁRCIO RAMOS
Primeiro-Sargento	Inf	EDSON AMANCIO DE MORAES
Primeiro-Sargento	Cav	EDSON DJALMA MENDONÇA GONÇALVES
Primeiro-Sargento	Av Mnt	EDSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Primeiro-Sargento	Cav	EDSON LUIS CIRNE DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	EDSON LUIZ MARQUES DE ANDRADE
Primeiro-Sargento	Av Ap	EDUARDO MENEZES DO NASCIMENTO
Primeiro-Sargento	Com	ELIBERTO PINTO BARRETO
Primeiro-Sargento	Art	ERNANI ANTONIO BECKER RITT
Primeiro-Sargento	Topo	FERNANDO LOPES FREITAS
Primeiro-Sargento	Inf	FLAVIO FERNANDES VIEIRA
Primeiro-Sargento	Inf	FLORISNALDO ROSELI LINHARES PEREIRA
Primeiro-Sargento	Eng	FRANCISCO TÁRCIO DE JESUS CALDERARO
Primeiro-Sargento	Cav	GELSON PICCININI
Primeiro-Sargento	Cav	GERSON CORASSA
Primeiro-Sargento	Inf	GILMAR BARALDI
Primeiro-Sargento	Art	HENRI DA SILVA TORRES
Primeiro-Sargento	Com	IVO DE GODOY FLÔRES
Primeiro-Sargento	Art	JAIR ANTONIO VOLKEN
Primeiro-Sargento	Mat Bel	JESSÉ DA PAZ SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO
Primeiro-Sargento	Topo	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO
Primeiro-Sargento	Int	JOEL CARVALHO DE AGUIAR
Primeiro-Sargento	Mnt Com	JORGE RENATO SOUSA CHAVES
Primeiro-Sargento	Inf	JOSÉ DE MATOS SOBRINHO
Primeiro-Sargento	Inf	JOSENILTON MENEZES SANTOS
Primeiro-Sargento	Art	JULIO CEZAR OLIVEIRA RUELA
Primeiro-Sargento	Inf	LUCIANO ANDRÉ WEBER
Primeiro-Sargento	Inf	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Com	LUIZ CARLOS FRANCISCO DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	LUÍS FERNANDO SILVA ALVES
Primeiro-Sargento	Cav	LUIZ CARLOS DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Inf	MANOEL MENDES DA COSTA FILHO
Primeiro-Sargento	Art	MARCELO DE MAGALHÃES ZAMURAYM
Primeiro-Sargento	Cav	MARCIO ANTÔNIO SOMMER DE AVILA
Primeiro-Sargento	Inf	MARCO ANTONIO GREGOL
Primeiro-Sargento	Mat Bel	MARIO DELMAR CARNEIRO
Primeiro-Sargento	Sau	MARIO LUIZ RICETTE COSTA
Primeiro-Sargento	Cav	MAURO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Inf	MAURO MENDES DOS REIS
Primeiro-Sargento	Art	MOSART ARAGÃO PEREIRA
Primeiro-Sargento	Com	NORTON NEY VIEIRA
Primeiro-Sargento	Mus	OSMAR TAVARES
Primeiro-Sargento	Inf	PAULO CESAR MARQUES FROTA
Primeiro-Sargento	Inf	PAULO SÉRGIO PEREIRA SANTOS
Primeiro-Sargento	Com	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Com	PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO
Primeiro-Sargento	Inf	RAIMUNDO MENDES DE ASSIS

Primeiro-Sargento	Inf	RICARDO DIAS PAZ
Primeiro-Sargento	Inf	ROBSON DA COSTA MENDES
Primeiro-Sargento	Com	RODIMAR FIGUEIREDO GRAFF
Primeiro-Sargento	Inf	ROGERIO FRANCISCO DE ASSIS
Primeiro-Sargento	Cav	ROGÉRIO VAZ DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Inf	SANDRO JOSE RAMOS
Primeiro-Sargento	Cav	TIAGO PEREIRA DE VARGAS
Primeiro-Sargento	Art	VALDENIR DE SOUZA MACHADO
Primeiro-Sargento	Inf	VALMIR BARBOSA SAMPAIO
Primeiro-Sargento	Com	WAGNER MARCOS DE OLIVEIRA
Segundo-Sargento	Com	ADILIO CARLOS SEGALA
Segundo-Sargento	Cav	ELIÉZER MORAES DOS SANTOS
Segundo-Sargento	Topo	FABIANO FRANÇA
Segundo-Sargento	Int	JARDEL INÁCIO NORONHA DOS SANTOS
Segundo-Sargento	Art	JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU
Segundo-Sargento	Com	JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS
Segundo-Sargento	Inf	MÁRCIO ALEX DA SILVA
Segundo-Sargento	Art	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
Segundo-Sargento	Mus	MARILILDO CAETANO DA SILVA
Segundo-Sargento	Mus	PAULO ROGÉRIO DE SOUSA SILVA
Segundo-Sargento	Com	RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Terceiro-Sargento	QE	ADÃO GAMA DE PAULA
Terceiro-Sargento	QE	ADEMIR DE DEUS PASSOS
Terceiro-Sargento	QE	ALEXSANDER LARANJEIRAS
Terceiro-Sargento	QE	ANTÔNIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Terceiro-Sargento	QE	BENEDITO APARECIDO AZEVEDO
Terceiro-Sargento	QE	CLEANTO FERREIRA DE SENA
Terceiro-Sargento	QE	DÉCIO DE OLIVEIRA COSTA
Terceiro-Sargento	QE	DOMINGOS GONÇALVES AMARAL
Terceiro-Sargento	QE	DOUGLAS FERNANDO DE CASTRO
Terceiro-Sargento	QE	EDSON RUI OLIVEIRA DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	QE	ERLON RICARDO TOFFANELL VALENTE
Terceiro-Sargento	QE	GERALDO DE CARVALHO MACEDO
Terceiro-Sargento	QE	GILSON DE OLIVEIRA
Terceiro-Sargento	QE	JÉSU ALVES MONTALVÃO NERI
Terceiro-Sargento	QE	JOSÉ ARNALDO LOPES
Terceiro-Sargento	QE	LUÍS CLÁUDIO ARRUDA GOMES
Terceiro-Sargento	QE	MARCOS SANTOS DE LIMA
Terceiro-Sargento	QE	NELSON LEMES DE PONTES
Terceiro-Sargento	QE	OSVALDO DE SOUZA
Terceiro-Sargento	QE	RAIMUNDO NONATO TEODORIO SILVA
Terceiro-Sargento	QE	RODNEI ZANETTI
Terceiro-Sargento	QE	ROMILDO ANDRADE DE CARVALHO
Terceiro-Sargento	QE	SILVANI FRANCISCO DE ARAÚJO
Cabo		AMARILDO FAUSTINO DE MELO
Cabo		CLEITON DE JESUS OLIVEIRA
Taifeiro-de-Primeira-Classe		CARLOS DAVI REIS DA SILVA
Taifeiro-de-Primeira-Classe		DOMINGOS SANTANA DE LACERDA
Taifeiro-de-Primeira-Classe		JOSÉ RÔMULO RANGEL GOMES
Taifeiro-de-Primeira-Classe		OSCAR XAVIER DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Comando da Marinha do Brasil, Comando da Aeronáutica e Forças Auxiliares:

**MARINHA DO BRASIL**

Contra-Almirante	ADEMIR SOBRINHO
Contra-Almirante	ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO DIAS
Contra-Almirante	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE
Contra-Almirante	CESAR SIDONIO DAIHA MOREIRA DE SOUZA
Contra-Almirante	DILERMANDO RIBEIRO LIMA
Contra-Almirante (IM)	FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO
Contra-Almirante	GENER MARTINS BAPTISTA
Contra-Almirante	JOSÉ ALOYSIO DE MELO PINTO
Contra-Almirante	LISEO ZAMPRONIO
Contra-Almirante	LUIZ HENRIQUE CAROLI
Contra-Almirante (Md)	PAULO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES
Contra-Almirante	SERGIO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra	CARLOS AUGUSTO LÔBO PINTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra	FLÁVIO MACEDO BRASIL
Capitão-de-Mar-e-Guerra	JOÉSE DE ANDRADE BANDEIRA LEANDRO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)	JOSÉ JOAQUIM CARDOSO PINA
Capitão-de-Mar-e-Guerra	LUIZ CLAUDIO PEIXOTO DE AZEVEDO
Capitão-de-Mar-e-Guerra	LUIZ OLYMPIO VIANNA DIAS
Capitão-de-Mar-e-Guerra	PAULO FERNANDES BALTORÉ
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)	WALTER LUCAS DA SILVA
Capitão-de-Fragata	CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO
Capitão-de-Fragata	MARCELO SANTIAGO VILLAS-BÔAS
Capitão-de-Corveta	MARCIO SOARES PEREIRA
Capitão-de-Corveta	MARCOS TAYLOR FONTES
Capitão-Tenente (T)	ANA PAULA ALVES DE SOUZA
Suboficial (FN-IF)	ABISMAEL GONÇALVES DA SILVA
Suboficial (FN-IF)	OSDÁRIO JOSÉ DOS SANTOS
Suboficial (MG)	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Terceiro-Sargento (CN)	PAULO HENRIQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA

**AERONÁUTICA**

Brigadeiro-do-Ar	HELIO SEVERINO DA SILVA FILHO
Brigadeiro-Engenheiro	JOÃO PAULO BOIA
Brigadeiro-Médico	JORGE REBELLO FERREIRA
Brigadeiro-Médico	JOSÉ MARIA LINS CALHEIROS
Brigadeiro-Engenheiro	LUIZ ANTONIO FREITAS DE CASTRO
Brigadeiro-Intendente	LUIZ TIRRE FREIRE



Brigadeiro-Intendente	MANOEL JOSÉ MANHÃES FERREIRA
Brigadeiro-Engenheiro	MAURICIO PAZINI BRANDÃO
Brigadeiro-do-Ar	PAULO AFONSO PINHEIRO LARI
Brigadeiro-do-Ar	PAULO JOÃO CURY
Coronel-Aviador	ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO
Coronel-Aviador	CARLOS EDIR DE ALMEIDA SOBREIRA
Coronel-Aviador	CESAR ESTEVAM BARBOSA
Coronel-Aviador	JOSÉ ANTONIO QUADROS
Coronel-Aviador	JOSÉ AUGUSTO CREPALDI AFFONSO
Coronel-Intendente	JOSÉ TOCANTINS DE LARA JUNIOR
Coronel-Aviador	OSCAR BOECHAT ALVES JÚNIOR
Coronel-Aviador	RICARDO REIS TAVARES
Coronel-de-Infantaria	SÉRGIO PAULO ALVES DE ALMEIDA
Coronel-Aviador	WERNER WILHELM BONNET
Tenente-Coronel-Aviador	CELSO DE ARAUJO
Tenente-Coronel-Aviador	ÁLVARO LUGLI GAROTTI
Tenente-Coronel-Aviador	DANIEL SIMÕES DA VEIGA
Tenente-Coronel-Aviador	HENRIQUE GARCIA SCHUMANN
Tenente-Coronel-Aviador	JOÃO LUIZ RIBEIRO
Tenente-Coronel-Aviador	MARCELO MARQUES DE AZEVEDO
Major-Aviador	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Major-Aviador	EDUARDO MIGUEL STRELETCKI D'AVILA
Major-Aviador	MARCIAL ANTONIO MARQUES FERNANDES
Major-Aviador	MARCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Major-de-Infantaria	PAULO RIBEIRO BRANCO JUNIOR
Capitão Reformado	ARNALDO JORGE
Suboficial SAD	EDSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Suboficial BMB	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOLINA
Suboficial BSP	ÍTALO NUNES JÚNIOR
Suboficial SAD	JOÃO GERALDO CARVALHO DA SILVA
Suboficial BSP	JOSÉ DE RIBAMAR LISBÔA JUNIOR
Suboficial SAD	PAULO GUEDES DA SILVA
Suboficial SGS	PAULO RONNER BARROS
Primeiro-Sargento BSP	PAULO RENATO FLORES
Segundo-Sargento SAD	JOSÉ ARIMATEA COSTA SOBRINHO
Segundo-Sargento SAD	VANDERLY PEREIRA COUTINHO

### **FORÇAS AUXILIARES**

Coronel PMRJ	ALEXANDRE CARVALHO COSTA
Coronel PMMG	ANSELMO FERNANDES DA SILVA
Coronel CBMMG	GILVAM ALMEIDA SÁ
Coronel PMPE	JOSÉ LOPES DE SOUZA
Coronel PMBA	NILTON RÉGIS MASCARENHAS
Coronel CBMMS	OCIEL ORTIZ ELIAS
Coronel CBMRJ	PEDRO MARCO CRUZ MACHADO
Coronel PMGO	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOBRINHO

Coronel PMMG	RENATO VIEIRA DE SOUZA
Coronel PMDF	RICARDO DA FONSECA MARTINS
Tenente-Coronel PMPE	CHUSA FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Tenente-Coronel CBMRJ	RICARDO MARINS
Tenente-Coronel CBMPE	VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Major PMDF	ALFREDO LUNEY LEITE
Major PMGO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Capitão PMDF	LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Segundo-Tenente PMGO	SIRISMAR FERNANDES SILVA
Terceiro-Sargento PMDF	GISÉLIA LOPES GOMES

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares e civis estrangeiros:

**REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA**

Major DIRK BORG

**REPÚBLICA ARGENTINA**

Major DIEGO IGNACIO BERRA  
Suboficial MARTÍN SOSA

**ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

General-de-Divisão CARLOS RAMIRO DE LA FUENTE BLOCH  
General-de-Brigada ENRIQUE ALBAN SEJAS  
General-de-Brigada ADOLFO RINALDO VASQUEZ PRIETO

**REPÚBLICA DO CHILE**

General-de-Brigada RICARDO TORO TASSARA  
Tenente-Coronel CARLOS ARNALDO NOVOA VERGARA

**REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

General-de-Brigada JUAN CARLOS SALAZAR SALAZAR  
Major MAURICIO ORTIZ GONZALEZ

**REPÚBLICA DA COREIA**

Major KIM SEUNGRAE

**REPÚBLICA ARÁBE DO EGITO**

Major General ABBAS MOSTAFA KAMEL MOHAMED

**REPÚBLICA DO EQUADOR**

Tenente-Coronel JUAN CARLOS LOPEZ ANDRADE

**ESPANHA**

Coronel MIGUEL ÁNGEL BALLESTEROS MARTÍN

Coronel JESUS TRUCHUELO LAGO

### **ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

General-de-Brigada MANUEL ORTIZ JR  
Major JAMES EDWARD WINLAND  
Major LEE MARVIN JOHNSON  
Cônsul-Geral MARIE CHRISTINE DAMOUR  
Senhor MARCELO DE ZITO SALLES  
Senhora EMILY TATSUKO OKA

### **REPÚBLICA DA GUATEMALA**

Vice-Almirante ROBERTO FERNANDO CAMPOS SANCHEZ  
General-de-Brigada JUAN JOSÉ RUIZ MORALES  
Coronel WALTER DAVID ZEPEDA CHAVARRIA  
Coronel RODOLFO ARMANDO CONTRERAS PANIAGUA  
Major IVAN SAUL AGREDA ALVAREZ  
Senhor BYRON RENÉ GÓMEZ HERNÁNDEZ

### **REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA**

General-de-Brigada ROBERTO DE LUCA VARESANO  
Tenente-Coronel CLAUDE ARTHUR FRASER

### **REPÚBLICA ITALIANA**

Senhor DANTE MARCHINI

### **REPÚBLICA DO PARAGUAI**

General-de-Brigada ROGELIO GALEANO TORALES  
General-de-Brigada AMADO JESÚS ALVAREZ RAMOS  
General-de-Brigada BARTOLOME RAMÓN PINEDA ORTÍZ  
General-de-Brigada FRANCISCO SOLANO LÓPEZ GAMARRA  
Contra-Almirante CÍBAR JESUS EZEQUIEL BENÍTEZ CÁCERES  
Major GERARDO DANIEL GONZALEZ ROJAS

### **REPÚBLICA DO PERU**

Coronel HUBERT MÉRIDA ENRIQUEZ  
Coronel MANUEL ROBERTO RODRIGUEZ LUNA VITORIA  
Tenente-Coronel CESAR ALFREDO ANDALUZ SALAVERRY

### **REPÚBLICA PORTUGUESA**

Tenente-General EDUARDO MANUEL DE LIMA PINTO  
Major-General ALFREDO NUNES DA CUNHA PIRIQUITO  
Coronel JOÃO MANUEL DE CASTRO JORGE RAMALHETE  
Coronel HENRIQUE JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
Tenente-Coronel ARLINDO NEVES LUCAS  
Tenente-Coronel JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SOBREIRA  
Tenente-Coronel JOÃO PAULO CAETANO ALVELOS

### **REINO UNIDO**

Major General SIMON VICENT MAYALL

### **REPÚBLICA DO SURINAME**

Senhor LLOYD GORDON LINGERS

## REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

General	JUAN ANTONIO VILLAGRÁN MARTINEZ
Coronel	DANIEL MARTINEZ BLANCO
Coronel	JULIO ARIEL MICAK DELGADO
Major	LUIS GUSTAVO PRANTL CIGANDA

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

### CONCEDER

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

Ministro-de-Estado	REINHOLD STEPHANES
Ministro-de-Estado	HÉLIO CALIXTO DA COSTA
Ministro-de-Estado	SÉRGIO MACHADO REZENDE
Ministro-de-Estado	ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR
Ministro-de-Estado	GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA
Ministro-de-Estado	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
Secretário Especial de Portos	PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Ministro do STF	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI
Governador	JAQUES WAGNER
Governador	BLAIRO BORGES MAGGI
Governadora	YEDA RORATO CRUSIUS
Governadora	WILMA MARIA DE FARIA
Governador	MARCELO DÉDA CHAGAS
Governador	JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Senador	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Deputado Federal	HUGO LEAL MELO DA SILVA
Deputado Federal	MAURÍCIO RANDES COELHO BARROS
Deputado Federal	CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI
Deputado Federal	GUILHERME CAMPOS JÚNIOR
Deputado Federal	FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
Deputado Federal	FRANCISCO EDNALDO PRACIANO
Ministra do STJ	DENISE MARTINS ARRUDA
Ministro do STJ	HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS
Ministro do STJ	ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN
Ministro do STJ	SIDNEI AGOSTINHO BENETI
Ministro do STJ	GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES
Ministro do STJ	LUIS FELIPE SALOMÃO
Presidente da ANFAVEA	JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER
Embaixador	RUY NUNES PINTO NOGUEIRA
Embaixador	ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS
Embaixador	ARTHUR VIVACQUA CORREA MEYER

Embaixador	MARIO VILALVA
Embaixador	ENIO CORDEIRO
Embaixador	CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES
Embaixadora	ANA CÂNDIDA PEREZ
Embaixador	ANTONIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA
Secretária-Geral de Contencioso da AGU	GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Prefeito	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS
Dom	BERTRAND JANUÁRIO MARIA JOSÉ PIO MIGUEL GABRIEL RAFAEL GONZAGA DE ORLÉANS E BRAGANÇA E WITTELSBACH
Secretário Nacional de Defesa Civil	ROBERTO COSTA GUIMARÃES
Desembargador Federal	LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA
Desembargador Federal	LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Desembargador Federal	NÉFI CORDEIRO
Superintendente Regional da Polícia Federal	DISNEY ROSSETI
Superintendente Regional da Polícia Federal	MANOEL FERNANDO ABBADI
Superintendente Regional da Receita Federal	LUIZ BERNARDI
Superintendente da Infraero	RAIMUNDO DANIEL PEREIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Segurança Pública do DF	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Vice-Cônsul	MANOEL ALVES BEZERRA
Vice-Cônsul	SHEILA OLIVEIRA
Conselheiro	JULIANO FERES DO NASCIMENTO
Ministro-Conselheiro	RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL
Ministro-Conselheiro	TARCÍSIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA
Ministro-Conselheiro	RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ
Deputado Estadual	ANTÔNIO DE MORAES ANDRADE NETO
Deputado Estadual	JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Desembargador	DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
Desembargadora	SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI
Procuradora da Fazenda Nacional	MARIA VALENTINA MONTEIRO DEL RIO
Procurador Federal	VILSON MARCELO MALCHOW VEDANA
Procuradora da Justiça Militar	TERESA CRISTINA LEAL BARAÚNA
Procuradora da Justiça Militar	HEVELIZE JOURDAN COVAS PEREIRA
Procurador Regional	DANIEL LEVY DE ALVARENGA
Procurador Regional	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO
Juiz Federal	NÁIBER PONTES DE ALMEIDA
Juíza Federal	MARCELLA NOVA BRANDÃO
Advogado da União	EDUARDO WATANABE
Delegada da Polícia Federal	MARIA IZABEL FEIJÓ ASMUZ
Delegado da Polícia Federal	JOSÉ ROBERTO SAGRADO DA HORA
Analista Tributário da Receita Federal	CANDIDO CÁRCERES DOS SANTOS JUNIOR
Auditor Federal de Controle Externo	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Auditor Fiscal da Receita Federal	ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Juiz de Direito	JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO
Juíza-Auditadora	VERA LÚCIA DA SILVA CONCEIÇÃO
Promotor de Justiça Militar	ADRIANO ALVES MARREIROS

Defensor Público da União

Professor

Professora

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutor

Doutora

Doutora

Doutora

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

Senhor

ALEXANDRE LOBÃO ROCHA

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

LUELY MOREIRA RODRIGUES

ARMANDO CHAVES GARCIA DE GARCIA

EDMUNDO THEOBALDO MÜLLER NETO

ÉLVIO DA SILVA ARAÚJO

FERNANDO ANTONIO LUCHESE

GIOVANNI LENTO CHAIM FILHO

JOSÉ ADIRSON VASCONCELOS

JOSÉ MEIRA DA FONTE

LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES

RUI SÍLVIO STRAGLIOTTO

SÉRGIO GARCIA MARTINS

SÉRGIO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA

LUCIA WILLADINO BRAGA

LUCIANA CORTEZ PONTES

PATRÍCIA PECK PINHEIRO

ADÃO BASÍLIO DE CARVALHO

ALDO CARLOS DE MOURA GONÇALVES

AMAURY TEIXEIRA MACHADO

ANIZ BUÍSSA

ANTONIO ELIZEU DE BARROS JUNIOR

ANTONIO FERNANDO GUIMARÃES SANTOS

ANTONIO GOMES DA SILVA

ANTONIO ROSA DA SILVA NETO

ANTÔNIO VANDIR DE FREITAS LIMA

ANTÔNIO VERÍSSIMO DA LUZ

AURÉLIO FERNANDES DE SOUZA

BARNABÉ TOMÁS PEREIRA

BENEDITO RITA

BRENO FORTES SALES

CARLOS ALBERTO MACEDO CIDADE

CARLOS EDUARDO CARVALHAL FIGUEIRA

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

CARLOS MAGNO COSTA FORTES

CELSO ABRANTES MARQUES

CELSO MOTTA TEIXEIRA CASTRO

DIMITRIOS MARKAKIS

DJALMA CARLOS PEREIRA

DONIZETE DAMASCENO PEREIRA

ERASMO SOARES DA FONSECA

EVANDRO LUIZ SIQUEIRA

FERNANDO ANTÔNIO XAVIER BRANDÃO

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA

FRANKLIN SILVA NETTO

HENRIQUE GAGLIARDI CORRÊA

INÁCIO JOSÉ BARREIRA DANZIATO

ISRAEL BLAJBERG

JAIRO SOARES SANTANA

JOÃO DE FREITAS MORAES

Senhor	JOÃO LUIZ PEDRO
Senhor	JOÃO MASCARENHAS REBOUÇAS
Senhor	JOÃO MAURÍCIO OTTONI WANDERLEY DE ARAÚJO PINHO
Senhor	JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA
Senhor	JORGE ANTONIO BALDO
Senhor	JOSÉ AFONSO TAVARES
Senhor	JOSÉ AMÉRICO MENDONÇA
Senhor	JOSÉ ANTÔNIO OHLWEILER
Senhor	JOSÉ HIDELBERTO MONTE CHAHIM
Senhor	JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO
Senhor	KAISER PIMENTEL DE ARAÚJO
Senhor	LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Senhor	LINEU PALAIA JÚNIOR
Senhor	LÍSIAS MACHADO SILVA
Senhor	LOURIMAR RABELO DOS SANTOS
Senhor	MARCELO RECH
Senhor	MARCONE SÁVIO DE MELO NEVES
Senhor	MARCOS CESAR LAGUNA
Senhor	MURILO FRANCISCO BARELLA
Senhor	NATAL WELLINGTON RODRIGUES FURUCHO
Senhor	NELSON FRANCISCO DURING
Senhor	NEURI LUIZ MANTOVANI
Senhor	NOEL DORIVAL GIACOMITTI
Senhor	OTÁVIO DUMIT GADRET
Senhor	PAULO ALEXANDRE CAIXETA
Senhor	PAULO CÉSAR DA SILVA
Senhor	PERCIVAL DE SOUZA
Senhor	RAFAEL ALVES DA CRUZ
Senhor	RONALDO LIRA RODRIGUES
Senhor	RUBENS SAKAY
Senhor	SÉRGIO GUSMÃO SUCHODOLSKI
Senhor	THOMAZ AUGUSTO CORREA DE VASCONCELOS DIAS
Senhor	WANDERCLEITON DE CASTRO OLIVEIRA
Senhora	ANA MARIA DUBEUX COSTA
Senhora	ANA MARIA ULMI DA SILVA
Senhora	BIANCA ROCHA LOPES
Senhora	CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
Senhora	CÉLIA REGINA CÔRTE-REAL CARELLI
Senhora	CRISTIANE AURORA ALEXANDRE
Senhora	DANIELA LEMOS ASSAYAG GIOIA
Senhora	ELIANE LOPES DA SILVEIRA
Senhora	FÁTIMA MYRIS DE MELLO SANTOS
Senhora	FERNANDA MENEZES CUNHA REGO RAMOS
Senhora	GEORGETH GOMES DE SOUSA
Senhora	HEDILENE FREIRE CASÉCA ROSA

Senhora	IDYLA MARIA DE SÁ FREITAS
Senhora	ISABEL MARIA PEREIRA DA SILVA
Senhora	IVONE PRAXEDES DA SILVA SENA
Senhora	IZAURA MARIA SOARES MIRANDA
Senhora	LINDALCE FERREIRA DE ALMEIDA
Senhora	LUCRÉCIA MAURA FRANCO RODRIGUES
Senhora	MARIA DA ANUNCIÇÃO FERREIRA DA CRUZ
Senhora	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DE SOUZA
Senhora	MARIA MADALENA LIBERATO
Senhora	MEIRE FERNANDES DE SOUZA NEVES
Senhora	ODALÉA BRANDO BARBOSA
Senhora	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA
Senhora	ROSEMARY GUIMARÃES GOMES
Senhora	ROZANA DA COSTA SANTOS
Senhora	SILVIA VALÉRIA LIMA MERGULHÃO
Senhora	VERA LUCIA HENRIQUES SALLORENZO
Senhora	VERA LÚCIA NEVES INVENINATO

PORTARIA Nº 403, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Suboficial-de-Terceira CRISTIAN RENÉ CARI CUTIPA da República do Peru.

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para participar de conferência internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**AUTORIZAR**

a Cap QEM MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA, do CTEEx, a participar da 18ª Conferência Internacional de Espectrometria de Massas (Atv X09/216), a realizar-se na cidade de Bremen, República Federal da Alemanha, no período de 30 de agosto a 4 de setembro de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB).



PORTARIA Nº 405, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CAAdEx, para participar da Visita à Unidade de Avaliação de Adestramento (Atv X09/033), a realizar-se na cidade de Leesville, LA, nos Estados Unidos da América, nos dias 27 e 28 de julho de 2009:

- Cel Inf MARCOS TADEU BARROS DE OLIVEIRA;
- Cap Inf SYLVIO TORRES DOKTORCZYK; e
- ST Mnt Com MARCELO DE PAIVA SPORTITSCH.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 406, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf OMAR ZENDIM, do Cmdo Bda Op Esp, e o Cap Inf MARCUS GLAUCO DE ARAUJO ALMEIDA, do 1º BFEsp, para participar do Intercâmbio de Forças Especiais (Atv X09/063), a realizar-se na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 14 a 17 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PRORROGAR A SITUAÇÃO**

do Cb LUIS CARLOS LOOSE, à disposição da Advocacia-Geral da União, prestando serviço na Procuradoria Seccional da União em Santo Ângelo – RS, por 11 (onze) meses, a contar de 1º de julho de 2009.

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cel Inf JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO.

PORTARIA Nº 409, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o 1º Ten QAO EDSON LUIS CARDOSO FLORES.

PORTARIA Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Cav RUI YUTAKA MATSUDA, do Gab Cmt Ex, a frequentar o Curso Executivo de Inglês (Atv V09/113), a realizar-se na "*Canadian Forces Base Borden*", Borden, Ontário, Canadá, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 411, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

**AUTORIZAR**

os militares abaixo nomeados a frequentar o Curso de Idioma Francês (Atv V09/112), a realizar-se na "**Canadian Forces Base St Jean**", Saint-Jean, Quebec, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

- Ten Cel Inf SERGIO WILTON LOPES DE BARROS, da ECEME; e
- Maj Eng MARCOS BATISTA DA SILVA, do CPOR/SP.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 412, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso "**National Security Programme – NSP**" (Atv V09/111), a realizar-se no Canadian Forces College, em Toronto, Canadá, com duração aproximada de 10 (dez) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Justiça Militar da União, a fim de prestar serviço na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar (Bagé – RS), por 23 (vinte e três) meses, a partir de 1º de julho de 2009, o 3º Sgt QE ÁLVARO IVAN PIRES.

PORTARIA Nº 417, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

**RECONDUZIR**

na função de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2009, os Oficiais-Generais:

- General-de-Brigada Combatente WILLIAMS JOSÉ **SOARES**;
- General-de-Brigada Combatente ANTÔNIO HAMILTON MARTINS **MOURÃO**; e
- General-de-Brigada Combatente ADERICO VISCONTE PARDI **MATTIOLI**.

PORTARIA Nº 418, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QCO CLAUDEMIR FARIA, da AMAN, a frequentar o Curso de Treinamento para Professores da Língua Inglesa (Atv V09/103), a realizar-se na Canadian Forces Language School, Gatineau, Quebec, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Art MARCIO LUCIANO DE LIMA BASSAN, da 2ª Cia Intlg, para frequentar o Curso de Analista e Entrevistador (Atv V09/107), a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 421, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo 2ª DE, a frequentar o **Senior Leadership Programme**, a realizar-se em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 13 a 17 de julho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 422, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o ST Art WILLIAMS ROBERTO LIMA DOS SANTOS, do CComSEx, para participar da Viagem de acompanhamento a jornalistas no rodízio dos 10º e 11º Contingentes Brasileiros na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (**MINUSTAH**), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 4 a 11 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 173-DGP/DSM, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (010005375-0) MARS GUITEN HIGA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 179-DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Nomeação sem efeito de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Subtenente JOSÉ AMARILDO THEODORO, para o cargo de Instrutor do TG 02-027( PENÁPOLIS-SP ), inclusa na Portaria nº 153 - DGP, de 10 de junho de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 19 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 182-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea b, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Delegado das Delegacias de Serviço Militar abaixo relacionadas, os seguintes militares:

**1ª RM**

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
3ª	2	SÃO GONÇALO	RJ	ST	ART	LUIZ ARINO DA SILVA
5ª	2	RJO (RAMOS)	RJ	2º Ten	QAO ADM G ENG	EDILSON DA ROCHA MARQUES
10ª	2	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	2º Ten	QAO ADM G INF	RICARDO PASCOAL
11ª	2	NITERÓI	RJ	2º Ten	QAO ADM G INT	EDSON MARTORELLI
13ª	2	RJO (CAMPO GRANDE)	RJ	2º Ten	QAO ADM G CAV	JOSÉ ARRUDA DO NASCIMENTO
14ª	2	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	2º Ten	QAO ADM G ART	JOSÉ BARRETTO SEVERINO
15ª	2	VOLTA REDONDA	RJ	ST	ENG	MELKZEDEQUE RIBEIRO DA ENCARNÇÃO
16ª	2	RJO (ENG NOVO)	RJ	1º Ten	QAO ADM G INF	WASHINGTON LUIZ SALES DE LIMA
18ª	2	VITÓRIA	ES	2º Ten	QAO ADM G INF	ALAN SAULO DA COSTA MAZUCO
20ª	2	COLATINA	ES	ST	INF	EDSON DE SOUZA MEDEIROS
22ª	2	ALEGRE	ES	2º Ten	QAO ADM G INF	CARLOS ROBERTO PAPACENA

**2ª RM**

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
2ª	4	GUARULHOS	SP	ST	COM	MARCOS APARECIDO FERREIRA DE REZENDE
3ª	4	OSASCO	SP	ST	CAV	JOSÉ PEREIRA DE MORAES
5ª	4	SANTOS	SP	1º Ten	QAO ADM G ENG	LUIZ ALBERTO GOMES FILHO
9ª	4	GUARATINGUETÁ	SP	2º Ten	QAO ADM G INF	GILBERTO ALVES GUSMÃO
13ª	4	REGISTRO	SP	2º Ten	QAO MNT COM	AJOACIR JOSÉ BITTARELLO
15ª	4	SPO (TATUAPÉ)	SP	ST	SAU	IVALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
4ª	5	ARARAQUARA	SP	ST	INT	SERGIO HENRIQUE DRUMOND DA SILVA
8ª	5	JABOTICABAL	SP	ST	CAV	CARLOS ODILON VETRANO DE QUEIROZ

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
11ª	5	FRANCA	SP	ST	INF	OSEAS FERREIRA DA SILVA
12ª	5	PORTO FERREIRA	SP	1º Ten	QAO ADM G INF	CARLOS ROBERTO MARTINIANO
15ª	5	MIRASSOL	SP	2º Ten	QAO ADM G ART	CASIMIRO DA COSTA VELOSO
19ª	5	FERNANDÓPOLIS	SP	ST	COM	ADEMIR ENGEE
5ª	6	ARAÇATUBA	SP	1º Ten	QAO ADM G COM	LUIZ ROBERTO SILVEIRA DA ROSA
7ª	6	ANDRADINA	SP	ST	INT	ÁLVARO DA COSTA E SOUSA NETO
11ª	6	TUPÃ	SP	2º Ten	QAO ADM G CAV	ITAMAR APARECIDO SIMÕES
13ª	6	ADAMANTINA	SP	ST	MB	DOUGLAS APARECIDO NEVES
14ª	6	OURINHOS	SP	ST	COM	DORIVAL DE OLIVEIRA
15ª	6	DRACENA	SP	2º Ten	QAO ADM G INF	JOSE DE OZANAN TEIXEIRA CARÃO
17ª	6	ASSIS	SP	2º Ten	QAO ADM G CAV	JOSÉ PAULO PITOL
21ª	6	PRES VENCESLAU	SP	ST	INF	ARTECISSINE DE ALMEIDA
1ª	14	SOROCABA	SP	ST	COM	LEONEL BELING
4ª	14	CAMPINAS	SP	ST	ART	CLAUDIO TADEU MONTES
7ª	14	RIO CLARO	SP	2º Ten	QAO ADM G ART	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA CORTES
10ª	14	PIRACICABA	SP	ST	MB	ALMIR DA SILVA GONÇALVES
15ª	14	ITAPETININGA	SP	ST	ART	UILTRON CANEDO DE GOES
16ª	14	ITAPEVA	SP	ST	INF	PAULO HENRIQUE VINCENSI
22ª	14	JAÚ	SP	ST	ENG	CARLOS MAGNO DE SOUZA
23ª	14	ITU	SP	2º Ten	QAO ADM G ART	HERCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA

### **3ª RM**

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
1ª	8	PORTO ALEGRE	RS	2º Ten	QAO ADM G INF	GILBERTO VIEIRA DIAS
3ª	8	LAJEADO	RS	1º Ten	QAO ADM G INF	SENILDO ANTONIO HENZ
4ª	8	BAGÉ	RS	2º Ten	QAO ADM G CAV	ALCEU SOUZA VARGAS
5ª	8	OSÓRIO	RS	2º Ten	QAO ADM G COM	SÉRGIO HERTZ
6ª	8	NOVO HAMBURGO	RS	2º Ten	QAO ADM G COM	GILBERTO NUNES MONTEIRO
7ª	8	GUAPORÉ	RS	1º Ten	QAO MNT COM	ARIOLDO ROLDAN ROCHA
4ª	10	SANTO ÂNGELO	RS	ST	INF	LÚCIO JOSÉ KERBER
7ª	10	CRUZ ALTA	RS	ST	MB	ZUARDI SILVA DE OLIVEIRA
8ª	10	IJUÍ	RS	ST	INF	SILVIO CARLOS FERNANDES
9ª	10	FREDERICO WESTPHALEN	RS	ST	CAV	CIRTO ANTONIO MANFRIN
11ª	10	SOLEDADE	RS	2º Ten	QAO ADM G INT	JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO GODINHO
12ª	10	PASSO FUNDO	RS	2º Ten	QAO ADM G INT	NORBERTO LUIZ DESORDI
14ª	10	SARANDI	RS	ST	INF	GILMAR VITÓRIO COPETTI

### **4ª RM**

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
2ª	11	BOM DESPACHO	MG	2º Ten	QAO ADM G INF	JOSÉ HERMES FERREIRA
4ª	11	CONTAGEM	MG	2º Ten	QAO ADM G COM	ODAIR CÔGO
5ª	11	PARÁ DE MINAS	MG	1º Ten	QAO ADM G ENG	ELIEZER MONTEIRO DE LIMA
6ª	11	SETE LAGOAS	MG	1º Ten	QAO ADM G INF	VITOR MANOEL ALVES
8ª	11	MONTES CLAROS	MG	ST	MB	ABILIO CESAR JOSÉ FERREIRA
12ª	11	IPATINGA	MG	1º Ten	QAO ADM G INF	ROGÉRIO NERY CREVELARO
14ª	11	PARACATU	MG	1º Ten	QAO ADM G ENG	JOSÉ LUIZ SENA DE LIMA
19ª	11	PATROCÍNIO	MG	ST	COM	DANIEL SANTOS DE VIVEIROS
20ª	11	PATOS DE MINAS	MG	ST	CAV	PAULO ROBERTO LOPES PIRES
22ª	11	ARAXÁ	MG	2º Ten	QAO ADM G ART	EDSON BATISTA RODRIGUES
26ª	11	SANTA LUZIA	MG	ST	COM	EDGAR DAVI RAMÃO PAZ

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
30ª	11	JANAUBA	MG	ST	INF	RONER TERENCE DIAS
4ª	12	BARBACENA	MG	2º Ten	QAO ADM G COM	JAILTON FRANÇA RODRIGUES
6ª	12	CARATINGA	MG	ST	ART	JOSE AMÂNCIO PEREIRA
8ª	12	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	2º Ten	QAO ADM G ENG	VANDER ANTONIO DA SILVA
17ª	12	MURIAÉ	MG	ST	INF	ROGÉRIO LOURES VISONÁ
24ª	12	VIÇOSA	MG	ST	INF	HELMER SILVEIRA
1ª	13	FORMIGA	MG	1º Ten	QAO ADM G CAV	ECLAIR LAMPERTH
4ª	13	SÃO JOÃO DEL REI	MG	ST	CAV	FRANZ HOLSTEIN LIGÓRIO DA FONSECA
11ª	13	POUSO ALEGRE	MG	ST	COM	AUREO BRAGA NETO
13ª	13	ALFENAS	MG	1º Ten	QAO ADM G ART	JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO
16ª	13	S SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	ST	INF	ROBSON TEIXEIRA CARDOSO

### 5ª RM

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
3ª	15	MARINGÁ	PR	2º Ten	QAO ADM G ART	GILBERTO MÜLLER DA SILVA
5ª	15	RIO BRANCO DO SUL	PR	Cap	QAO ADM G ENG	FRANCISCO NUNES
10ª	15	FOZ DO IGUAÇU	PR	1º Ten	QAO ADM G COM	JOÃO PEZZUTTI
13ª	15	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	ST	INF	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA
14ª	15	LONDRINA	PR	2º Ten	MB	JOÃO ALTAMIR MEIRELLES DOS SANTOS
17ª	15	APUCARANA	PR	2º Ten	QAO ADM G INF	HUBERTO BLANK SELL
18ª	15	CAMPO MOURÃO	PR	ST	ENG	JEFFERSON FRANCISCO KOSCIUV
21ª	15	PATO BRANCO	PR	ST	INF	ANGELO CONRADO RIBEIRO DE FREITAS
24ª	15	PONTA GROSSA	PR	2º Ten	QAO ADM G INT	MÁRIO DA CRUZ RAPÔSO
25ª	15	GUARAPUAVA	PR	ST	MNT COM	CLAUDIR NECKEL PIRES
9ª	16	LAGES	SC	ST	CAV	PEDRO JONEVAL PEREIRA PAIVA
13ª	16	CANOINHAS	SC	ST	INF	EUGENIO LEIROS BATISTA
16ª	16	JOAÇABA	SC	2º Ten	QAO MNT COM	GERALDO JOÃO COSTA
17ª	16	ITAJAÍ	SC	ST	INF	JOSE LUIZ PINHO

### 6ª RM

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
9ª	17	FEIRA DE SANTANA	BA	2º Ten	QAO ADM G INF	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE ABREU
1ª	18	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	2º Ten	QAO ADM G INF	UBIRAJARA ALVES DE MELLO
7ª	18	EUNÁPOLIS	BA	ST	INF	ELMO FERREIRA DE BARROS
1ª	19	ARACAJU	SE	2º Ten	QAO ADM G CAV	LUIZ RONALDO SOARES MUNIZ BARRETO
2ª	19	ESTÂNCIA	SE	2º Ten	QAO ADM G ENG	ANTONIO DE PAULA RIBEIRO DE MELO
4ª	19	Nª SENHORA DA GLÓRIA	SE	ST	CAV	MANOEL SANTOS DA ROCHA

### 7ª RM

Del	CSM	Cidade	UF	Posto/Grad	Categoria/QMS	NOME
2ª	21	CB DE STO AGOSTINHO	PE	2º Ten	QAO ADM G ART	TITO MARTINS JUNIOR
4ª	21	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE	1º Ten	QAO ADM G COM	ARLEU SANTOS DE MOURA
1ª	23	JOÃO PESSOA	PB	1º Ten	QAO ADM G COM	DANIEL HENRIQUE HEBERLE
5ª	23	CAMPINA GRANDE	PB	2º Ten	QAO ADM G INF	ROBERTO DA SILVA BOTELHO
1ª	24	CEARÁ-MIRIM	RN	ST	COM	PAULO RENATO DE AZEVEDO CORDOVA
3ª	24	ASSU	RN	ST	INF	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS



### **8ª RM**

<b>Del</b>	<b>CSM</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Posto/Grad</b>	<b>Categoria/QMS</b>	<b>NOME</b>
6ª	28	MACAPÁ	AP	ST	COM	LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES
7ª	28	STª ISABEL DO PARÁ	PA	ST	COM	OCIMAR FRANÇA HENRIQUE
8ª	28	BELÉM	PA	ST	COM	CARLOS SILVA PARANHOS
10ª	28	REDENÇÃO	PA	2º Ten	QAO ADM G COM	PEDRO MIGUEL LONGO

### **9ª RM**

<b>Del</b>	<b>CSM</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Posto/Grad</b>	<b>Categoria/QMS</b>	<b>NOME</b>
7ª	30	AQUIDAUANA	MS	2º Ten	QAO ADM G ART	JULIO CESAR MARTINS

### **10ª RM**

<b>Del</b>	<b>CSM</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Posto/Grad</b>	<b>Categoria/QMS</b>	<b>NOME</b>
1ª	25	MARANGUAPE	CE	2º Ten	QAO ADM G COM	ANTONIO CARLOS AMARAL
6ª	25	SOBRAL	CE	2º Ten	QAO ADM G INF	JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS
7ª	25	FORTALEZA	CE	2º Ten	QAO ADM G ART	JOSÉ BORGES BARREIROS

### **11ª RM**

<b>Del</b>	<b>CSM</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Posto/Grad</b>	<b>Categoria/QMS</b>	<b>NOME</b>
1ª	7	GOIÂNIA	GO	ST	CAV	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
2ª	7	ANÁPOLIS	GO	2º Ten	QAO ADM G COM	EDUARDO JOSÉ NUNES VIEIRA
7ª	7	UBERLÂNDIA	MG	ST	INT	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
15ª	7	PALMAS	TO	1º Ten	QAO ADM G INF	RICARDO SALCIDES MOTTA

### **12ª RM**

<b>Del</b>	<b>CSM</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Posto/Grad</b>	<b>Categoria/QMS</b>	<b>NOME</b>
1ª	31	PORTO VELHO	RO	2º Ten	QAO ADM G INT	JULIO CEZAR ARDOHAIM MENEZES
5ª	31	RIO BRANCO	AC	1º Ten	QAO ADM G COM	JEFERSON LUIZ LOPES DILÉLIO

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, parágrafo único e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 433, de 11 de julho de 2007, resolve:

#### **1 - DISPENSAR**

o Maj EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS, como representante do Comando de Operações Terrestres, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 164, de 16 de maio de 2008; e

#### **2 - DESIGNAR**

o Maj CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA, como representante do Comando de Operações Terrestres, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, pelos assinalados serviços prestados e por terem se destacado pelo seu excepcional preparo físico.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	015735101-6	FERNANDO AZEVEDO E SILVA	DPEP
Gen Bda	106647071-5	GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	DEE
Gen Bda	026112351-7	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	DEPA

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 7 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	013087984-4	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	25 Fev 08	CITEx
Cap QEM	011539494-2	JUACY ADERALDO MENEZES	15 Jan 09	Cmdo 12ª RM
Cap QCO	111622112-6	RIBAMAR BRITO BEZERRA	04 Mar 09	52ª CT
1º Ten Cav	031800034-6	ALEXANDRE VICENTE VELOSO DE LIMA	23 Fev 09	EsSE
1º Ten Art	021645784-6	GUILHERME DE SOUZA BARBOSA	23 Fev 09	22ª GAC AP
1º Ten Int	011173984-3	RAFAEL CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA	23 Fev 09	10º R C Mec
1º Sgt Inf	014928993-6	JOANILSON MARCIO DA COSTA ISAIAS	04 Jan 98	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	042034434-3	ADÃO DE OLIVEIRA	26 Fev 03	71ª BI Mtz
2º Sgt MB	013003984-5	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS	30 Jan 08	14ª B Log
2º Sgt Cav	043495124-0	ALMIR GARCIA NETO	28 Jan 09	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Int	013068564-7	CARTINEY DOUGLAS RODRIGUES	28 Jan 09	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Com	043520774-1	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE BARROS	25 Fev 09	6ª CTA
2º Sgt Topo	011285794-1	ERMESON ESPADIM	21 Jan 03	4ª DL
2º Sgt Mnt Com	013069804-6	HÉLCIO RAMOS SANTOS	28 Jan 09	20ª B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043439854-1	JAIRO MORAIS ARAUJO	25 Jan 06	72ª BI Mtz
2º Sgt Eng	043417014-8	JORGE LUIZ DOMINGOS AMITRANO	26 Jan 05	9ª BEC
2º Sgt MB	013070594-0	LIONARDO OLIVEIRA MACHADO	28 Jan 09	4ª RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mus	019567163-1	LUÍS CLAUDIO DE ASSIS INÁCIO	20 Set 08	2º BIS
2º Sgt Inf	011336894-8	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	28 Jul 04	2º BI Mtz
2º Sgt Art	041966664-9	MARCOS MESSIAS FERREIRA	28 Jan 04	4º GAA Ae
2º Sgt Mnt Com	013071154-2	MAURICIO SANTANA DE SOUZA	28 Jan 09	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	052154444-5	ONÓRIO LOURIVAL DE SOUZA	30 Jan 02	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
2º Sgt Sau	011287444-1	SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	26 Jan 05	H Ge Brasília
3º Sgt MB	010021285-1	AMÉRICO APARECIDO PARO JÚNIOR	04 Mar 09	9º B Sup
3º Sgt Int	013185024-0	ANTONIO VINICIUS MOYSES DE OLIVEIRA	29 Jan 07	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt MB	013195454-7	DAVISON CARVALHO DA GUARDA	03 Mar 09	9º GAC
3º Sgt Cav	040005235-3	FABIO FERREIRA PACHECO	17 Mar 09	8º R C Mec
3º Sgt Eng	043539714-6	KÊNIO TAVARES DE SOUZA	25 Fev 09	2º BEC
3º Sgt Mus	113891694-3	MARINALDO VENCESLAU DA SILVA	17 Maio 06	1º RCG
3º Sgt Mnt Com	013197334-9	RÔMULO DE OLIVEIRA LEITE	25 Fev 09	Pq R Mnt/5
3º Sgt MB	013196064-3	RUDIMAR DA CRUZ FREITAS	27 Fev 08	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Mnt Com	013197224-2	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA TITONELI	25 Fev 09	AGR
Cb	019636953-2	ALEXANDRE HAROLDO SILVA	19 Fev 01	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
TM	118178933-8	VALDIVANDO DE OLIVEIRA SOUZA	29 Jan 97	COTER

**PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 7 DE JULHO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	016621312-4	EDUARDO ALENCAR FILARDE DE FREITAS	09 Mar 08	3º R C Mec
Maj Cav	020350434-5	JOÃO ERIBERTO MOTA FILHO	27 Jun 09	Gab Cmt Ex
Maj Int	020288544-8	LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE	20 Fev 07	20º B Log Pqdt
Maj Inf	020022804-7	SERGIUS VINICIUS DE BARROS	18 Fev 06	H Ge Fortaleza
Subten Art	049873883-0	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	26 Jan 08	Bia Cmdo AD/1
Subten MB	019425893-5	ELOIN BUARQUE CAETANO	26 Fev 08	20º B Log Pqdt
Subten MB	018785843-6	GERSON LUIS FLECK	29 Fev 08	3º GAA Ae
Subten Inf	047766423-9	MANOEL LACERDA DO NASCIMENTO	29 Jan 05	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Cav	030719934-9	ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO	29 Jan 07	3º R C Mec
1º Sgt Cav	036948343-3	ANGELO ROBERTO RONQUI HEMANN	31 Mar 05	6º RCB
1º Sgt Art	049892883-7	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA LOUREIRO	27 Jun 09	DAC
1º Sgt Art	049892923-1	CARLOS AUGUSTO VIRGINIO DO NASCIMENTO	28 Jan 09	1ª ICFEx
1º Sgt Com	019487383-2	EDWILSON DA FONSECA	21 Fev 09	AGR
1º Sgt MB	018785923-6	HUMBERTO POLIDO SOARES	28 Jan 09	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Inf	041966944-5	JEFFERSON RICARDO DA SILVA	11 Fev 09	Cia Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	030989974-8	JOSUE GOMES MADEIRA	22 Jan 08	11º CT
1º Sgt Com	019519253-9	LUIS CARLOS RODRIGUES BRITO	08 Mar 09	20º B Log Pqdt
1º Sgt Int	030570654-1	ROMARÍS PEREIRA CAMARGO	28 Jan 06	Dst Op Psico
1º Sgt MB	030900494-3	RONALDO FOSTER ALMEIDA	02 Fev 08	6º GAC
1º Sgt Eng	101001564-0	VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	02 Fev 09	3º BE Cnst
1º Sgt Eng	049891113-0	VANDERLAN CARDOSO MENDES	02 Fev 09	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Mus	118148803-0	CLÓVIS PEREIRA LEAL	05 Abr 07	BPEB
2º Sgt Inf	072487494-6	EVANDRO LUIZ BARROS	07 Fev 09	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	019502033-4	JERRILANDY ALVES DA SILVA	07 Fev 09	2º BI Mtz
3º Sgt QE	112651154-0	ALEXSANDER LARANJEIRAS	11 Jun 09	CCOMSEx
3º Sgt QE	092566244-7	AMÉRICO CARLOS SOARES	02 Jul 09	30ª CSM
3º Sgt QE	127547463-1	AMIRALDO VÍTOR DE MENDONÇA	01 Fev 08	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	030935454-6	CARLOS ALBERTO SANTANA MARTINS	07 Fev 09	6º RCB
3º Sgt QE	019478343-7	CICERO ALVES DE MOURA JUNIOR	27 Jun 09	Pol Mil Niterói
3º Sgt QE	020371884-6	EDMILSON FÉLIX	16 Jun 09	CIAvEx
3º Sgt QE	020374964-3	EDUARDO SILMAR LOPES	27 Jun 09	CPOR/SP
3º Sgt QE	030935664-0	ERACILDE GONÇALVES DINATE	07 Fev 09	6º RCB
3º Sgt QE	019040052-3	FRANCISCO DE ASSIS DE MATTOS SOBRINHO	30 Jan 99	1º BI Mtz
3º Sgt QE	019515733-4	JOSE PARENTE ALVES	07 Fev 09	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	099993353-4	NELSON DINIZ DA SILVA	28 Jun 08	6º CTA
3º Sgt QE	052072734-8	PAULO ROBERTO JULIATTO	02 Fev 08	5º B Log
3º Sgt QE	018977272-6	WESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28 Jan 99	1º BI Mtz
3º Sgt QE	036994553-0	ZEDEIR DA MOTA FONTOURA	23 Ago 06	6º RCB
Cb	097038053-1	ANTÔNIO SÉRGIO SOARES	09 Mar 09	2ª Cia Fron
Cb	085844173-6	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA	02 Fev 08	8º D Sup
Cb	127580943-0	CARLOS BRUNO FELICIO DA CRUZ	07 Fev 09	7º BE Cnst
Cb	092554494-2	DEVANILTON SIMÕES LOPES	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	127550413-0	ELSON JOSÉ CRUZ GONÇALVES	02 Fev 08	1º BIS
Cb	127547823-6	RONALDO ESTELIO MENDONÇA DE SENA	02 Fev 08	7º BE Cnst

**PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 7 DE JULHO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	031334132-3	ROBERTO ESCOTO	30 Jun 09	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	038570982-9	VILMO BARRETO TEIXEIRA	27 Jan 09	21º CT
Subten Mnt Com	018908882-6	JORGE LUIZ FERRÃO	26 Jan 09	CIAvEx

PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	022478882-8	CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA	Cmdo 2º Gpt E
Cel Int	026993542-5	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO	21º D Sup
Cap Int	011156114-8	CLAUDIO SANTIAGO DE LIMA	CPOR/RJ
Cap Com	011103154-8	MARCELO DA SILVA DINIS	4º B Com
Cap Inf	011157684-9	MAURÍCIO CARDOSO SEGUNDO	20º BIB
Subten Art	049873083-7	MARLON FRANÇA DE MENEZES	DCEM
2º Sgt Eng	053546614-8	ADEMIR GOMES DE ANDRADE	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Art	043460164-7	ALAN PORTO DE FREITAS	31º GAC (Es)
2º Sgt Art	043414694-0	ALEXANDRE CARLOS DE TOLEDO	B Av T
2º Sgt Inf	043415624-6	BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043477084-8	FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA	2º B Fron
2º Sgt Av Mnt	011463954-5	FERNANDO DE OLIVEIRA	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	043439854-1	JAIRO MORAIS ARAUJO	72º BI Mtz
2º Sgt MB	011358454-4	JOÃO BATISTA MARTINS	5º B Sup
2º Sgt Com	043463204-8	JORGE LUIZ DA SILVA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	043474514-7	JOSÉ EDIMAR SOARES VIANA SOBRINHO	3º BE Cnst
2º Sgt Cav	031874954-6	LUCIANO MOURA DE MELLO	3º R C Mec
2º Sgt Av Mnt	020099694-0	RENATO TIBA	3º B Av Ex
2º Sgt MB	011373014-7	ROBSON RODRIGUES DAS NEVES	4º B Com
3º Sgt MB	093798944-0	VLADIMIR RAMÃO FERNANDES DO NASCIMENTO	2ª Cia Fron
Cb	092616584-6	AIRTO DE SOUZA ROSA	9º B Sup

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	105735872-1	CARLOS ALBERTO MEDINA ÁVILA	9º B Sup

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Cav	052574803-4	MÁURY DAVIS SILVA DE CHRISTO	2º B Av Ex
1º Ten QAO	083888032-6	JAIRO NAZARENO MOURA LIMA	17º R C Mec
Subten Inf	030849974-8	CARLOS CEZAR BUTZGE	62º BI
Subten Inf	022954233-7	CARLOS HENRIQUE CZESZAK	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Subten Eng	049790213-0	JOAQUIM LOPES FREITAS	12ª Cia E Cmb L
Subten Inf	049891123-9	VANDERLEI COSTA VILELA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	042016364-4	ANTONIO MARTINS DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Int	018655373-1	CESAR DE MIRANDA BRITO	2º BIL
1º Sgt Sau	018785663-8	EDEGAR SILVEIRA MACHADO	24º BC
1º Sgt Com	030939144-9	EDEMAR KOSSOOSKI	3º B Com
1º Sgt Eng	042019324-5	JESIMAR DE CAMARGO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Com	041976524-3	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	6ª Cia Com
1º Sgt Inf	101077284-4	JOSÉ CRISTIANO TAVEIRA DE AZEVEDO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Cav	030722114-3	JOUBERT VARGAS BITENCOURT	13º R C Mec
1º Sgt Com	042020224-4	MARCELO DE PAULA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	041977734-7	MARCO ANTONIO PEIXOTO	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Int	062331134-7	PAULO CESAR SALGADO DA SILVA	9º GAC
1º Sgt Inf	042020424-0	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	CECMA
2º Sgt Inf	042019734-5	ADEMIR TAVARES DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	101077274-5	ANTONIO CARLOS VALE DOS SANTOS	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Art	031759094-1	AYRES FAGUNDES DA SILVA FILHO	22º GAC AP
2º Sgt Inf	042032404-8	CLAUDINEY JESUS DA SILVA	53º BIS
2º Sgt Cav	031872234-5	DENIS MUNIZ DA SILVA	AGR
2º Sgt Av Ap	020457694-6	EDEMAR PADILHA FERREIRA	4º B Av Ex
2º Sgt Cav	031840244-3	EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA	10º R C Mec
2º Sgt Com	052127774-9	GILDO BOCHNIA	1º GAC Sl
2º Sgt Cav	052169884-5	GUILHERME KRETSCHMER	14º R C Mec
2º Sgt Inf	092613454-5	JAIRES FERREIRA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	020423684-8	LUCIANO JOSÉ OLIVEIRA	5º BIL
2º Sgt Com	042019444-1	LUCIANO RANGEL SOARES DA SILVA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Cav	031838674-5	MARLON SANTOS DA CONCEIÇÃO	12º R C Mec
2º Sgt Cav	031813434-3	ROMUALDO JOSÉ LORENÇO FREITAS	3º R C Mec
2º Sgt Inf	112684624-3	VAGNER GOMES DE SOUZA	BPEB
3º Sgt Mus	092565364-4	ANTÃO NUNES LUNGUINHO	23º BC
3º Sgt QE	011135284-5	CARLOS EDUARDO DA SILVA	1º BPE
3º Sgt Mus	092635554-6	EDEMILSON PEREIRA MENDES	24º BC
3º Sgt Mus	011484154-7	ELZEMAR DE FREITAS GUIMARÃES	AMAN
3º Sgt QE	101056054-6	FRANCISCO CLÁUDIO FREIRE CAETANO	Pq R Mnt/10
3º Sgt Mus	113837444-0	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	BPEB
3º Sgt QE	019594103-4	JOSE RICARDO DE SOUZA	1º BPE
3º Sgt QE	020405514-9	LUCIANO DE ARAUJO	4º BIL
3º Sgt Mus	052077724-4	MARCIO ROBERTO MATEUS DA CUNHA	13º BIB
Cb	085893913-5	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cb	019671883-7	HELEMBERGUE NASCIMENTO ALVES	1º BPE
Cb	092624644-8	JOÃO CARLOS ARANDA	Cia Cmdo CMO
Cb	011134974-2	MARCOS AURELIO BRITTO DOS SANTOS	1º BPE
Cb	011134984-1	SHESQUIVELK MACHADO BARBOSA	1º BPE
Cb	042023224-1	WELLISON GEOVANINE OLIVEIRA	14º GAC

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	059496532-9	ARIEL JOSÉ TISSI MUNHOZ	5º B Sup
Ten Cel QMB	112444883-6	NILTON JOSE MULLER DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
2º Ten QAO	011633043-2	DAVI RAPOZO DE CARVALHO	CTEx
Subten Art	049873883-0	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
Subten Inf	101025984-2	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA DAUMAS	Cia Cmdo CML
Subten Cav	030722074-9	ERNESTO VANDERLEI GUIMARÃES	14º R C Mec
Subten Cav	036524183-5	MARIO CEZAR ARAUJO FROIS	2º R C Mec
Subten MB	019252783-6	MAURO CÉSAR DA SILVA	5º B Log
Subten Inf	049791113-1	ROBERTO CARLOS MENDES PEREIRA	2º BPE
Subten Int	019253053-3	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	5º B Log
Subten Cav	036523823-7	SÉRGIO IMERAN SILVA NARDES	4º Esqd C Mec
Subten Eng	014957443-6	TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	067392373-6	ADENILTON DA PAIXAO FRANÇA	C Fron Rondonia/6º BIS
1º Sgt Com	030926874-6	ALEX DANIEL CAVALHEIRO MACHADO	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Eng	049885423-1	FRANCISCO SILVA PEREIRA	7º BE Cnst
1º Sgt Art	047845813-6	LUIZ ANTONIO CHEREM	14º GAC
1º Sgt Eng	036778483-2	LUIZ ENRIQUE MARTINS SOARES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Com	052102004-0	MARCOS ARLINDO BUENO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	019427033-6	RONALDO ROGÉRIO ALVES GONÇALVES	28º B Log
2º Sgt Mus	118148803-0	CLÓVIS PEREIRA LEAL	BPEB
2º Sgt Inf	072478204-0	ELIAS CORREIA DE SANTANA	30º BI Mtz
3º Sgt Mus	101033354-8	GEDONIL MENDES DA SILVA	C Fron Rondonia/6º BIS
3º Sgt QE	030969194-7	VITOR HUGO SALVIA PENTEADO	22º GAC AP
Cb	127547823-6	RONALDO ESTELIO MENDONÇA DE SENA	7º BE Cnst

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	058589771-3	ALCEU MENDES ROBERTO	2º BPE
Cap Inf	013091514-3	CLEMENTE LIMA DA SILVA	2º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Med	049904742-1	UBIRAJARA VIEIRA MENDES	H Ge Bsb
1º Ten Farm	010011775-3	DANIELA BONEBERGER BEHM	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Subten Cav	014855953-7	SERGIO JOSE NASCIMENTO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	018586113-5	GERSON DE BASTOS SOARES	Pol Mil Zona Sul
1º Sgt Art	047845813-6	LUIZ ANTONIO CHEREM	14º GAC
1º Sgt MB	019558913-0	MARCO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO	C I Av Ex
2º Sgt Inf	043473444-8	ANDERSON VENUTE DE SOUZA	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	031759094-1	AYRES FAGUNDES DA SILVA FILHO	22º GAC/Ap
2º Sgt MB	019468363-7	EDSON RIBEIRO SANTANA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	101097094-3	HIDELMAR RODRIGUES LOPES	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	043474474-4	JADYR TENÓRIO MOTTA	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	019456873-9	JONILSON SOUZA DOS SANTOS	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	043472284-9	JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO PIANCÓ JÚNIOR	1º BFEsp
2º Sgt Inf	011218334-8	JOSÉ ROBERTO CAMARGO JÚNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	043463264-2	LAURO AUGUSTO DA SILVA	EsSA
2º Sgt Inf	043473934-8	MÁRIO HENRIQUE CUBBI	38º BI
2º Sgt Art	052115484-9	PAULO APARECIDO PEREIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Int	013194534-7	EDUARDO DE MELO ARAUJO	17º B Log
3º Sgt Inf	043535334-7	FABIANO COUTINHO DE LIMA BEZERRA	1ª Cia PE
3º Sgt Inf	033360724-0	JADER ROBERTO DA SILVA COSTA	8º Pel PE
3º Sgt Inf	040026255-6	KLEBER MARTINS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040026535-1	MAXWELL DANTAS DE LIMA	1º BIS
3º Sgt Com	040032155-0	RICARDO GOMES DE ALMEIDA	1ª Cia Com Sl
3º Sgt Inf	040027445-2	THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CABRAL	1º BIS
3º Sgt Inf	043536854-3	WESLEY ANTONIO DORNELES	B Adm Bda Op Esp

**PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011155854-0	ROGÉRIO DE LIMA APOLINARIO	38º BI
1º Ten OCT	073642964-8	MARCELO DE PAULA MARTINS	7º BE Cnst
1º Ten ODT	082833674-3	OMAR NEVES MORHY	H Ge Belém
Subten Mus	105743242-7	MANACÉS FRANCISCO DOS SANTOS	2º BIS
Subten Com	067224223-7	NELSON SILVA GALVÃO	4º CTA
Subten Inf	117927583-7	TÉLIO ASSUNPCÃO VIEIRA CRUZ	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Eng	041994344-4	ANTONIO MARCOS LIMA MARTINS	9º BE Cnst
1º Sgt Eng	049767073-7	ERICK NOGUEIRA PALMIERI	8º BE Cnst
1º Sgt Com	019456123-9	LUIZ CARLOS DOS REIS FREIRE	4º CTA
2º Sgt Topo	031895604-2	ADILSON DOS REIS	4ª DL
2º Sgt Sau	013004484-5	ANTONIO FRANCISCO MARQUES SELES	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	043477084-8	FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA	2º B Fron
2º Sgt Mus	019567163-1	LUÍS CLÁUDIO DE ASSIS INÁCIO	2º BIS
2º Sgt Inf	101066484-3	LUIS MARCELO DA SILVA	22º BI
2º Sgt Mus	049752193-0	RAIMUNDO MÁRIO DE JESUS	12º BI



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Sau	013186444-9	ERIKO GOMES HARDMAN	19º CSM
3º Sgt SCT	120013145-4	RAMON DE LIMA RODRIGUES	1ª Cia Com SI

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	047835573-8	GILSON ROCHA	50º BIS
Subten Com	031824313-6	MOACIR COLARES	4º CTA
1º Sgt Topo	019503753-6	GILVAN DA SILVA MEDEIROS	4ª DL
1º Sgt Com	067385393-3	GILVAN MORAIS SANTOS	D T Mob
1º Sgt Eng	042020174-1	LISSANDRO ANONY FORTES	7º BEC
3º Sgt Mus	092627694-0	JOSÉ CARLOS DA COSTA	44º BI Mtz
Cb	127566723-4	VANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	12ª Cia PE

NOTA Nº 21-SG/2.8, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
1º Sgt	SAMIR ARAUJO DE CARVALHO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	3º BE Const
1º Sgt	VITOR HUGO PACHECO DOS SANTOS	3º BPE	3º BPE
2º Sgt	ALEX SANDRO DE LUNA FREIRE	CPOR/RJ	1º B Com Ex
2º Sgt	EVERALDO SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS	AMAN	4º Esqd Cav Mec
3º Sgt	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	2º BPE	6º Divisão de Exército
Cb	CLAÚDIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo Fron Acre/4º BIS	Cmdo Fron Acre/4º BIS
Cb	LUIZ CEZAR VERBINSKI	5º B Sup	5º B SUP
Sd	ADRIANO DA SILVA GOMES	Cia Cmdo 12ª RM	Cia Cmdo 12ª RM
Sd	BRUNO MACHADO GOMES	22º D Sup	22º D Sup
Sd	DOUGLAS VIEIRA MEIRELES	EsSA	EsSA
Sd	GABRIEL OLIVEIRA NONATO KAXINAWA	Cmdo Fron Acre/4º BIS	Cmdo Fron Acre/4º BIS
Sd	MANOEL VITORINO ALVES JÚNIOR	CPOR/R	CPOR/R

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército